



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº135 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.127, de 17 de julho de 2024.

ALTERA O DECRETO N°35.027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA PARA RODOVIAIS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 12.379 de 06 de janeiro de 2011, que aprova o Sistema Nacional de Viação; CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Sistema Rodoviário Estadual em razão da implantação e /ou pavimentação de rodovias; CONSIDERANDO a necessidade de se rever a nomenclatura de alguns trechos de rodovias, tendo em vista o prolongamento das mesmas e a mudança de diretriz; CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda de pessoas e cargas, sendo também um indutor de desenvolvimento para a região. DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 35.027, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre Nomenclatura para Rodovias Estaduais e dá outras providências, passa a vigorar na forma do Anexo II, com as seguintes alterações:

I – inclusão das rodovias:

- 1 – inclusão das rodovias:

 - a) CE-441: ENTR. BR-122/CE-359 (PIRANGI) - NOVA VIDA (IBARETAMA) - ENTR. CE-138 (MORADA NOVA)
 - b) CE-442: ENTR. CE-060 (ACARAPE) - ENTR. CE-253 (REDENÇÃO)
 - c) CE-601: ENTR. BR-020 – IPUEIRAS DOS GOMES
 - d) CE-602: ENTR. CE-368 – REASSENTAMENTO NOVO ALAGAMAR (JAGUARETAMA)
 - e) CE-603: ENTR. BR-020 – SÃO DOMINGOS
 - f) CE-604: ENTR. CE-085 – ACARAÚ
 - g) CE-605: ENTR. CE-265 – VILA ESPACINHA
 - h) CE-606: ENTR. CE-123/356 – BORGES (JAGUARIUANA)

II) CL-006. EN
II – prolongam

- II - prolongamento das rodovias
a) CE-123: TOMÉ - ENTR. BR-437(A)/CE-265 (A) - ENTR. BR-437(B)/CE-265(B)/CE-266 (POÇO NOVO) - ENTR. CE-358 (OLHO D'ÁGUA CA)
b) CE-241: ENTR. CE-248 (A) (PARAGURU) - ENTR. CE-248 (B) - ENTR. CE-985 (QUATRO BOGAS)

b) CE-341: ENTR. CE-348

- III – mudança de diretriz das rodovias:

 - CE-025: ENTR. CE-502 p/ PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ) - ENTR. CE-452 (A) p/ PRAINHA – ENTR. CE-452 (B) p/ PRAINHA – ACESSO S BELAS – ENTR. CE-453
 - CE-085: ACESSO LESTE p/ CAUCAIA – ENTR. CE-090 – ENTR. CE-531 p/ ICARAI
 - CE-085: ENTR. CE-535 p/ ESPRAIA DO ACARAÚ - ENTR. CE-604 (ACESSO ACARAÚ) - ENTR. ACESSO BR-403(A)/CE-178 (ACARAÚ)
 - ACESSO BR-403(B)/CE-179(A) (CRUZ) - ENTR. CE-179(B) (LAGOA VELHA)

d) CE-123: ENTR CE-263 p/ JAGUARUANA – ENTR. CE-356 (A) (RUSSAS) – ENTR CE-606 (A) (RUSSAS)

CESSO

Art.2º Os demais artigos do Decreto nº 35.027, de 29 de novembro de 2022, permanecem inalterados.

ua publicação.

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
RODOVIAS RADIAIS	
CE-010	ENTR. R. GERMINIANO JUREMA - INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ - FIM DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ - ENTR. R. SABIAGUABA - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-040 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-421 - ENTR. CE-062 - ENTR. CE-065 - ENTR. BR-222 - ENTR. ACESO LESTE CAUCAIA
CE-025	ENTR. CE-040 (AV. WASHINGTON SOARES) - ENTR. CE-010 - ENTR. CE-506 p/ COFECO (FORTALEZA) - ENTR. CE-502 p/ PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ) - ENTR. CE-452 (A) p/ PRAINHA - ENTR. CE-452 (B) p/ PRAINHA - ACESSO PRAIAS BELAS - ENTR. CE-453 - BARRO PRETO - BATOCHE - BALBINO - ENTR. CE-138/454 (CAPONGA) - AGUAS BELAS
CE-040	FORTALEZA (AV. PADRE ANTÔNIO THOMAZ) - ENTR. CE-403 (A) - ENTR. CE-403 (B) - ENTR. CE-567 - ENTR. CE-568/569/570 - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-402 - MESSEJANA - ENTR. AV. PERIMETRAL - ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-251 (EUSEBIO) - ENTR. CE-527 p/ AQUIRAZ - ENTR. CE-452 (AQUIRAZ) - ENTR. CE-453 (FACUNDES) - ENTR. CE-454 (PINDORETAMA) - ENTR. CE-350 - ENTR. CE-253 (CASCAVEL) - ENTR. CE-138(A) - ENTR. CE-138(B) - ENTR. CE-352 p/ BEBERIBE - ENTR. CE-565 p/ BEBERIBE - ENTR. CE-497 p/ ITAPEIM - ENTR. CE-353 (SUCATINGA) - ENTR. CE-507 p/ PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE) - ENTR. CE-511 p/ PARIPUEIRA (BEBERIBE) - ENTR. CE-512 p/ PARAJURU (BEBERIBE) - GUAIJARA - ENTR. CE-510 p/ FORTIM - ENTR. CE-123(A) (VIÇOSA) - ENTR. CE-123(B) p/ JARDIM DE CIMA - ENTR. CE-123(A) P/ JARDIM DE BAIXO - ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) - ENTR. BR-304/CE-123(B) MONDUBIM (AV. PERIMETRAL) - ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) - ENTR. CE-350(A) (MUNGUBA) - ENTR. CE-350(B) (PACATUBA) (LESTE) - ENTR. SUL p/ PACATUBA - ENTR. CE-451 (GUAIÚBA) - ENTR. CE-597 (ACESSO SUL GUAIÚBA) - ENTR. CE-155/354(A) - ENTR. CE-354(B)/442 (ACARAPE) - ENTR. CE-253 - ENTR. CE-354 p/ BARREIRA - ENTR. CE-566 p/ REDENÇÃO - ENTR. CE-464 (ANTÔNIO DIOGO) - ARACOIAABA - ENTR. CE-356 - ENTR. CE-257 (CAPISTRANO) - ITAPIÚNA - ENTR. CE-539 p/ CAIO PRADO - ENTR. CE-456 - ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) - ENTR. BR-122(A) - CE-359 - ENTR. BR-122(B)/368 - ENTR. CE-166(A)/266(A)/473 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-266(B) - ENTR. CE-166(B) - ENTR. CE-598 p/ SÃO MIGUEL - ENTR. BR-226(A) (BONFIM) - ENTR. BR-226(B) (MINEIROLANDIA) - ENTR. CE-363(A) - ENTR. CE-363(B) (MOMBAÇA) - ENTR. CE-166 (A) (ZÓRRA) - ENTR. CE-166 (B) - ENTR. CE-371 (A) p/ CATARINA - ENTR. CE-371(A) (ACOPIARA) - ENTR. BR-122(A)/CE-375(A) p/ QUIXELO - ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA - INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) - ENTR. BR-404(A)/CE-282/375(B) - ENTR. CE-282(A) - ENTR. BR-404(B)/CE-282(B) p/ JOSÉ DE ALENCAR - ENTR. CE-284 (UMARIZEIRA) - NARANU - ENTR. BR-122(B)/230(A) (VARZEA ALEGRE) - INÍCIO DA PISTA DUPLA - FINAL DA PISTA DUPLA - ENTR. BR-230(B) - CALABAÇA - ENTR. CE-288 - GRANJEIRO - ENTR. CE-385(A) (TATIRÁ) - ENTR. BR-122(A)/CE-385(B)/592 (CARIRIÇAÚ) - PADRE CICERO - ENTR. CE-517 p/ HORTO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-292/BR-122 (B) - ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-495 - ENTR. CE-487/516 p/ JUAZEIRO DO NORTE - ENTR. CE-495 - ENTR. CE-293 (BARBALHA) - ENTR. CE-547 - ENTR. CE-493 - ENTR. CE-386 p/ CALDAS - JARDIM - ENTR. CE-390 - DIVISA CE/PE
CE-062	BARRA DO CEARÁ - ENTR. BR-222 - ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-421 - ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) - BARRAGEM RIO MARANGUAPINHO SIQUEIRA (AV. PERIMETRAL) - ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-251 (JACANAÚ) - ENTR. CE-350 (MARANGUAPE) - ACESSO SUL p/ MARANGUAPE - ENTR. CE-350 (B) - ENTR. CE-455 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155(A)/354(A) (BU) - ENTR. CE-155(B)/354(B) - ENTR. CE-156 (PALMÁCIA) - ENTR. CE-253(A) (PACOT) - ENTR. CE-253(B) (PACOT) - ENTR. CE-253 (A) - ENTR. CE-253 (B) - ENTR. CE-356(A) (GUARAMIRANGA) - ENTR. CE-356(C) (CRUA) - MULUNGU - ENTR. CE-586 - INÍCIO DA PISTA DUPLA - ENTR. CE-257 (ARATUBA) (FIM DA PISTA DUPLA)
CE-065	ACESSO LESTE p/ CAUCAIA - ENTR. CE-090 - ENTR. CE-531 p/ ICARAÍ - ENTR. CE-090 (TABULEIRO GRANDE) - ENTR. CE-348 (COITÉ) - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-156 (ACENDE CANDEIA) - ENTR. CE-423 (A) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. CE-423 (B) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. CE-341 (QUATRO BOCAS) - ENTR. CE-162(A) p/ SERROTE - ENTR. CE-162(B) p/ PARAIPABA - ENTR. CE-163(A) (PARRA) - ENTR. CE-240 - ENTR. CE-163(B) p/ TRAIRI - ENTR. CE-333 p/ CÓRREGO FUNDO (TRAIRI) - ENTR. CE-346 - ENTR. CE-168 (BARRETO) - ENTR. CE-176 (ARACATIARA) - ENTR. CE-177(A) - ENTR. CE-177 (B) p/ ITAREMA - ENTR. CE-556 p/ ITAREMA - ENTR. CE-553 p/ ESPAIADO (ACARAÚ) - ENTR. CE-604 (ACESSO ACARAÚ) - ENTR. ACESO BR-403(A)/CE-178 (ACARAÚ) - ENTR. ACESO BR-403(B)/CE-179(A) (CRUZ) - ENTR. CE-179(B) (LAGOA VELHA) - ENTR. CE-563 (AEROPORTO DE JERICOACOARA) - ENTR. CE-182 - JJIOCA DE JERICOACOARA - ENTR. CE-313(A) (PESQUEIRO) - ENTR. CE-438 (PARAZINHO) - ENTR. CE-313(B) (PARAZINHO) - ENTR. BR-402 (A) /CE-216(A)/362(A) - ENTR. CE-216(B)/311/364 (GRANJA) - ENTR. CE-362(B) p/ CAMOCIM - ENTR. CE-187 (BARROQUINHA) - CHAVAL - ENTR. BR-402(B)/DIVISA CE/PI
CE-090	ENTR. CE-085 (LESTE) - ENTR. CE-531 (ICARAÍ) - CUMBUCO (FINAL DA PISTA DUPLA) - ENTR. CE-571 - ENTR. CE-085 (OESTE) (TABULEIRO GRANDE)
RODOVIAS LONGITUDINAIS	

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-123	MACEIÓ - ENTR. CE-540 p/ BARRA DO FORTIM - ENTR. CE-510 (FORTIM) - ENTR. CE-040(A) (VIÇOSA) - ENTR. CE-040(B) - JARDIM DE CIMA - JARDIM DE BAIXO - ENTR. CE-040(A) - ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) - ENTR. BR-304(A)CE-040(B) - ENTR. BR-304(B) - ENTR. CE-371(A) p/ ITAIÇABA - ENTR. CE-371(B) - ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA - ENTR. CE-356(A) (RUSSAS) - ENTR. CE-606 (ACESSO BORGES) - ENTR. CE-356(B) p/ BONSUCESO - ENTR. CE-377(A) (QUIXERE) - ENTR. CE-377(B) (SANTA CRUZ) - TOMÉ - ENTR. BR-437(A)CE-265 (A) - ENTR. BR-437(B)CE-265(B)CE-266 (POÇO NOVO) - ENTR. CE-358 (OLHO D'ÁGUA DA BICA) - ENTR. CE-025 (CAPONGA) - ENTR. CE-454 - ENTR. CE-253(A) (CASCAVEL) - ENTR. CE-253(B) (CASCAVEL) - ENTR. CE-040(A) - ENTR. CE-040(B) - ENTR. BR-116(A)CE-257 - ENTR. BR-116(B) (CRISTAIAS) - ARUARU - ENTR. CE-356 (PATOS) - ENTR. CE-441 (LAGOA FUNDA) - ENTR. CE-265 (MORADA NOVA) - ENTR. CE-490 - ENTR. CE-448 - ENTR. CE-371 - ENTR. CE-266 (SANTO ANTONÍO) - ENTR. CE-377 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE) - ENTR. BR-116 - ALTO SANTO - ENTR. CE-269 p/ POTIRETAMA - ENTR. CE-273(A) (EMA) - ENTR. CE-273(B) (IRACEMA) - ENTR. CE-276 (A) - ENTR. CE-276 (B) - ENTR. BR-226(A)CE-278 (ERERÉ) - ENTR. BR-226(B) (PEREIRO) - DIVISA CE/PE
CE-138	ENTR. CE-401 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UECE) - RUA BENJAMIM BRASIL
CE-148	ENTR. CE-284 (UMARI) - ENTR. CE-387 - BAIXIO - IPAUMIRIM - ENTR. BR-116 - CANAÚNA
CE-151	ENTR. CE-290 (BARRO) - MARARUPÁ - BURITIZINHO - ENTR. CE-384(A) - ENTR. CE-384(B)/395/397(A)
CE-152	ENTR. CE-397(B) (PALESTINA) - QUIXABINHA - DIVISA CE/PE
CE-153	ENTR. BR-122/CE-359 (PIRANGI) - ENTR. CE-265 - CIPÓ DOS ANJOS - ENTR. CE-448 - ENTR. BR-122(A)CE-266(A)/368(A) (BANABUÍ) - CE-266(B) - CE-368(B) - ENTR. BR-226(A)CE-371(A) (SOLONOPOLÉ) - ENTR. BR-226(B)CE-371(B) (SOLONÓPOLE) - ENTR. BR-122(B)CE-375 p/ SÃO JOSÉ DE SOLONOPOLÉ - ENTR. CE-275(A) (NOVA FLORESTA) - ENTR. CE-275(B) p/ FEITICEIRO - ENTR. CE-275(B) p/ SANTAREM - ENTR. CE-503 (P/ AÇUDE ORÓS) - ENTR. CE-470 (ROCHEDO) - ENTR. BR-404(A)CE-282(A) (LIMA CAMPOS) - ENTR. BR-404(B)CE-282(B) (CASCUDO) - ENTR. CE-574 p/ VÁRZEA DA CONCEIÇÃO - ENTR. CE-284(A) p/ SANTO ANTONÍO - ENTR. CE-284(B) (CEDRO) - ENTR. CE-564 p/ ASSUNÇÃO - ENTR. BR-230(A) (MANGABEIRA) - ENTR. CE-385 p/ QUITAÚS - ENTR. BR-230(B) (LAVRAS DA MANGABEIRA) - IBOREPI - ENTR. CE-288 (A)380(A) (AURORA) - ENTR. CE-288 (B) - ENTR. CE-380(B) (ESPINHEIRO) - INGAZEIRAS - QUIMAMI - ENTR. CE-293 (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-496 (JAMACARU) - ENTR. CE-493 - ENTR. CE-397 (PORTEIRAS) - SIMIÃO - ENTR. BR-116(A) - ENTR. BR-116(B) (JATI) - DIVISA CE/PE
CE-155	PORTO DO PECÉM - ENTR. CE-348 - CE-576 - ENTR. CE-085 - ENTR. BR-222 - ENTR. BR-020 - ENTR. CE-354(A)455 - ENTR. CE-065 (A) (BU) - ENTR. CE-065(B) - ENTR. CE-451 (A) - ENTR. CE-451 (B) - ENTR. CE-060/354(B) - ENTR. CE-253 - ENTR. BR-116 (GUARANY) TAÍBA - ENTR. CE-348(A) - ENTR. CE-348(B) (GUARIBAS) - ENTR. CE-085 (ACENDE CANDEIA) - ENTR. BR-222(A) (CATUANA) - ENTR. BR-222(B) - SITIOS NOVOS - ENTR. BR-020 (A)CE-354 (A) - ENTR. BR-020 (B) - ENTR. CE-354 (B) (ITAPEBUSSU) - ANTONIO MARQUES - LAGEDO - GADO DOS FERROS - ENTR. CE-065 (PALMACIA)
CE-156	LAGOINHA - ENTR. CE-348 (PARAIPABA) - ENTR. CE-085(A) - ENTR. CE-085(B) - ENTR. CE-426 - SERROTE - ENTR. BR-222 (SÃO LUÍS DO CURU) - ENTR. CE-354(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(A)354(B) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(B) - ENTR. CE-253(A) (PARAMOTI) - ENTR. CE-253(B) - ENTR. BR-020
CE-162	CANAÁ - MUNDAÚ - EMBUACÁ - ENTR. CE-346(A) (BARRINHA) - ENTR. CE-346(B) (ESTRELA) - TRAIRI - ENTR. CE-085(B) (PARAIBA) - ENTR. BR-222 (FRIOS)
CE-163	ENTR. CE-265 (CANAFÍSTULA) - ENTR. CE-443 - ENTR. CE-060(A)266(A)/473 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-266 (B) - ENTR. CE-060 (B) - ENTR. CE-449 (CANHOTINHO) - ENCATADO - ENTR. BR-226(A)CE-363 (SANDOR POMPEU) - ENTR. BR-226(B) - ENGR. JOSÉ LOPES - ENTR. CE-275 (PIQUET CARNEIRO) - ENTR. CE-060 (ZÓRRRA) - ENTR. CE-060(B) - CANGATI - CAJAZEIRAS - ENTR. CE-371 - EBRON - ENTR. CE-282 (MEL) - ENTR. CE-284(A) (JUCAS) - ENTR. CE-375(A) - ENTR. CE-375(B) (CARIÚS) - ENTR. CE-284(B) - ENTR. CE-480 (NOVA BETÂNIA) - ENTR. BR-230/CE-489 (FARIAS BRITO) - ENTR. CE-292 (NOVA OLINDA) - ENTR. CE-484 (CONTORNO DE NOVA OLINDA) - ENTR. CE-588 (SANTANA DO CARIRI) - BREJO GRANDE - DOM LEME - DIVISA CE/PE
CE-166	



CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-168	BALEIA -] MARINHEIROS -] ENTR. CE-085 (BARRENTO) -] ENTR. CE-240/354 (CONTORNO DE ITAPIPOCA) -] ENTR. BR-402 -] ENTR. CE-414 -] ARAPARI -] ASSUNÇÃO -] ENTR. CE-243 (ITAPAJÉ) -] ENTR. BR-222(A) (ITAPAJÉ) -] ENTR. BR-222(B) (PEDRA D'ÁGUA) -] ENTR. CE-253(A)/169 (TEJUÇUOCA) -] ENTR. CE-253(B)/341 (GENERAL SAMPAIO) -] CANGATI -] ENTR. CE-257 (INGÁ) -] VAZANTE DO CURU -] ITATIRÁ -] ENTR. CE-366(A) (LAGOA DO MATO) -] ENTR. CE-366(B) (LAGOA DO MATO) -] ENTR. CE-265 (IBUAÇU) -] ENTR. BR-020/CE-266(A) (BOA VIAGEM) -] ENTR. CE-266(B) (BOA VIAGEM) -] ENTR. BR-226 (PEDRA BRANCA) -] MINEIRO -] BOA VISTA -] SANTA RITA -] ENTR. CE-363(A) (INHAMUNS) -] ENTR. CE-363(B) (ESCONDIDO) -] MARRUAS -] ENTR. CE-277/BR-404 (CATARINA) -] ENTR. CE-371(A) (CARAÚBAS) -] ENTR. CE-284(A) (SABOÉIRO) -] ENTR. CE-371(B) (CRUZETA) -] ENTR. CE-284(B) -] SÃO JOSÉ DE SABOÉIRO -] ENTR. CE-375 ENTR. CE-168/253 (TEJUÇUOCA) -] ENTR. CE-257
CE-169	ENTR. CE-240 -] BROTONS -] MISSI -] ENTR. BR-222 (IRAUÇUBA) -] ENTR. CE-253 (JUÁ) -] ENTR. CE-362/252 (TAPERUABA)
CE-173	MOITAS -] ICARAI -] ENTR. CE-085 (ARACATIARA) -] ENTR. BR-402(A) CE-354(A) (AMONTADA) -] ENTR. BR-402(B) CE-354(B) -] ENTR. CE-240/CE-557 p/ MIRAIAMA -] CARACARA -] ENTR. BR-222(A) (PATOS) -] ENTR. BR-222(B) -] ENTR. CE-253 (ARACATIÇU) -] ENTR. CE-362(A) p/ TAPERUABA -] ENTR. CE-362(B) (OLHO D'ÁGUA PAJÉ) -] ENTR. CE-179/252 -] ENTR. CE-257(A) (SANTA QUITERIA) -] ENTR. CE-257(B)/366 (SANTA QUITERIA) -] CATUNDA -] ENTR. CE-265 (MORRO REDONDO) -] ENTR. CE-266(A) (TAMBORIL) -] ENTR. CE-266(B) (TAMBORIL) -] ENTR. BR-226 (INDEPENDÊNCIA) -] IAPI -] AEROPORTO TAUÁ -] ENTR. BR-404(A) CE-187(A) -] INICIO DA PISTA DUPLA -] ENTR. BR-020(A)/404(B) (TAUÁ) (FIM PISTA DA PISTA DUPLA) -] ENTR. BR-020(B) CE-187(B) -] ENTR. CE-277(A) -] ENTR. CE-277(B) (ARNEIROZ) -] ENTR. CE-284(A) -] ENTR. CE-284(B) (AIUABA) -] ENTR. CE-371(A) (ANTONINA DO NORTE) -] ENTR. CE-375(A) p/ASSARÉ -] ENTR. CE-375(B) (ASSARÉ) -] ENTR. CE-388 -] ENTR. CE-292 (ARATAMA) -] ANJINHOS -] DIVISA CE/PE
CE-177	TORRÕES -] ALMOFALA -] ENTR. CE-542 p/ PORTO DOS BARCOS (ITAREMA) -] ITAREMA -] ENTR. CE-085(A) -] ENTR. CE-085(B) -] ENTR. BR-402/CE-354 (NASCENTE) PRAIA DE ARPOEIRAS (ACARAÚ) -] ENTR. BR-403(A) -] ENTR. ACESSO BR-403/CE-085 -] ENTR. BR-402(A) CE-216 (BOM JESUS) -] ENTR. BR-402(B) CE-354(A) (BOM PRÍNCIPIO) -] ENTR. CE-354(B) (MORRINHOS) -] ENTR. CE-232 (SANTANA DO ACARAÚ) -] ENTR. CE-555/240(A) p/ PATRIARCA -] ENTR. CE-417 -] ENTR. CE-240(B) p/ MIRAIAMA -] ENTR. BR-222/403(B) CE-362 ENTR. CE-201 (ARANAÚ) -] ENTR. CE-085(A) (LAGOA VELHA) -] ENTR. CE-085(B) (CRUZ) -] BELA CRUZ -] ENTR. BR-402/CE-216 (MARCO) -] ENTR. CE-354 (ESPINHO) -] PARAPUI -] ENTR. CE-232(A) -] ENTR. CE-232(B) (IPAGUACU) -] ENTR. CE-240 (TUÍNA) -] ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) -] ENTR. CE-362(A) (SOBRAL) -] ENTR. BR-222/CE-362(B) -] ENTR. CE-253(A) -] ENTR. CE-253(B) (GROAÍRAS) -] ENTR. CE-463(A) (MALHADA GRANDE) -] ENTR. CE-463(B) -] ENTR. CE-252 (A) (SANTA LUZIA) -] ENTR. CE-176/252(B)
CE-179	ENTR. CE-240 (MERUOCA) -] ENTR. CE-241 -] ENTR. CE-440 (PALESTINA DO NORTE) -] BOQUEIRÃO -] SOBRAL
CE-182	ENTR. CE-201 (PRAIA DO PREÁ) -] CAIÇARA -] ENTR. CE-085 (MONTEIRO)
CE-183	ENTR. ACESSO OESTE p/ SOBRAL/CE-417(B) -] ENTR. CE-417(B) -] JORDÃO -] SÃO FRANCISCO -] BARRACHO -] ENTR. BR-222 (A) -] ENTR. BR-222(B) -] ENTR. BR-403(A) p/ CARIRÉ -] ENTR. CE-325 (JAIBARAS) -] ENTR. CE-253 (CARIRÉ) -] ENTR. CE-329 p/ AMANAIARA -] ENTR. CE-519 p/ MACARAÚ (SANTA QUITERIA) -] ENTR. CE-366/BR-403(B) (VARJOTA)
CE-187	BITUPITÁ -] ARARAS -] ENTR. CE-085/BR-402 (BARROQUINHA) -] GENERAL TIBURCIO -] ENTR. CE-311(A) -] ENTR. CE-232/311(B) (VIÇOSA DO CEARÁ) -] ENTR. CE-515 -] ENTR. CE-240(A) -] ENTR. CE-240(B) -] ENTR. BR-222 (A) (TIANGUA) -] ENTR. BR-222(B) -] ENTR. CE-418/CE-589 (ACESSO TIANGUA) -] ENTR. CE-590 (ACESSO NORTE p/ UBAJARA) -] ENTR. CE-317 -] ENTR. CE-591 (ACESSO SUL P/ UBAJARA) -] ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) -] ENTR. CE-253 (IBIAPINA) -] ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) -] ENTR. CE-321(A) -] ENTR. CE-321 (B) -] ENTR. CE-323 (B) (INHUÇU) -] ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) -] ENTR. CE-366 (GUARACIABA DO NORTE) -] ENTR. CE-327 -] ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) -] ENTR. CE-428 (SAO JOAO) -] ENTR. CE-329 (IPU) -] ENTR. BR-403(A) CE-257(A) p/ HIDROLANDIA -] ENTR. CE-257(B) (IPEIRAS) -] ENTR. CE-265 (NOVA RUSSAS) -] ENTR. CE-521 p/ CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS) -] ENTR. CE-266 p/ TAMBORIL -] ENTR. CE-364 (MORAÚJO) -] ENTR. CE-189 -] ENTR. BR-226(A) 403(B) CE-469 (A) (CRATEÚS) -] ENTR. BR-226(B) CE-469 (B) (CRATEÚS) -] ENTR. CE-447 (CONTORNO DE CRATEÚS) -] ENTR. CE-523 p/ AEROPORTO (CRATEÚS) -] ENTR. CE-533 p/ REALEJO (CRATEÚS) -] ENTR. CE-192/267 (NOVO ORIENTE) -] ENTR. CE-457 p/ SANTA MARIA -] ENTR. CE-595 p/ SÃO RAIMUNDO -] ENTR. CE-351 p/ QUITERIANÓPOLIS -] SANTA TERESA -] ENTR. CE-544 -] ENTR. CE-176(A) -] INICIO DA PISTA DUPLA -] ENTR. BR-020(A) 404(B) (TAUÁ) (FIM PISTA DA PISTA DUPLA) -] ENTR. BR-020(A) 404(B) (TAUÁ) (FIM PISTA DA PISTA DUPLA) -] ENTR. CE-176 (B) -] ENTR. BR-020(B) -] MARRECAS -] ENTR. CE-277(A) (COCOCÁ) -] ENTR. CE-277(B) (LAGOA GRANDE) -] ENTR. CE-284 (BARRA) -] BARÃO DE AQUIRAZ -] ENTR. BR-230(A) CE-371 (CAMPOS SALES) -] ENTR. CE-292(A) (CAMPOS SALES) -] ENTR. BR-230(B) CE-292(B) (CAMPOS SALES) -] SALITRE -] DIVISA CE/PE
CE-189	ENTR. CE-257 (IPEIRAS) -] LIVRAMENTO -] ENTR. CE-265 (ARARENDA) -] ENTR. CE-518 (MULUNGU) -] ENTR. BR-404(A) (IPAPORANGA) -] ENTR. BR-404(B) 403/CE-187
CE-192	ENTR. BR-222 -] ENTR. CE-317 (JABURANA) -] BETÂNIA -] ENTR. CE-253 (JUREMA) -] ENTR. CE-321 (XIQUE-XIQUE) -] MONTE CARMELO -] ENTR. CE-323(A) / 427 -] ENTR. CE-323(B) (CARAUBA) -] GROSSOS -] BARRA DO SOTERO -] ENTR. CE-257/327 (CROATÁ) -] ENTR. CE-265/BR-404 (PORANGA) -] ARARAS -] ENTR. BR-226 (IBIAPABA) -] ENTR. CE-469 (QUEIMADOS) -] DISTRITO SANTANA (CRATEÚS) -] LAGOA DAS PEDRAS (CRATEÚS) -] ENTR. CE-187/267/BR-404 (NOVO ORIENTE) -] PALESTINA -] DIVISA CE/PI

CÓDIGO	RODOVIAS TRANSVERSAIS
CE-201	ENTR. CE-179 (ARANAÚ) -] ENTR. CE-182 (PRAIA DO PREÁ)
CE-216	ENTR. BR-402(A) 403/CE-178 (BOM JESUS) -] ENTR. CE-179 (MARCO) -] LOCALIDADE DE LEITE (BELA CRUZ) -] ENTR. CE-313 -] ENTR. CE-362(A) -] ENTR. CE-085(A) CE-313/362(B) 364 (GRANJA)
CE-232	ENTR. CE-178/BR-403 (SANTANA DO ACARAÚ) -] ENTR. CE-179(A) -] ENTR. CE-179(B) (IPAGUACU) -] ENTR. CE-240(A) 362(A) (MASSAPÊ) -] ENTR. CE-362(B) -] ENTR. CE-240(B) -] ENTR. CE-584 -] ENTR. CE-413 (PADRE LINHARES) -] ENTR. CE-444 (VÁRZEA DA VOLTA) -] ENTR. CE-364 (MORAÚJO) -] ENTR. CE-313(A) -] ENTR. CE-313 (B) (TABAINHA) -] ENTR. CE-313 (B) (MANHOSO) -] ENTR. CE-187/311 (VIÇOSA DO CEARÁ) -] ENTR. CE-515 -] PADRE VIEIRA -] DIVISA CE/PI
CE-240	ENTR. CE-085/163 (PARRA) -] ENTR. CE-333 -] ENTR. CE-354 (A) (ITAPIPOCA) -] ENTR. CE-414 -] ENTR. CE-168 -] ENTR. BR-402 (A) CE-354 (B) -] ENTR. CE-173 p/ BROTAS -] ENTR. CE-176/557 (MIRAIAMA) -] CAIOCA -] ENTR. CE-178(A) -] ENTR. CE-417 -] ENTR. CE-178(B) 555 -] PATRIARCA -] ENTR. CE-179 (TUÍNA) -] ENTR. CE-232(A) 362(A) (MASSAPÊ) -] ENTR. CE-362(B) -] ENTR. CE-232(B) -] ENTR. CE-580 -] ENTR. CE-180 (MERUOCA) -] ENTR. CE-413 -] ANIL -] ENTR. CE-180 -] ALCÂNTARAS -] ENTR. CE-364/444 (COREAÚ) -] ARAUQUÉM -] ENTR. CE-313 (ARAPA) -] QUATUAGUABA -] ENTR. CE-187(A) -] ENTR. CE-187(B) -] PINDOGUABA
CE-241	ENTR. CE-180 -] ALCÂNTARAS -] ENTR. CE-364
CE-243	ENTR. BR-402/CE-354 (A) (VARJOTA) -] ENTR. CE-354 (B) -] URUBURETAMA -] SANTA LUZIA -] ENTR. CE-168 (ITAPAJÉ)
CE-251	ENTR. CE-040 (EUSÉBIO) -] ENTR. BR-116 (A) (JABUTI) -] ENTR. BR-116 (B) -] GERERAÚ -] ENTR. CE-060 -] MARACANAU -] INÍCIO PISTA DUPLA) -] ENTR. CE-062 -] ENTR. CE-065 (JAÇANAÚ) -] MIRAMBÉ -] ENTR. BR-020 (CARAUSSANGA)
CE-252	ENTR. CE-362/CE-173 (TAPERUABA) -] LOGRADOURO -] ENTR. CE-176/179 (A) -] ENTR. CE-179 (B) (SANTA LUZIA) -] ENTR. CE-463 (A) (TRAPIÁ) -] ENTR. CE-463 (B) 366 BARRA NOVA -] JACARECOARA -] ENTR. CE-138(A) (CASCABEL) -] ENTR. CE-138(B) (CASCABEL) -] ENTR. CE-040 (CASCABEL) -] GUANACÉS -] ENTR. CE-040 (PACAJUS) -] ENTR. BR-116 -] ENTR. CE-155 -] ENTR. CE-060 -] ENTR. CE-354 (A) -] ENTR. CE-354 (B) -] INÍCIO DA PISTA DUPLA -] ENTR. CE-442 -] REDENÇAO -] ENTR. CE-442 -] REDENÇAO -] ENTR. CE-442 -] REDENÇAO -] ENTR. CE-065 (A) (PACOT) -] ENTR. CE-065 (B) -] ENTR. CE-065 (A) -] ENTR. CE-065 (B) -] ENTR. CE-356 (PERNAMBUCUINHO) -] ENTR. CE-538 p/ PICO ALTO -] ENTR. BR-020 (INHUPORANGA) -] ENTR. CE-162(A) -] ENTR. CE-162(B) (PARAMOTI) -] ENTR. CE-168(A) 341 (GENERAL SAMPAIO) -] ENTR. CE-168(B) 169 (TEJUÇUOCA) -] ENTR. CE-173 (JUÁ) -] ENTR. CE-176 (ARACATIÇU) -] ENTR. CE-362 -] ENTR. CE-179 -] ENTR. CE-179 (B) (GROAÍRAS) -] ENTR. CE-520 p/ GROAÍRAS -] ENTR. BR-403/CE-183 (CARIRÉ) -] ENTR. CE-321(A) (CACIMBAS) -] ENTR. CE-321(B) (MUCAMBO) -] ENTR. CE-187 (IBIAPINA) -] ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) -] ESTRADA P/ ALTO LINDO -] ENTR. CE-192 (JUREMA) -] SANTO ANTONIO DA PINDOBA -] MONTE -] DIVISA CE/PI
CE-253	ENTR. BR-116 -] CURIPURA -] ENTR. BR-122/CE-359 -] ENTR. CE-464 (OCARA) -] ENTR. CE-356 (JAGUARÃO) -] ENTR. CE-060 (CAPISTRANO) -] PAI JOÃO -] ENTR. CE-583 -] ENTR. CE-065 (ARATUBA) -] ENTR. BR-020 (A) -] ENTR. BR-020 (B) (CANINDE) -] ENTR. CE-168 p/ INGA -] ENTR. CE-169 -] SALITRE -] ENTR. CE-362 -] ENTR. CE-176(A) (SANTA QUITERIA) -] ENTR. CE-176(B) 366(A) (SANTA QUITERIA) -] ENTR. CE-366(B) p/ VARJOTA -] ENTR. CE-508 (HIDROLÂNDIA) -] ENTR. CE-187(A) BR-403(A) -] ENTR. CE-187(B) 403(B) (IPEIRAS) -] ENTR. CE-189 -] MATRIZ -] NOVA FÁTIMA -] AMÉRICA -] ENTR. CE-192/327 (CROATÁ) -] ENTR. CE-323 (DIVISA CE/PI)
CE-261	DIVISA RN/CE -] ENTR. CE-263 -] IBICUITABA -] ICAPUÍ -] ENTR. CE-550 p/ BARRINHA (ICAPUÍ) -] ENTR. CE-534 p/ BARREIRAS (ICAPUÍ) -] ENTR. CE-549 p/ REDONDA (ICAPUÍ) -] ENTR. BR-304
CE-263	DIVISA RN/CE -] ENTR. CE-261 -] MATA FRESCA -] ENTR. BR-304 (CACIMBA FUNDA) -] CAJAZEIRAS -] JAGUARUANA -] ENTR. CE-123 -] ENTR. BR-116/CE-356 ENTR. BR-437(A) (DIVISA RN/CE) -] ENTR. CE-123 (A) -] ENTR. BR-437(B) CE-123(B) 366(C) (POCO NOVO) -] CABEÇA PRETA -] BARRAGEM DAS PEDRINHAS -] ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) -] ENTR. CE-358/377 (LIMOEIRO DO NORTE) -] ENTR. BR-116(A) -] ENTR. CE-116(B) -] ENTR. CE-371(A) (MORADA NOVA) -] ENTR. CE-491 -] ENTR. CE-371(B) (MORADA NOVA) -] ENTR. CE-490 -] ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) -] ENTR. CE-594
CE-265	-] ENTR. CE-153(A) -] ENTR. CE-153(B) (QUIXERAMOBIM) -] ENTR. CE-447 -] DOM MAURÍCIO -] ENTR. CE-166 (CANAFISTULA) -] ENTR. BR-020 (MADALENA) -] ENTR. CE-168 (IBUAÇU) -] JACAMPAARI -] ENTR. CE-447 (MONSENHOR TABOSA) -] ENTR. CE-176 (MORRO REDONDO) -] ENTR. CE-187 (NOVA RUSSAS) -] ENTR. CE-189 (ARARENDA) -] ENTR. BR-404(A) CE-192 (PORANGA) -] ENTR. BR-404(B) DIVISA CE/PI
CE-266	ENTR. BR-437(A) CE-123/CE-265 (POÇO NOVO) -] ENTR. CE-358(A) -] ENTR. CE-358(B) -] ENTR. BR-116(A) 437(B) (CAJUEIRO) -] ENTR. CE-377 (PEIXE GORDO) -] ENTR. BR-116(B) -] ENTR. CE-138 (SANTO ANTONIO) -] ENTR. CE-371(A) (ROLDÃO) -] ENTR. CE-371(B) -] SALVACÃO -] ENTR. BR-122(A) CE-153(A) 368(A) (BANABUIU) -] ENTR. BR-122(B) CE-153(B) 368(B) (BANABUIU) -] ENTR. CE-473 (QUIXERAMOBIM) -] ENTR. CE-060(A) 166(A) -] ENTR. CE-060(B) 166(B) -] ENTR. CE-467 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO) -] ENTR. CE-176(A) -] ENTR. CE-176(B) (TAMBORIL) -] ENTR. CE-187/BR-404
CE-267	ENTR. CE-187/192/BR-404 (NOVO ORIENTE) -] EMAÚS -] DIVISA CE/PI
CE-269	DIVISA RN/CE -] POTIRETAMA -] ENTR. CE-138 -] ENTR. CE-138 -] BASTIÓES
CE-273	DIVISA RN/CE -] CANINDEZINHO -] ENTR. CE-138(A) (IRACEMA) -] ENTR. CE-138(B) (EMA) -] ENTR. BR-116 -] CURUPATI
CE-275	ENTR. BR-226 -] FEITICEIRO -] ENTR. CE-153(A) -] ENTR. CE-153(B) (NOVA FLORESTA) -] ENTR. BR-122/CE-375 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) -] BAIXIO -] ENTR. CE-462 (CONTORNO DE IRAPUAN PINHEIRO) -] ENTR. CE-371(A) -] ENTR. CE-371(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) -] MULUNGU -] ENTR. CE-166 (PIQUET CARNEIRO)
CE-276	DIVISA RN/CE -] SÃO JÓAO -] ENTR. CE-138 (A) -] ENTR. CE-138 (B) -] BASTIÓES
CE-277	ENTR. CE-371 -] ENTR. CE-168/BR-404 (CATARINA) -] ENTR. CE-176(A) -] ENTR. CE-176(B) (ARNEIROZ) -] PLANALTO -] ENTR. CE-187(A) (LAGOA GRANDE) -] ENTR. CE-187(B) (COCOCA) -] MIRANDA -] ENTR. BR-020(B) -] ENTR. CE-279/351 (PARAMBU) -] DIVISA CE/PI
CE-278	ENTR. BR-226 (A) (DIVISA RN/CE) -] ENTR. CE-138/BR-226 (B) (ERERÉ)
CE-279	ENTR. BR-020 (VILA JOAQUIM MOREIRA) -] UMBUZEIRO -] ENTR. CE-277/351 (PARAMBU)
CE-282	DIVISA PB/CE -] ICOZINHO -] ÁGUA BRANCA -] ENTR. BR-116/404(A) (ICO) -] ENTR. CE-153(A) (LIMA CAMPOS) -] ENTR. CE-153(B) (CASCUDO) -] ENTR. CE-470 (MALHADA VERMELHA) -] ENTR. CE-378 (JOSÉ DE ALENÇAR) -] ENTR. BR-122/404(A) CE-060(A) -] ENTR. BR-122(B) 404(B) CE-060(B) (IGUATU) -] ENTR. CE-375(A) -] ENTR. BR-122/404/CE-060/375(B) -] BAÚ -] ENTR. CE-482 (CATOLÉ) -] ENTR. CE-166 (MEL)
CE-284	DIVISA PB/CE -] CE-151 (UMARI) -] PÍO X -] ENTR. CE-476 -] SANTO ANTONÍO -] ENTR. CE-153(A) (CEDRO) -] ENTR. CE-153(B) (CEDRO) -] ENTR. CE-060(B) BR-122 (UMARIZEIRA) -] ENTR. CE-166(A) -] ENTR. CE-375(A) -] ENTR. CE-375(B) -] ENTR. CE-166(B) (JUCAS) -] ENTR. CE-168(A) -] ENTR. CE-371(A) (CRUZETA) -] ENTR. CE-168(B) 371(B) (SABOÉIRO) -] ENTR. CE-176 (A) -] ENTR. CE-176 (B) (AIUABA) -] ENTR. CE-187 (BARRA) -] DIVISA CE/PI
CE-288	ENTR. BR-116 -] ENTR. CE-153(A) 380(A) -] ENTR. CE-153(B) 380(B) (AURORA) -] ENTR. CE-385(A) -] ENTR. CE-385(B) (CORONZOL) -] ENTR. CE-060 (GRANJEIRO) -] ENTR. BR-122 -] ENTR. BR-230

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-290	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-152 (BARRO) - ENTR. BR-116(BARRO) ENTR. CE-293 p/ MISSÃO VELHA - AEROPORTO REGIONAL DO CARIRI - ENTR. CE-487 - ENTR. BR-122(A)/CE-060 (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-516 (ACESSO SUL p/ JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-386(A) (CRATO) (FINAL DA DUPLICAÇÃO) - ENTR. CE-388 - ENTR. CE-486 - ENTR. CE-386(B)/388 (A) - ENTR. CE-388 (B) (INÍCIO DO PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO) - ENTR. BR-122(B)/CE-494 p/ EXU - FIM DO PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO - ENTR. CE-484 (CONTORNO DE NOVA OLINDA) - ENTR. CE-166/388 (NOVA OLINDA) - ENTR. CE-484 (CONTORNO DE NOVA OLINDA) - ENTR. CE-176 (ARATAMA) - ENTR. CE-375 (POTENGI) - ARARIPE - ENTR. BR-230(A)/CE-187(A) (CAMPOS SALES) - ENTR. CE-187(B) (CAMPOS SALES) - ENTR. BR-230(B) (DIVISA CE/PI) ENTR. BR-116 - ENTR. CE-393(A) - ENTR. CE-393(B) p/ ABAIARA - ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-153 (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-292 - ENTR. CE-496 - ENTR. CE-493 - ENTR. CE-060 (BARBALHA) - ENTR. CE-493 (CONTORNO DE BARBALHA) - ENTR. CE-541 - ENTR. CE-386 (ARAJARA)
CE-311	RODOVIAS DIAGONAIS
CE-311	ENTR. BR-402/CE-085/216/362 (GRANJA) - ENTR. CE-364 - SANTA TEREZINHA - ENTR. CE-187(A) - ENTR. CE-187(B)/232 (VIÇOSA DO CEARÁ) GURIÚ - ENTR. CE-085(A) (PESQUEIRO) - ENTR. CE-438 (PARAZINHO) - ENTR. CE-085(B) (PARAZINHO) - ENTR. BR-402/CE-216 - ENTR. CE-313 (MARTINÓPOLE) - ENTR. CE-362 (MARTINÓPOLE) - ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-232(A) - ENTR. CE-232(B) (TABAINHA) - ENTR. CE-240 (ARAPÁ) - ENTR. BR-222(A) (BELA VISTA) - ENTR. CE-581 - ENTR. BR-222(B)/CE-504 (FRECHEIRINHA) - MUCAMBO
CE-317	TELEFÉRICO DE UBAJARA - ENTR. CE-187 - ENTR. CE-192 (JABURANA) - CACHOEIRA DO BOI MORTO
CE-321	ENTR. BR-222 (APRAZIVEL) - ENTR. CE-253(A) (CACIMBAS) - ENTR. CE-253(B) (MUCAMBO) - ENTR. CE-445 (PACUJÁ) - GRAÇA - LAPA - ENTR. CE-323 - ENTR. CE-575 - ENTR. CE-187(A) (SÃO BENEDITO) - ENTR. CE-187(B) (SÃO BENEDITO) - ENTR. CE-192 (XIQUE-XIQUE) - INHARÉ - DIVISA CE/PI
CE-323	ENTR. CE-321 - ENTR. CE-187 (A) - ENTR. CE-187 (B) (INHUÇU) - ENTR. CE-427 - ENTR. CE-192(A)/427
CE-325	ENTR. BR-222 - SÃO VICENTE - ACUDE JAIBARAS
CE-327	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-428 (GUARANI) - ESPINHO - ENTR. CE-192/257 (CROATÁ)
CE-329	ENTR. BR-403/CE-183 - AMANAIARA - ENTR. CE-445 - ENTR. CE-366(A) (RERIUTABA) - ENTR. CE-366(B) - ENTR. CE-524 p/ DELMIRO GOUEVIA / CE-525 p/ PIRES FERREIRA - ENTR. CE-187 (IPU)
CE-333	ENTR. CE-085 - CORREGO DO FUNDO - ENTR. CE-240 (CEMOABA) - CONCEIÇÃO - SÃO PEDRO DO GAVIÃO - ENTR. BR-402/CE-354 (TURURU)
CE-341	ENTR. CE-348 (A) (PARACURU) - ENTR. CE-348 (B) - ENTR. CE-085 (QUATRO BOCAS) - ENTR. CE-426 - ENTR. BR-222 (CROATÁ) - ENTR. CE-354(A) - ENTR. CE-162(A)/354(B) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-162(B) - SERROTA - APIARÉS - ENTR. CE-168/253
CE-346	ENTR. CE-085 (BARRETO) - CURRALINHO - CANAÁ - ENTR. CE-163(A) (ESTRELA) - ENTR. CE-163(B) (BARRINHA) - FLECHEIRAS - GUAJIRU
CE-348	ENTR. CE-162 (PARAIPABA) - POCO DOCE - ENTR. CE-341 (A) (PARACURU) - ENTR. CE-341 (B) - SIUPÉ - ENTR. CE-423 - ENTR. CE-156(A) - ENTR. CE-156(B) (GUARIBAS) - PECÉM - ENTR. CE-155 - ENTR. BR-222 (PRIMAVERA)
CE-350	ENTR. BR-020 - TUCUNDUBA - ENTR. CE-065 (A) (MARANGUAPE) (LESTE) - ACESSO SUL P/ MARANGUAPE - ENTR. CE-065 (B) (MARANGUAPE) (LESTE) - ENTR. CE-060(A) (MUNGUBA) - ENTR. CE-060(B) (PACATUBA) - ENTR. BR-116(A) (ITAATINGA) - ENTR. CE-562 - ENTR. BR-116(B) - CENTRO JÓAO PIAMARTA - ENTR. BR-116 (COLUNA) - ENTR. CE-040 - ENTR. CE-138/253 (CASCAVEL)
CE-351	ENTR. CE-187 - QUITERIANÓPOLIS - ALGODÕES - GAVIÃO - ENTR. CE-277/279 (PARAMBU)
CE-352	ENTR. CE-040 - ENTR. CE-50 (BEBERIBE) p/ MORRO BRANCO - PRAIA DAS FONTES - PRAIA DO DIOGO
CE-353	ENTR. CE-040 (SUCATINGA) - ENTR. CE-514 p/ PRAIA DO URUÁU (BEBERIBE) - PRAIA DA BARRA
CE-354	ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-362(A) - ENTR. CE-362(B) (URUOCÁ) - SERROTA - PANACUÍ - MOCAMBO - ENTR. CE-179 (ESPINHO) - ENTR. BR-403(A)/CE-178(A) (MORRINHOS) - ENTR. BR-402(A)/403(B)/CE-178(B) (BOM PRÍNCIPIO) - ENTR. CE-553 p/ SÍTIO ALEGRE - ENTR. CE-177 (NASCENTE) - ENTR. CE-176(A) - ENTR. CE-176(B) (AMONTADA) - ENTR. CE-526 p/ AMONTADA - ENTR. CE-240 - ENTR. BR-402 (B) - ENTR. CE-168 (ITAPIPOCA) - ENTR. CE-414 - ENTR. CE-240(B) - ENTR. BR-402 (A) - ENTR. CE-333 (TURURU) - ENTR. BR-402 (B)/CE-243 (A) (VARJOTA) - ENTR. CE-243 (B) P/ URUBURETAMA - ENTR. CE-043 (B) - ENTR. CE-222 (A) - ENTR. CE-222 (B) P/ UMIRIM - ENTR. CE-162(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-162(B)/341(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(B) - ERVA MOURA - ENTR. BR-020(A)/CE-156 (A) - ENTR. BR-020(B) - ENTR. CE-156 (B) - ENTR. CE-155(A)/455 (AMANARI) - ENTR. CE-065(A) (BU) - ENTR. CE-065 (B) - ENTR. CE-451(A) - ENTR. CE-451(B) - ENTR. CE-060(A)/155(B) - ENTR. CE-060(B) - ENTR. CE-253 (A) - ENTR. CE-253 (B) (ACARAPÉ) - ENTR. CE-060 - BARREIRA - ENTR. BR-116 (CHOROZINHO) - PATOS DO LIBERATO
CE-355	ENTR. CE-253 (PERNAMBUCUINHO) - ENTR. CE-065(A) (GUARAMIRANGA) - ENTR. CE-065(B) (CRUZ) - ENTR. CE-596 (BATURITÉ) - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-257 (JAGUARÃO) - ENTR. BR-122/CE-359 (CÓRREGO DO FACÓ) - CURRALINHO - ENTR. CE-138 (PATOS) - ENTR. CE-371 (A) (BONHU) - ENTR. BR-116(A)/CE-371(B) - ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA - ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-123 (A) (RUSSAS) - ENTR. CE-606 (ACESSO BORGES) - ENTR. CE-123(B) p/ QUIXERÉ - ENTR. CE-377 (BONSUCESSO)
CE-356	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-448 - FLORES - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-377(A) (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-265 (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-377(B) (TABULEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-266(A) - ENTR. CE-266(B) - ENTR. CE-123 (OLHO D'ÁGUA DA BICA) - CAMPOS VELHOS - DIVISA CE/RN
CE-358	ENTR. BR-116 (TRIÂNGULO) - ENTR. CE-257 - ENTR. CE-464 - ENTR. CE-356 (CÓRREGO DO FACÓ) - ENTR. CE-153 (PIRANGI) - IBARETAMA - ENTR. CE-265 (QUIXADA) - ENTR. CE-545 p/ AEROPORTO (QUIXADA) - ENTR. CE-599 p/ SERRA DO URUCUM - ENTR. CE-060 (QUIXADA)
CE-359	ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) - BARRAGEM DAS PEDRINHAS
CE-360	PRAIA DO MACEIÓ - ENTR. CE-577 p/ FAROL DO TRAPÍA - ENTR. BR-402 (A)/CE-085(A) - ENTR. CE-216 (A)/311/364 (GRANJA) - CE-085(B) /P/ PARAZINHO - ENTR. BR-402 (B)/CE-216 (B) - ENTR. CE-313 (MARTINOPOL) - ENTR. CE-354(A) - ENTR. CE-354(B) (URUOCÁ) - SENADOR SÁ - ENTR. CE-578 - ENTR. CE-232(A)/240(A) - ENTR. CE-232(B)/240(B) (MASSAPE) - ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) - ENTR. CE-179(A) (SOBRAL) - ENTR. BR-222(A)/CE-179(B) - ENTR. CE-178 - ENTR. BR-222(B) (FORQUILHA) - ENTR. CE-253 - ENTR. CE-463 p/ LISIEUX - ENTR. CE-176(A) (OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ) - ENTR. CE-176(B) - ENTR. CE-173/252 (TAPERUABA) - ENTR. CE-257
CE-363	ENTR. BR-226/CE-166 (SENADOR POMPEU) - ENTR. CE-060(A) - ENTR. CE-060(B) (MOMBAÇA) - SÃO GONÇALO DO UMARI - ENTR. CE-168(A) (ESCONDIDO) - ENTR. CE-168(B) (INHAMUNS) - ENTR. BR-020 (TAUÁ)
CE-364	ENTR. CE-085/216/362/BR-402 (GRANJA) - ENTR. CE-311 - ENTR. CE-313 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-354 - ENTR. CE-232 (MORAÚJO) - ENTR. CE-240/444 (COREAU) - ENTR. CE-241 p/ ALCANTARAS - ENTR. BR-222 (APRAZIVEL)
CE-366	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-329(A) (RERIUTABA) - ENTR. CE-329(B)/BR-403(A) - ENTR. CE-183/BR-403(B) (VARJOTA) - ENTR. CE-463/252 p/ TRAPÍA - ENTR. CE-257(A) - ENTR. CE-176/257(B) (SANTA QUITÉRIA) - RIACHO DAS PEDRAS - ITATÁIA - ENTR. CE-168(A) (LAGOA DO MATO) - ENTR. CE-168(B) (LAGOA DO MATO) - ENTR. BR-020 (MACAOCA)
CE-368	ENTR. BR-122(A)/CE-060 - ENTR. CE-582 - ENTR. CE-153(A)/266(A) - ENTR. CE-266(B) (BANABUÍ) - ENTR. BR-122(B) - ENTR. CE-153(B) - ENTR. CE-371(A) - ENTR. CE-371(B) (JAGUARATEMA) - ENTR. BR-22
CE-371	QUIXABA - ENTR. CE-551 p/ MAJORLÂNDIA - ENTR. CE-505 p/ CANOA QUEBRADA - ENTR. BR-304 (A) - ENTR. BR-304 (B) - BOCA DO FORNO - ITAIÇABA - ENTR. CE-123(A) - ENTR. CE-123(B) - PALHÃO - ENTR. BR-116(A) (PEDRAS) - ENTR. BR-116(B)/CE-356(B) (A) - ENTR. CE-356(B) (B) (BONHU) - ENTR. CE-446 (BIXOPÁ) - ENTR. CE-265(A) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-491 - ENTR. CE-265(B) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-138 - ENTR. CE-266(A) (ROLDÃO) - ENTR. CE-266(B) - ENTR. CE-269 p/ JAGUARIBARA - ENTR. CE-368(A) - ENTR. CE-368(B) (JAGUARATEMA) - ENTR. BR-226(A)/BR-122(A)/CE-153(A) (SOLONÓPOLE) - ENTR. BR-122(B)/CE-153(B) (SOLONÓPOLE) - ENTR. CE-473(B) - ENTR. BR-226(B)/CE-473(B) (MILHA) - ENTR. CE-459 P/ BETÂNIA (ACESSO NORTE) - ENTR. CE-459 P/ BETÂNIA (ACESSO SUL) - ENTR. CE-462 (CONTORNO DE IRAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-275(A) - ENTR. CE-275(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-462 (CONTORNO DE IRAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-275(A) - ENTR. CE-275(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-277 p/ CATARINA - SÃO PAULINHO - FLAMENG - ENTR. CE-168(A) (CARAÚBAS) - ENTR. CE-284(A) (SABOEIRO) - ENTR. CE-168(B)/284(B) (CRUZETA) - ENTR. CE-176(A) p/ ASSARÉ - ENTR. CE-176(B) p/ AIUABA - ENTR. BR-230(A) (CARMELÓPOLIS) - ENTR. CE-187/BR-230(B) (CAMPOS SALES) - ENTR. BR-122(A)/CE-153 (SOLONÓPOLE) - ENTR. CE-275 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) - ENTR. CE-536 (ANTONICO) - ENTR. CE-060(A) - ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA - INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) - ENTR. BR-122(B)/404/CE-060(B)/282(A) - ENTR. CE-282(B)/BR-404 - ENTR. CE-482 - ENTR. CE-166(A)/284(A) (JUCÁS) - ENTR. CE-166(B)/284(B) (CARIÚS) - SÃO SEBASTIÃO - ENTR. CE-168 - TARRAFAS - CAJAZEIRA DO JILÓ - ENTR. CE-480 (ASSARÉ) - FIM DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ENTR. CE-176 - ENTR. CE-292 (POTENGI)
CE-375	DIVISA RN/CE - ENTR. CE-356 (BONSUCESSO) - LAGOINHA - ENTR. CE-123(A) (SANTA CRUZ) - ENTR. CE-123(B) (QUIXERÉ) - ENTR. CE-560 p/ QUIXERÉ - ENTR. CE-458 - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-358(A) (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-265 (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-358(B) (TABULEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-265 (PEIXE GORDO) - ENTR. CE-138 (SÃO JOSÉ DO JAGUARIBE)
CE-378	BARROCAS - INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SÍTIO AROEIRAS - SÍTIO ESTRADA - ENTR. BR-404/CE-282 (JOSÉ DE ALENCAR) - SÍTIO ACUDE DO GOVERNADOR
CE-380	ENTR. CE-153(A)/CE-288 (A) (AURORA) - ENTR. CE-288(B) - ENTR. CE-15(B) (ESPINHEIRO) - ENTR. BR-116 - CUNCAS - DIVISA CE/PB
CE-384	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-152(A) - ENTR. CE-152(B)/395/397(A) (MAURITI) - ENTR. CE-397(B) (MAURITI) - UMBURANAS - DIVISA CE/EPB
CE-385	ENTR. BR-230 - ENTR. CE-571 (A) (QUITAÍUS) - ENTR. CE-288(A) - FEITOSA - ENTR. CE-060(A) (TATAÍRA) - ENTR. CE-060(B)/592/BR-122 (CARIRIAÇU)
CE-386	ENTR. BR-230 - ENTR. CE-561 (ACESSO FARIAS BRITO) - DOM QUINTINO - ENTR. CE-292(A)/388/BR-122(A) - ENTR. CE-486 - ENTR. CE-388 - ENTR. CE-292(B) /BR-122(B) (CRATO) (INÍCIO DA DUPLICAÇÃO) - ENTR. CE-492 p/ BELMONTE - ENTR. CE-554 - ENTR. CE-293 (ARAJARA) - CALDAS - ENTR. CE-060
CE-387	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-151 (UMARI)
CE-388	ENTR. CE-176 (ASSARÉ) - ENTR. CE-483 - ENTR. CE-489 (ALTANEIRA) - ENTR. CE-166/292 (NOVA OLINDA) - CALDEIRÃO - MONTE ALVERNE - SANTA FÉ - ENTR. CE-292 (A) - ENTR. CE-292 (B) - ENTR. CE-529 - ENTR. CE-292
CE-390	ENTR. CE-060 p/ JARDIM - ENTR. CE-397 p/ PORTEIRAS - CORRENTES - ENTR. BR-116
CE-393	ENTR. BR-116 (MILAGRES) - PODIMIRIM - ENTR. CE-293(A) - ENTR. CE-293(B) - ENTR. CE-496 (ABAIARA)
CE-395	DIVISA PB/CE - ANAUÁ - ENTR. CE-384 (MAURITI)
CE-397	DIVISA PB/CE (MARAGUÁ) - SÃO MIGUEL - COITÉ - ENTR. CE-384(A) (MAURITI) - ENTR. CE-152(A)/384(B) (CE-395 (MAURITI)) - ENTR. CE-152(B) (PALESTINA) - POÇO DO PAU - BOA VISTA - SÃO SEBASTIÃO - ENTR. BR-116(A) - ENTR. CE-496 (BREJO SANTO) - ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-559 - ENTR. CE-153 (PORTEIRAS) - ENTR. CE-390
CE-401	RODOVIAS DE LIGAÇÃO
CE-402	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-148 (AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS) - RUA TRÊS MARIAS - AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS
CE-403	ENTR. BR-116 - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - ENTR. CE-040
CE-404	ENTR. CE-404 - ENTR. CE-040 (B) - ENTR. CE-567 (AV. PAISAGÍSTICA) - ENTR. CE-568 (AV. PAISAGÍSTICA) - PONTE ESTAIADA - ENTR. AV. PE. ANTONIO TOMAZ COM RUA ANDRADE FURTADO (CIDADE 2000)
CE-404	ENTR. ISRAEL BEZERRA - ENTR. CE-403 - ENTR. JUSTINO CAFÉ NETO



CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-413	ENTR. CE-232 (PADRE LINHARES) - ENTR. CE-240 (MERUOCA)
CE-414	ENTR. CE-240/354 - ENTR. BR-402 - ENTR. CE-168 (ITAPIPOCA)
CE-417	ENTR. CE-178 - ENTR. CE-179 - ENTR. CE-362 - ENTR. CE-440 - ENTR. CE-180 - ENTR. CE-183 (A) - ENTR. BR-222/ENTR. CE-183(B)
CE-418	ENTR. CE-187 - ENTR. BR-222 (CONTORNO DE TIANGUÁ)
CE-421	ENTR. CE-062 - RUA BEIRA RIO (MARACANAÚ) - ENTR. CE-010 (ANEL VIÁRIO)
CE-422	ENTR. CE-187 - ENTR. CE-253 - ENTR. CE-187 (CONTORNO DE IBIAPINA)
CE-423	ENTR. CE-348 (SIUPÉ) - ENTR. CE-085 (A) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. CE-085 (B) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. BR-222 (UMARITUBA)
CE-425	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-327 - ENTR. CE-187
CE-426	ENTR. CE-162 p/ SERROTE - ENTR. CE-341
CE-427	ENTR. CE-323 - ENTR. RUA ALTO DO BOM VIVER (CARNAÚBAL) - ENTR. CE-192
CE-428	ENTR. CE-327 (GUARANI - GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-187 (SÃO JOÃO - IPÚ)
CE-432	ENTR. CE-464 - ENTR. CE-464 (CONTORNO DE VAZANTES) (ARACOIA)
CE-438	TATAJUBA - ENTR. CE-085/313 (PARAZINHO)
CE-440	ENTR. CE-180 (PALESTINA DO NORTE) - ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) - ENTR. ACESO OESTE SOBRAL
CE-441	ENTR. BR-122/CE-359 (PIRANGI) - NOVA VIDA (IBARETAMA) - ENTR. CE-138 (MORADA NOVA)
CE-442	ENTR. CE-060 (ACARAPE) - ENTR. CE-253 (REDENÇÃO)
CE-443	ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-513 p/ AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ) - CUSTÓDIO - DAMIÃO CARNEIRO - ENTR. CE-166
CE-444	ENTR. CE-232 (VÁRZEA DA VOLTA) - ENTR. CE-240/364 (COREAÚ)
CE-445	ENTR. CE-321 (PACUJÁ) - CAMPO LINDO - ENTR. CE-329 (RERIUTABA)
CE-446	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-371 (BIXOPA) (LIMOEIRO DO NORTE)
CE-447	ENTR. BR-404/CE-189 - ENTR. BR-226/CE-469 - ENTR. BR-404/CE-187
CE-448	ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) - JUAZEIRO DE BAIXO - ENTR. CE-153 (CURRALINHO)
CE-449	ENTR. CE-166 (CANHOTINHO) - ENTR. CE-473 (NENÉLANDIA)
CE-450	ENTR. CE-358 - ENTR. CE-377 - ENTR. CE-265 - ENTR. CE-360 - ENTR. CE-358
CE-451	ENTR. CE-060 (GUAIÚBA) - ENTR. CE-597 (ACESO SUL GUAIÚBA) - ENTR. CE-155(A)/354(A) - ENTR. CE-155(B)/354(B) - ITACIMA
CE-452	PRAIHA - ENTR. CE-025 (A) - ENTR. CE-025 (B) - ENTR. CE-040 (AQUIRAZ)
CE-453	IGUAPE - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-532 p/ TAPERA (AQUIRAZ) - ENTR. CE-040 (FACUNDES)
CE-454	ENTR. CE-040 - ENTR. CE-543 p/ BATOQUE - ENTR. CE-585 - ENTR. CE-138 (CAPONGA)
CE-455	ENTR. CE-065 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155/354(A)
CE-456	ENTR. BR-020 - TARGINOS - CHORÓ - ENTR. CE-060
CE-457	ENTR. CE-187 (NOVO ORIENTE) - SANTA MARIA - AÇUDE FLOR DO CAMPO
CE-458	ENTR. CE-358 - ENTR. CE-377 (QUIXERÉ)
CE-459	ENTR. CE-371 p/ BETÂNIA - ENTR. CE-371 p/ DEP. IRAPUÃ PINHEIRO (CONTORNO DE BETÂNIA)
CE-462	ENTR. CE-371 - ENTR. CE-275 - ENTR. CE-371
CE-463	ENTR. CE-362 - LISIEUX - ENTR. CE-179 (A) - ENTR. CE-179(B) (MALHADA GRANDE) - ENTR. CE-252 (A) (TRAPIÁ) - ENTR. CE-366/252 (B)
CE-464	ENTR. CE-060 (ANTÔNIO DIOGO) - VAZANTES - ENTR. CE-432 - ENTR. CE-432 (CONTORNO DE VAZANTES) - IDEAL - ENTR. CE-257 (OCARA) - SERENO DE CIMA - CROATÁ - ENTR. BR-122/CE-359
CE-467	ENTR. CE-265 (MONSENHOR TABOSA) - ENTR. CE-266 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO)
CE-469	ENTR. BR-226 (A)/404 (A)/CE-187 (A) - ENTR. BR-404 (B)/CE-187 (B) - ENTR. CE-447 (CONTORNO DE CRATEÚS) - ENTR. BR-226 (B) - ENTR. CE-192 (QUEIMADOS) - DIVISA CE/PI
CE-470	ENTR. CE-153 (ROCHEDO) - GUASSUASSÉ - ENTR. CE-579 - IGARÓ - ENTR. CE-282 (MALHADA VERMELHA)
CE-473	ENTR. CE-060/166/266 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CF-266 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-449 (NENÉLANDIA) - CARNAUBINHA - ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (MILHÃ) - ENTR. BR-226(B)/CE-371(B) - ASSUNÇÃO
CE-475	ENTR. CE-166/275 (PIQUET CARNEIRO) - IBIQUÁ - LUNA - ENTR. CE-371
CE-476	ENTR. BR-230 - AMANUÍTUBA - ENTR. CE-284 (LAVRAS DA MANGABEIRA)
CE-480	ENTR. CE-375 - CASA DO PATATIVA DE ASSARÉ - ENTR. CE-166
CE-481	ENTR. CE-060/375/BR-122 - SUASSURABA - VOLTA
CE-482	ENTR. CE-375 - SÃO PEDRO DO NORTE - CANAFÍSTULA - ENTR. CE-282 (CATOLÉ)
CE-483	ENTR. CE-388 - AMARO (ASSARÉ)
CE-484	ENTR. CE-292 - ENTR. CE-166 - ENTR. CE-292 (CONTORNO DE NOVA OLINDA)
CE-486	ENTR. CE-292 - ENTR. CE-492
CE-487	ENTR. CE-060/516 - ENTR. AV. PRES. CASTELO BRANCO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-292
CE-488	ENTR. CE-293 - ENTR. CE-153 - ENTR. CE-293 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA)
CE-489	ENTR. BR-230/CE-561 (FARIAS BRITO) - ENTR. CE-166 - ENTR. CE-388 (ALTANEIRA)
CE-490	ENTR. CE-138 - ENTR. CE-491 - ENTR. CE-265 (MORADA NOVA)
CE-491	ENTR. CE-490 - ENTR. CE-265 (MORADA NOVA)
CE-492	ENTR. CE-386 (CRATO) - ENTR. CE-530 p/ GRANJEIRO (CRATO) - ENTR. CE-486 - BELMONTE - DIVISA CE/PE
CE-493	ENTR. CE-293 - ENTR. CE-060 (CONTORNO DE BARBALHA) - CANAL RIACHO SECO (BARBALHA) - FIM DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ESTRADA DA MALHADA) - SÍTIO SANTANA (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-293
CE-494	ENTR. BR-122(A)/CE-292 p/ NOVA OLINDA - ENTR. BR-122(B)/DIVISA CE/PE
CE-495	ENTR. CE-060 (CONTORNO DE JUAZEIRO) - R. DR. LUCIANO TORRES DE MELO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-060
CE-496	ENTR. CE-293 - MISSÃO NOVA - SÍTIO BARREIRAS - VILA GAMELEIRA DE SÃO SEBASTIÃO - ENTR. CE-153 (JAMACARU) - ENTR. CE-393 (ABAÍARA) - ENTR. BR-116/CE-397 (BREJO SANTO)
CE-497	ENTR. CE-040 - ITAPEIM - SERRA DO FÉLIX - ENTR. BR-116

RODOVIAS DE ACESSO

CE-502	ENTR. CE-025 - PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ)
CE-503	ENTR. CE-153 - AÇUDE ORÓS
CE-504	ENTR. BR-222/CE-313 - FRECHEIRINHA
CE-505	ENTR. CE-371 - CANOA QUEBRADA
CE-506	ENTR. CE-025 - COFECO (FORTALEZA)
CE-507	ENTR. CE-040 - PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE)
CE-508	ENTR. CE-257 - IRAJÁ (HIDROLÂNDIA)
CE-509	ENTR. CE-352 (BEBERIBE) - MORRO BRANCO
CE-510	ENTR. CE-040 - FORTIM
CE-511	ENTR. CE-040 - PARIPUEIRA (BEBERIBE)
CE-512	ENTR. CE-040 - PARAJURU (BEBERIBE)
CE-513	ENTR. CE-443 - AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ)
CE-514	ENTR. CE-353 - PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE)
CE-515	ENTR. CE-232 - ENTR. CE-187
CE-516	ENTR. CE-060/487 - ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) (ACESO SUL)
CE-517	ENTR. CE-060 - HORTO (JUAZEIRO DO NORTE)
CE-518	ENTR. CE-189 - MULUNGU (IPAPORANGA)
CE-519	ENTR. CE-183 - MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA)
CE-520	ENTR. CE-253 - GROÁIRAS
CE-521	ENTR. CE-187 - CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS)
CE-522	ENTR. BR-116 - PEIXE (RUSSAS)
CE-523	ENTR. CE-187 - AEROPORTO (CRATEÚS)
CE-524	ENTR. CE-329 - DELMIRO GOUVEIA (PIRES FERREIRA)
CE-525	ENTR. CE-329 - PIRES FERREIRA
CE-526	ENTR. BR-402/CE-354 - AMONTADA
CE-527	ENTR. CE-040 - AQUIRAZ
CE-528	ENTR. BR-116 - CARNAÚBA (JATI)
CE-529	ENTR. CE-388 - CENTRO CULTURAL DO CARIRI
CE-530	ENTR. CE-492 - GRANJEIRO (CRATO)
CE-531	ENTR. CE-085 - ICARAÍ
CE-532	ENTR. CE-453 - TAPERA (AQUIRAZ)
CE-533	ENTR. CE-187/BR-404 - REALEJO (CRATEÚS)
CE-534	ENTR. CE-261 - ACESSO B (REDONDA)
CE-535	ENTR. CE-085 (JURITIÁNIA) - ESPRAIADO (ACARAÚ)
CE-536	ENTR. CE-375/BR-122 (ANTONICO) - AEROPORTO (IGUATU)

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-537	ENTR. BR-020 - ATERRO SANITÁRIO (CAUCAIA)
CE-538	ENTR. CE-253 - PICO ALTO
CE-539	ENTR. CE-060 - CAIO PRADO
CE-540	ENTR. CE-123 - BARRA DO FORTIM
CE-541	ENTR. CE-293 - VILA CORRENTINHO (BARBALHA)
CE-542	ENTR. CE-177 - PORTO DOS BARCOS (ITAREMA)
CE-543	ENTR. CE-454 - BATOQUE
CE-544	ENTR. CE-187 - FLORES/TRICI (TAUÁ)
CE-545	ENTR. BR-122/CE-359 - AEROPORTO (QUIXADÁ)
CE-546	ENTR. CE-269 - JAGUARIBARA
CE-547	ENTR. CE-060 - ESTÁUA DE SANTO ANTÔNIO (BARBALHA)
CE-548	ENTR. CE-040 - AEROPORTO (ARACATI)
CE-549	ENTR. CE-261 - ACESSO A (REDONDA)
CE-550	ENTR. CE-261 - BARRINHA (ICAPUÍ)
CE-551	ENTR. CE-371 - MAJORLANDIA (ARACATI)
CE-552	ENTR. BR-020 (ANEL VIÁRIO) - ETA GAVIÃO
CE-553	ENTR. BR-402/CE-354 - SÍTIO ALEGRE
CE-554	ENTR. CE-386 (ARAJARA) - CHAPADA DO ARARIPE
CE-555	ENTR. CE-178/240 - AEROPORTO REGIONAL DE SOBRAL
CE-556	ENTR. CE-085 - ITAREMA
CE-557	ENTR. CE-176 - MIRAIAMA
CE-558	ENTR. CE-269 - DISTRITO DE CASTANHÃO (ALTO SANTO)
CE-559	ENTR. CE-397 - SIMÃO (PORTEIRAS)
CE-560	ENTR. CE-377 - QUIXERÉ
CE-561	ENTR. CE-386 - ENTR. CE-489 (FARIAS BRITO)
CE-562	ENTR. BR-116 - CASA DE CUSTÓDIA III (ITAITINGA)
CE-563	ENTR. CE-085 - AEROPORTO DE JERICOACOARA
CE-564	ENTR. CE-153 - ASSUNÇÃO (CEDRO)
CE-565	ENTR. CE-040 - BEBERIBE
CE-566	ENTR. CE-060 - REDENÇÃO
CE-567	ENTR. AV. PAISAGÍSTICA - ENTR. RUA FRANCISCO XEREZ
CE-568	ENTR. CE-040 - ENTR. AV. PAISAGÍSTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-569	ENTR. RUA ALBERTO FEITOSA LIMA - ENTR. AV. PAISAGÍSTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-570	ENTR. AV. PAISAGÍSTICA (CENTRO DE EVENTOS) - ENTR. CE-040
CE-571	ENTR. CE-090 - LAGAMAR DO CAUIPE
CE-572	ENTR. CE-176 - ASSARÉ (NORTE)
CE-573	ENTR. CE-176 - ASSARÉ (SUL)
CE-574	ENTR. CE-153 - VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
CE-575	ENTR. CE-187/CE-321 (SÃO BENEDITO) - AEROPORTO (SÃO BENEDITO)
CE-576	ENTR. CE-155 - PORTO DO PECÉM
CE-577	ENTR. CE-362 - FAROL DO TRAPIÁ (CAMOCIM)
CE-578	ENTR. CE-362 - TANGENTE (MASSAPÉ)
CE-579	ENTR. CE-470 - PALESTINA (ORÓS)
CE-580	ENTR. CE-240 - REASSENTAMENTO PÉ DA SERRA DE CONTENDAS
CE-581	ENTR. BR-222/CE-313 (FRECHEIRINHA) - DISTRITO DE ARATICUM
CE-582	ENTR. BR-122 - JUATAMA
CE-583	ENTR. CE-257 - CALEMRE
CE-584	ENTR. CE-232 - DISTRITO DE AIUÁ (MASSAPÉ)
CE-585	ENTR. CE-454 (PRATÍUS) - COQUEIRO DO LAGAMAR
CE-586	ENTR. CE-065 - CANTINHO
CE-587	ENTR. BR-020 BOM JESUS (PEDRA BRANCA) - CAPITÃO MOR (TAUÁ)
CE-588	ENTR. CE-166 - PONTAL DE SANTA CRUZ (SANTANA DO CARIRI)
CE-589	ENTR. CE-187 - TIANGUÁ
CE-590	ENTR. CE-187 - UBAJARA (ACESSO NORTE)
CE-591	ENTR. CE-187 - UBAJARA (ACESSO SUL)
CE-592	ENTR. CE-060 - MIRAGEM (CARIRIAÇU)
CE-593	ENTR. CE-153 - SANTARÉM (ORÓS)
CE-594	ENTR. CE-265 - AÇUDE DOS PINHEIROS (IBICUITINGA)
CE-595	ENTR. CE-187/BR-404 - SÃO RAIMUNDO (NOVO ORIENTE)
CE-596	ENTR. CE-356 - SÃO SEBASTIÃO (BATURITÉ)
CE-597	ENTR. CE-060 - GUIAÚBA (ACESSO SUL)
CE-598	ENTR. CE-060 - SÃO MIGUEL (QUIXERAMOBIM)
CE-599	ENTR. BR-122 - SERRA DO URUCUM (QUIXADÁ)
CE-601	ENTR. BR-020 - IPUÉIRAS DOS GOMES
CE-602	ENTR. CE-368 - REASSENTAMENTO NOVO ALAGAMAR (JAGUARETAMA)
CE-603	ENTR. BR-020 - SÃO DOMINGOS
CE-604	ENTR. CE-085 - ACARAÚ
CE-605	ENTR. CE-265 - VILA ESPACINHA
CE-606	ENTR. CE-123/356 - BORGES (JAGUARUANA)

*** *** ***

DECRETO Nº36.128, de 17 de julho de 2024.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SENADOR ALMIR PINTO, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, localizada no Município de Aracioba/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 1975, alterado pelo Decreto nº 17.239, de 14 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de junho de 1985, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, sediada no Município de Baturité/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SENADOR ALMIR PINTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº36.129, de 17 de julho de 2024.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU DO CONJUNTO CEARÁ PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:



Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, localizada no Município de FORTALEZA/CE, criada pelo Decreto nº 25.766, de 10 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2000, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR 3, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU DO CONJUNTO CEARÁ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº36.131, de 19 de julho de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS SEFAZ E SEAS, DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL, LEI Nº18.921 DE 16 DE JULHO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 164.600.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (D.O.E 29/12/2023) – LOA 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da Secretaria da Fazenda – SEFAZ (Encargos Gerais do Estado) e Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, na forma do Anexo Único, constante no presente Decreto e da tabela abaixo, crédito suplementar decorrente de Crédito Especial – Lei nº 18.921 de 16 de julho de 2024, referente ao Pagamento de Depósitos Judiciais – SEFAZ e Realização de Concurso Público – SEAS, no valor R\$ 164.600.000,00 (CENTO E SÉSENTA E QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na referida Lei, decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de recursos não vinculados de impostos (Tesouro), na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.131, DE 19 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 164.600.000,00

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					161.600.000,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					161.600.000,00
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					161.600.000,00
00054 - Pagamento de Depósitos Judiciais	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.501.1100000	0	161.600.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					3.000.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					3.000.000,00
08.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					3.000.000,00
12505 - Realização de Concurso Público -SEAS	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.000.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					164.600.000,00

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **CARLA MELO DA ESCÓSSIA**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 19 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR **RAIMUNDO AVILTON MENESES JÚNIOR**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 60029016, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 19 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORATARIA CC Nº41/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, para responder pelo cargo de Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, através da portaria CC nº 35/2024, de 27 de junho de 2024, publicada em DOE nº 120, de 28 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **CARLA MELO DA ESCÓSSIA**, matrícula 300.017-0-2, como Gestora do Contrato nº. 101/2023, firmado entre a Casa Civil e a Empresa TD Dantas Soluções Ltda, a partir de 05/10/2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA CC Nº42/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **CARLA MELO DA ESCÓSSIA**, matrícula 300.017-0-2, como Gestora do Contrato nº 100/2023, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Marta Jussara de Moura Ltda, a partir de 05 de outubro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº 742/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 09 (nove) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 3.067,77 (três mil e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 7.973,43 (sete mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **EMANUELY BASTOS DE ARAUJO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 80009909, por viagem em objeto de serviço à cidade de SALVADOR-BA, no período de 05 a 14 de maio de 2024, com a finalidade de realizar Curso de Gestão em Cerimonial, de acordo com o art. 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº04/2024

TRANSMITENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada neste ato por seu Secretário Chefe, Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros. BENEFICIÁRIA: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Sandro Camilo Carvalho. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial, em caráter de doação**, dos equipamentos de TI do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria de Proteção Social – SPS, sendo esses equipamentos incorporados como material de consumo, conforme ANEXO ÚNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004, e está vinculado ao Processo Administrativo NUP 47001.008467/2024-37. FORO: Fortaleza, Ceará, Fortaleza, Ceará, 11 de julho de 2024.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL/CÓDIGO CONTÁBIL	TOMBO	VALOR DO BEM
01	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12147	RS 110,66
02	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12148	RS 110,66
03	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12149	RS 110,66
04	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12150	RS 110,66
05	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12151	RS 110,66
06	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12152	RS 110,66
07	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12153	RS 110,66
08	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12154	RS 110,66
09	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12155	RS 110,66
10	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12156	RS 110,66
11	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12157	RS 110,66
12	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12158	RS 110,66
13	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12159	RS 110,66
14	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12160	RS 110,66
15	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12161	RS 110,66
16	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12162	RS 110,66
17	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12163	RS 110,66
18	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12164	RS 110,66
19	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12165	RS 110,66
20	ROTEADOR FIBRA OTICA (ONU) FIBERHOME AN5506 01///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	12166	RS 110,66
TOTAL EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				RS 2.213,20

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORIA JURÍDICA

*** * ***

RESOLUÇÃO Nº006/2023 - COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME.

APROVA E TORNA PÚBLICO O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME.

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, criado pela Lei nº 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Art. 12 da mencionada lei, pelo instrumento de nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XV No 111, de 15 de junho de 2023, páginas 24 e 25; CONSIDERANDO que segundo o inciso IX do Art. 12 compete ao Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome elaborar e propor seu regimento; CONSIDERANDO o Decreto nº 35.377, de 31 de março de 2023, que instituiu o Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome e, em seu art. 5º, dispõe que mencionado Comitê funcionará segundo regras previstas em regimento próprio, elaborado de forma participativa por seus membros; CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 (D.O.E. de 16 de agosto de 2023), do referido Comitê, a qual instituiu a Comissão para elaborar seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno pelo Comitê, o que consta em Ata da primeira reunião, realizada no dia 31 de julho de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicizar o Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, conforme Anexo Único da presente Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2023.

Lia Gondim Araújo de Freitas

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

REGIMENTO INTERNO

REGULAMENTA O COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, CRIADO PELA LEI Nº18.312, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 , E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº35.377, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, no exercício de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, e no Decreto nº 35.377, de 31 de março de 2023, REGULAMENTA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art.1º. O presente Regimento tem por finalidade regular as atividades e as atribuições do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, criado pela Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 35.377, de 31 de março de 2023.

Art.2º. O Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome é um órgão colegiado de caráter consultivo e permanente, vinculado à estrutura da Casa Civil, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, e tem por finalidade a Articulação Intersetorial para elaboração, monitoramento e avaliação de políticas de combate à fome.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art.3º. Compete ao Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará sem Fome:

I – propor a formulação de diretrizes e políticas públicas de programas e projetos de combate à fome e desenvolvimento social;

II – promover a realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre a referida temática;

III – apresentar propostas de edição e de alteração de atos legislativos e normativos, bem como a criação de protocolos de atuação governamental relativos à temática;

IV – fixar metas e prioridades do Programa;

V – elaborar estratégias de acompanhamento e de avaliação das políticas públicas relacionadas ao Programa;

VI – propor articulação com outros colegiados da mesma natureza, órgãos estaduais, municipais, distritais e federais com a finalidade de colaboração mútua na implementação de políticas públicas de combate à fome e desenvolvimento social, com vistas a garantir o aperfeiçoamento no compartilhamento de informações;

VII – apresentar subsídios sobre as matérias em discussão;

VIII – realizar o monitoramento e a avaliação do Programa Ceará sem Fome;

IX – elaborar e propor este regimento interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art.4º. O Comitê Intersetorial de Governança será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário(a) Chefe da Casa Civil;

II – Secretário(a) da Proteção Social;

III – Secretário(a) do Desenvolvimento Agrário;

IV – Secretário(a) da Saúde;

V – Secretário(a) da Educação;

VI – Secretário(a) do Trabalho;

VII – Secretário(a) do Desenvolvimento Econômico;

VIII – Secretário(a) dos Direitos Humanos;



IX – Secretário(a) de Articulação Política;
 X – Secretário(a) dos Povos Indígenas;
 XI – Secretário(a) da Cultura;
 XII – Secretário(a) da Igualdade Racial;
 XIII – Secretário(a) das Mulheres;
 XIV – Secretário (a) da Juventude;
 XV – Secretário (a) do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
 XVI – 1 (um) representante indicado pela SPS;
 XVII – 1 (um) representante indicado pela SDA;
 XVIII – Diretor-Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará;
 XIX – 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militares, indicado pelo Comandante da instituição;
 XX – 1 (um) representante da Cruz Vermelha;
 XXI – 1 (um) representante indicado pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – Consea.
 § 1.º Os membros do Comitê Intersetorial de Governança indicarão seus respectivos suplentes.
 § 2.º Na ausência do membro titular, o suplente poderá substituí-lo em sua plenitude.
 § 3.º Poderão ser convidados para as reuniões do Comitê representantes de entidades e órgãos públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como especialistas para emitir pareceres e subsidiar o grupo com informações.
 § 4.º A Presidência e a Vice-Presidência do Comitê será exercida pelos membros constantes nos incisos deste artigo, conforme designação do Secretário da SPS, ficando-lhe reservado o exercício de um dos 2 (dois) encargos.
 § 5.º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente, dos representantes da SPS e SDA e dos membros convidados da sociedade civil será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.
 § 6.º Terão assento no Comitê, com direito a voz e participação, representantes de entidades da sociedade civil envolvidas no enfrentamento da fome, previamente credenciadas pela Casa Civil, segundo procedimento definido em decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção III

Da Presidência do Comitê

Art. 5º. À Presidência compete:

- I – representar oficialmente o Comitê ou delegar a representação à Vice-presidência quando necessário;
- II – elaborar as pautas, convocar e coordenar as reuniões do Comitê;
- III – registrar e divulgar as deliberações e outros atos dignos de registros ocorridos nas reuniões do Colegiado;
- IV – comunicar e disseminar informações e as ações desenvolvidas pelo Comitê às instituições e aos diversos segmentos da sociedade;
- VI – estabelecer diretrizes para funcionamento do Comitê.

Seção II

Do Colegiado

Art.6º. Ao Colegiado compete:

- I – deliberar, mediante o quorum de maioria simples dos presentes, acerca das ações necessárias e dos assuntos encaminhados à sua apreciação;
- II – acompanhar cumprimento de normas voltadas às regulamentação e implementação das políticas do Programa Ceará Sem Fome no Estado do Ceará;
- § 1.º Para fins de deliberação do Comitê, considerar-se-ão os votos da maioria simples dos participantes do artigo 4º deste Regimento presentes em cada reunião.
- § 2.º O suplente apenas terá direito a voto na ausência do seu respectivo membro titular.

Seção V

Das atribuições dos membros do Comitê

Art.7º. São atribuições dos membros do Comitê:

- I – participar das reuniões e votar as matérias em deliberação;
- II – apreciar e deliberar sobre os assuntos constantes na pauta das reuniões;
- III – representar o Comitê, quando indicado, nos atos que se fizerem necessários;
- IV – cumprir o Regimento Interno e buscar cumprimento e a divulgação das deliberações emanadas pelo Comitê;
- V – sugerir temas para a pauta e a participação de convidados às reuniões;
- VI – compartilhar informações e conhecimentos que contribuam para o alcance dos objetivos propostos pelo Comitê.

Seção VI

Das Secretaria do Comitê

Art.8º. O Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome designará em ata de reunião um(a) Secretário(a) para as reuniões do Comitê, que terá as seguintes atribuições:

- I – Monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião, considerando a agenda ordinária e extraordinária, as solicitações feitas pelos membros do Comitê, bem como eventuais pendências;
- II – Auxiliar o(a) Presidente na preparação e divulgação do calendário e agenda anual de reuniões do Comitê;
- III – Providenciar o envio das convocações, por solicitação do(a) Presidente do Comitê, da pauta e de eventuais materiais de apoio para cada reunião aos seus membros, bem como garantir o cumprimento de prazos de envio e solicitação de informações com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência das reuniões;
- IV – Secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar o tempo despendido em cada item da pauta, elaborar as atas e, após revisão do(a) Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas e formar o respectivo Livro, mantendo-o sob a guarda do(a) Presidente do Comitê;
- V – Disponibilizar cópias das atas das reuniões, eventuais relatórios e outros documentos de interesse aos membros do Comitê;
- VII – Elaborar, gerir e coletar assinaturas na lista de presença dos participantes das reuniões;
- VIII – Organizar e dar apoio técnico e logístico a todas as atividades realizadas pelo Comitê.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art.9º. O Comitê reunir-se-á a cada dois meses, em conformidade com calendário definido previamente, instalando-se a sessão com a maioria simples de seus membros.

§1º. Caso necessário, serão convocadas reuniões extraordinárias com antecedência mínima de 48 horas, nas quais conste a pauta dos assuntos que devam ser objeto de discussão e deliberação.

§2º. As reuniões serão registradas em atas que serão encaminhadas aos membros do Comitê no prazo de dez dias úteis e serão discutidas e aprovadas no início da reunião seguinte.

§3º. As reuniões ocorrerão na sede do Comitê, podendo ser realizadas em outro local, por deliberação do Plenário ou ad referendum deste, por conveniência da adoção dessa medida.

§4º. As reuniões serão conduzidas pela Presidência do Comitê ou, na sua ausência, pela Vice-Presidência.

§5º. Nas reuniões do Comitê poderão participar convidados e interessados mediante solicitação prévia, por qualquer meio, devidamente analisada e deliberada pelo Comitê.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10. O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta subscrita por qualquer dos membros e aprovada pela maioria qualificada de dois terços dos membros das entidades-membro do Comitê, em reunião especificamente convocada para este fim.

Art.11. A participação como membro do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.12. Os casos omissos, não previstos por este Regimento, serão resolvidos pelo Colegiado do Comitê ou, em caso de urgência, pela Presidência, ad refer-



rendum do Colegiado, por decisão da maioria qualificada de dois terços.

Art.13. As despesas decorrentes das atividades do Comitê serão suportadas pelas entidades-membros.

Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2023.

Lia Gondim Araújo de Freitas

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

Onélia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Vladynson da Silva Viana

SECRETÁRIO DO TRABALHO

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

João Salmito Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Waldemir Catanho de Sena Júnior

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Juliana Alves

SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Maria Zelma de Araújo Madeira

SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DAS MULHERES

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Adelitta Monteiro Nunes

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Alfredo José Pessoa de Oliveira

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Tenente-Coronel Haroldo Jorge Aragão Gondim

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Allan Gerson Damasceno

REPRESENTANTE DA CRUZ VERMELHA

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

Regilvânia Mateus de Araújo

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA

MEMBRO TITULAR DO COMITÊ

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01/2024

PROCESSO Nº: 30032.000884 / 2024 71 OBJETO: **Contratação de serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário.** JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se em razão da necessidade da prestação de um serviço contínuo de coleta e tratamento de esgoto nas dependências da ETICE, a fim de haja a manutenção de um ambiente de trabalho salubre para todos os colaboradores. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.20180.03.3390391.501.1200070.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando a demanda originária da Diretoria Administrativo-Financeira – DIAFI, devidamente autorizada por esta Presidência, com o parecer da Procuradoria Jurídica da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, acostado aos autos do Processo NUP nº 30032.000884/2024-71, fundamentado na Lei Federal nº 13.303/2016, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, junto à a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, visando a contratação de serviços de coleta e tratamento de esgoto. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Francisco Antônio Martins Barbosa

ORDENADOR DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°117/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **FRANCISCO NARCÉLIO ATANÁZIO ALVES**, Coordenador Administrativo-Financeiro, matrícula nº 300030-7-1, para RESPONDER cumulativamente pelo cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Inovação e Governança, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, no período de 10 a 19 de julho de 2024, em virtude de férias do titular Pedro Igor Lacerda Moreira Arruda. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * * *



AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Central de Apuração de Responsabilidades em Licitações, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.017733/2024-09**, para apurar conduta da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17 considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 20240310-SESA. Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1782/2023 - Comprasnet, de interesse da SET, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) TÉCNICA E ADMINISTRATIVA da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232041

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20412023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Mobiliário Médico-Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240029

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90523/2024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo objeto é **Aquisição de GASES INDUSTRIAIS E CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, POR DEMANDA**, nas condições estabelecidas do edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230015
IG Nº1291817000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna público a retomada da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230015**, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto a reforma e ampliação do Hospital Universitário dos Sertões de Crateús. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 26 de agosto de 2024 às 9h. Informamos que fica disponibilizado com esta retomada o Adendo 02 ao Edital, publicizado no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
RESPONDENDO PELA VICE PRESIDÊNCIA DA CCC

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 03/2024/NUP Nº13001.007940/2024-47 - I.G: 1329748000

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.114.600,00; PROCESSO Nº: 13001.007940 / 2024-56 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO OBJETO: **Contratação de empresa para a execução de Concurso Público para o cargo de Técnico de Representação Judicial**, da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE JUSTIFICATIVA: Atualmente a Procuradoria-Geral do Estado possui em sua estrutura cargos vagos de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente em decorrência de vacância por aposentadorias, falecimentos e/ou afastamentos definitivos das mais diversas naturezas, o que demonstra a necessidade premente de realização de concurso público. Além disso, não existe registro de realização de Concurso Público para o cargo em questão, de certo que o atual quadro de profissionais de nível superior da PGE/CE é composto por servidores proveniente de outros órgãos e em exercício de cargo comissionado. Este cenário revela a imprescindibilidade da realização de certame para (re)compor o quadro de servidores da Procuradoria-Geral do Estado, elevando-o para o patamar necessário à manutenção de suas atividades institucionais, visando os melhores serviços prestados à administração e à sociedade. VALOR GLOBAL: R\$ 1.114.600,00 (um milhão, cento e quatorze mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310001.03.122.423.11511.03.339039.1.500910000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE** DISPENSA: Considerando os elementos constantes no NUP no 13001.007940/2024-47, no Parecer PROLIC nº. 354/2024, e ante a adequação aos preceitos legais, declaro com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal no. 14.133/2021, e a Dispensa de Licitação no 03/2024-PGE, a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, CNPJ no. 07.885.809/0001-97, Submeto esta Declaração à apreciação da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, para fins de ratificação na forma da lei RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal no. 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 03/2024 – PGE, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, para a Contratação de empresa para a execução de Concurso Público para o cargo de Técnico de Representação Judicial da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE, Cumpra-se o determinado no art. 75, inciso XV, da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº91/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA THAIS PINHEIRO HOLANDA**, que exerce a função de Orientador de Célula, matrícula nº 3001131-7, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** às cidades de Banabuiú, Solonópole, Jaguaretama, Milhã e Dep. Irapuan Pinheiro, nos dias 29 de julho a 02 de agosto de 2024, a fim de participar do PROJETO MALHA D'ÁGUA, concedendo-lhe 4,5 meia diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 4º; § 2º inciso II, art.12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária - 41100 001.14.422.434.20680.10.339014.1.500910000.0 - 1353 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CGE Nº92/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do DIA DO TELEATENDENTE E DA RODA DE CONVERSA “ÉTICA E QUALIDADE DE VIDA” concedendo-lhes 0,5 meia diária, de acordo com o artigo 4º, § 2º inciso II, art.12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CGE Nº92/2024 - FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
ANÔNIO SAMUEL DE CARVALHO COLARES	Auditor de Controle Interno	II	11/07/2024	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$131,43	R\$65,72
MARIA THAIS PINHEIRO HOLANDA	Orientador de Célula	II	11/07/2024	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$131,43	R\$65,72
MARCIA VALÉRIA GIRÃO RAMOS	Coordenador	II	11/07/2024	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$131,43	R\$65,72

*** * ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 10.631,00; PROCESSO Nº: 41001.001363 / 2024-15 Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará OBJETO: **Contratação de licenciamento das ferramentas de colaboração Creative Cloud, Canva e MailChimp** para os servidores e colaboradores da Assessoria de Comunicação ASCOM desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) em Fortaleza/, sendo Creative Cloud na forma de assinatura para 2 (dois) usuários, o Canva na forma de assinatura para 1 (um) usuário e MailChimp na forma de assinatura para 1 (um) usuário, todos por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantitativos previstos. JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR VALOR GLOBAL: 10.631,00 (dez mil, seiscentos e trinta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.421.20311.03.339040. 1.5009100000.0 - 28140 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021. CONTRATADA: **MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 66.582.784/0001-11 RG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 36.331.274/0001-00 DISPENSA: MARCELO DE SOUSA MONTEIRO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. RATIFICAÇÃO: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.

Marcelo de Sousa Monteiro
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP nº 18001.001484/2024-45 e com fundamento no art. 117 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE CESSAR EFEITOS, do Ato Governamental datado de 30 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de maio de 2021, que autorizou o AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 4 (quatro) anos, da servidora **PATRÍCIA MARTINS FALCÃO** que ocupa o cargo de Policial Penal, Matrícula nº 473060-1-9, lotada na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a partir de 01 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 18001.008311/2024-58, e com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001. RESOLVE declarar **CUMPRIDO o Estágio Probatório**, TORNANDO ESTÁVEIS no Serviço Público Estadual os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e integrantes da Carreira de Polícia Penal, lotados na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO ATO DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PROCESSO Nº
ATO DATADO EM 27 DE MAIO DE 2024

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1.	43089862	BRUNO LIMA CASTRO	28/06/2018	03/07/2018	13/12/2021
2.	43089935	BRUNO SENA OLIVEIRA	28/06/2018	03/07/2018	18/07/2021
3.	43089455	CAIO HIGO TEIXEIRA CARVALHO LIMA	28/06/2018	03/07/2018	27/07/2021
4.	43096699	CARLOS EDUARDO ARAÚJO PRADO	28/06/2018	03/07/2018	28/07/2021
5.	43090577	CELSO VIANA MACIEL	28/06/2018	03/07/2018	13/07/2021
6.	43090690	CÍCERO RENNAN LEMOS MELO	28/06/2018	03/07/2018	31/07/2021
7.	43090917	DANIEL SOARES PINHEIRO	28/06/2018	03/07/2018	12/07/2021
8.	43090798	DAVI DA SILVA SOUSA	28/06/2018	03/07/2018	16/08/2021
9.	43090836	DAVID EVARISTO BASTOS SALES FILHO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
10.	43097725	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	28/06/2018	03/07/2018	14/07/2021

*** * ***

PORTARIA Nº45/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A **DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MÊS JANEIRO DE 2024** ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	4307070	21	R\$ 717,36
			TOTAL	R\$ 717,36

*** *** ***

PORTARIA Nº302/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando § 2º, do art. 110 da Lei nº 9.826/1974; Considerando ainda, o que dispõe o Processo Administrativo NUP nº 18001.002093/2023-67, RESOLVE, designar **SERVIDORES** para compor a “Comissão do Fundo Rotativo – FUROOPEN”, que será composta por representantes dos referidos setores COISPE- Francisca Rosilene Feitosa Guanabara- Mat. 472.490.1.5, COADM- Marcos Hamilton Silva Melo, MAT: 431.070-38, EGPR- Aluizio Lourenço De Brito Júnior, MAT. 300553-1-4, CODIP- Roger Bezerra Castelo, mat. 300.022-3-7, COINT- Wagner Lima Da Silva, Mat. 300.267-1-3, COTIC- Francisco Helder Moreira Xavier, MAT. 472.507.1-4 E COSAP- CLARCKSON JORGE DOS SANTOS- Mat. 430.978-2-2, COEAP- Antonio Luiz Gouveia de Moura, MAT. 4728001-X; Revoguem-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.003904/2024-75 - IG: 1329578000

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 929.060,23 (novecentos e vinte e nove mil, sessenta reais e vinte e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de julho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e David Santa Cruz Benevides, PRÉFEITO DE REDENÇÃO .

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002875/2024-24 - IG: 1330015000

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº133/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MILHÃ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 840.009,84 (oitocentos e quarenta mil, nove reais e oitenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 04 de julho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Luiz Alan Pinheiro Macêdo, PREFEITO DE MILHÃ.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003920/2024-68 - IG: 1329577000

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº198/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 704.170,39 (setecentos e quatro mil, cento e setenta reais e trinta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de julho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ana Vladia Nogueira Pinheiro Jucá, PREFEITA DE SOLONÓPOLE .

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0342/2024 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para o cumprimento das determinações emanadas do Processo nº 18832/2019-6, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, TCE, referente a Prestação de Contas Anual do exercício 2018; CONSIDERANDO ainda, que é de suma importância o monitoramento por parte da alta direção da SOP em relação à implementação das recomendações e determinações apontadas nos relatórios de auditorias, processos ou resoluções advindas dos órgãos de controles internos e externos, no sentido de sanar fragilidades, tornando mais eficaz a condução dos contratos firmados, para execução de Obras Públicas de Engenharia de Edificações e Engenharia Rodoviária, resolve DETERMINAR: a) Que a Área competente observe o disposto no art. 57, II, da Lei nº8.666/93, alterado pelo disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021, quando na elaboração de pareceres fundamentando a prorrogação de prazos. Quando verificada diminuição de ritmo de obra ou de execução de serviços ou outras situações que possam impactar no cronograma de execução, providencie Notificação Administrativa visando a ciência e possibilidade de correção dos possíveis problemas; b) Quando da realização de contratos e convênios, providenciar a publicação resumida do instrumento ou de seus aditamentos, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em atendimento ao disposto no art.61, § único, da Lei 8.666/93; c) Consoante aos prazos da publicação resumida do instrumento referente a contratos e convênios ou de seus aditamentos regidos pelo disposto do art. 94 da Lei 14.133/2021, deverá manter a observância ao que estabelecem os incisos I e II do referido artigo, ou seja: I-20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II-10 (dez) dias úteis no caso de contratação direta. d) Ainda com relação ao disposto do art. 94 da Lei 14.133/2021, que seja observado o cumprimento do estabelecido no § 1º do artigo aludido, o qual estabelece que os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir da sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

José Valdeci Rebouças

SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005011/2024-16

EXTRATO DO 3.º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº074/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 74/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 30/12/2024; III - VALOR GLOBAL: R\$ 415.544,67 (Quatrocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente de transcrição; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO(Prefeito do Município de Várzea Alegre-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004986/2024-27

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº075/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 075/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, já qualificado nos autos originais, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. CÍCERO FERREIRA DA SILVA, igualmente já qualificado nos autos do processo original, residente e domiciliado no município de ARARIPE/CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 09/01/2025; III - VALOR GLOBAL: 2.067.352,16 (Dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04 DE JULHO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E CÍCERO FERREIRA DA SILVA (Prefeito do Município de ARARIPE/CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005238/2024-61

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº162/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 162/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. EMANUELLE GOMES MARTINS, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio** por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 15/01/2025; III - VALOR GLOBAL: 508.635,09 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e nove reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 12 DE JULHO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E EMANUELLE GOMES MARTINS (Prefeita do Município de Ereré-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº34/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LILIANE MENDONÇA PRADO**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Prestação de Contas - GPCON, matrícula nº 30000404, desta Fundação, a **viagar** à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 13 a 17/08/2024, com a finalidade de participar do STARTUP SUMMIT 2024. As despesas com passagens e diárias serão custeadas pelo recurso da FINEP, sem ônus para o Estado do Ceará, de acordo com § 1º, inciso III do Art. 4º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024 e com fundamento no art.110, inciso I, alínea f, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº126/2024- GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000889/2023-14, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso II, alínea ‘b’, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da **PROMOÇÃO**, ao professor **MIGUEL JUNIOR ZACARIAS LIMA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência G, matrícula 300297.1.2, folha 6758, lotado no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação – CE desta Fundação, da referência G da classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 09 DE OUTUBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA em 09 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº137/2024 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.001342/2023-36, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso IV, alínea ‘a’, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da **PROMOÇÃO**, à professora **FRANCISCA EUGÉNIA GOMES DUARTE**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência H, matrícula 430510.1.6, folha 6758, lotada no Departamento de Línguas e Literatura, vinculado ao Centro de Humanidades – CH desta Fundação, da referência H da classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 15 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 12 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº204/2024 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 31012.000242/2024-73, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao professor **CARLOS RAFAEL DIAS**, matrícula 430333.1.X, lotado no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades - CH desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 09 DE FEVEREIRO DE 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, aos 13 de junho de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº279/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000644/2023-97, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso II, alínea ‘b’, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da **PROMOÇÃO**, ao professor **ANTONIO AMBROSIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, referência A, matrícula 431029.1.5, folha 6758, lotado no Departamento de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA desta Fundação, da referência A da classe Auxiliar para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 05 DE SETEMBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 10 de junho de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTARIA Nº294/2024 – GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo 31012.000578/2023-55, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso VI, alínea ‘a’, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da **PROMOÇÃO**, à professora **CICERA NUNES**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência M, matrícula 431305.1.X, folha 6758, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação – CE desta Fundação, da referência M da classe Adjunto para a referência N da classe Associado, com vigência a partir de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, tornando sem efeito a Portaria nº 327/2023-GR, publicada no DOE em 01 de setembro de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 14 de junho de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do NUP 31032.001024/2024-18, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, de 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, de 02/06/2014, AUTORIZAR A 2ª RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO da docente **KRISTIANE MESQUITA BARROS FRANCHI**, Professor Assistente, referência E, matrícula nº 3004701-X, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 08/04/2024 a 31/05/2024, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Motricidade Humana, ministrado pela Universidade de Lisboa, Portugal, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pela servidora para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA Nº0974/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06325181/2022, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 27/06/2022, a servidora **RAQUEL MORAIS DA COSTA**, matrícula nº 3007584-6, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 27 para a referência 28. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1055/2024 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02764158/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 14/03/2023, a servidora **MARIA JAIANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 3008080-7, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 26 para a referência 27. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº1059/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000720/2023-26, com fundamento no Art. 19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, DOE 04/05/2015 e de acordo com a Resolução Nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 15/06/2023, a docente **CECILIA ROSA LACERDA**, matrícula nº 0069981-0, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1071/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05752434/2022, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/06/2022, o servidor **ANDRÉ CHAVES SANTIAGO**, matrícula nº 3007537-4, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 27 para a referência 28. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1144/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000043/2024-27, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 06/01/2024, o servidor **FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 3007549-8, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1447/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto no 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de agosto 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 11 de julho 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1447/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074591-X	A	42
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	A	42
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	A	42
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002251-9	A	44
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	0074611-8	A	42
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0074621-5	A	42
ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	0080581-5	A/F	42/42
AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0105741-3	A	42
DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080121-6	A	42

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ERLINETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	A/S	42/42
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007547-1	A	42
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	A/M	42/42
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007617-6	A	42
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	0074781-5	A	42
GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETÁRIO	0073951-0	A	42
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007560-9	A	42
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007559-5	A	42
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	A/S	42/42
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	A	42
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007568-4	A/S	42/42
JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074181-7	A/J	42/42
JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	0074191-4	A	42
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080971-3	A	42
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080231-X	A	42
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	0046921-1	A	42
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0048081-9	A	42
MARCUS VENICUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106251-4	A	42
MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	A	42
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	A	42
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	A	42
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	A	42
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	A	42
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007579-X	A	42
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007884-5	A	42
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	0074971-0	A	42
RELSON LIMA COELHO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007744-X	A	42
RENARA KESIA NOJOSA DAMASCENO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3000050-1	A	42
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	A/M	42/42

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 15/2024**

PROCESSO Nº: 31032.000769 / 2024-60 FUNCECE OBJETO: **Aquisição de suprimento de energia elétrica da subestação de 112,5kVA**, na tensão de 13.800/380/220 Volts, 24 horas por dia, sete dias por semana e trinta dias no mês, durante todo ano, para o pleno funcionamento das cargas elétricas dos equipamentos instalados no prédio da UP-VALE - FAFIDAM da UECE, na cidade de Limoeiro do Norte-Ceará, incluindo equipamentos de climatização, motores, iluminação, nobreaks, computadores e demais cargas elétricas JUSTIFICATIVA: O serviço de energia elétrica é fundamental para o funcionamento das novas unidades no interior, bem como para as atividades de ensino, atividades de laboratório, pesquisas e setores administrativos, visando atender de forma regular e continua às necessidades deste Instituto de Ensino Superior-IES VALOR GLOBAL: 535.377,44 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16901 - 31200001.12.364.241.20720.14.339039.50000.0 PF: 3101010082024G – IG nº. IG nº. 1327924000-MAPP 224 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º, do art. 74 e art. 109 da Lei 14.133/2021 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE** DISPENSA: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024, para a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA, NA TENSÃO DE 13.800/380/220 VOLTS, 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E TRINTA DIAS NO MÊS, DURANTE TODO ANO, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS CARGAS ELÉTRICAS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PRÉDIO DA UP-VALE - FAFIDAM DA UECE, NA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOTORES, ILUMINAÇÃO, NOBREAKS, COMPUTADORES E DEMAIS CARGAS ELÉTRICAS, para atender as necessidades da FUNCECE. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNCECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNCECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024, para a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA, NA TENSÃO DE 13.800/380/220 VOLTS, 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E TRINTA DIAS NO MÊS, DURANTE TODO ANO, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS CARGAS ELÉTRICAS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PRÉDIO DA UP-VALE - FAFIDAM DA UECE, NA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOTORES, ILUMINAÇÃO, NOBREAKS, COMPUTADORES E DEMAIS CARGAS ELÉTRICAS, para atender as necessidades da FUNCECE. Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 14/2024**

PROCESSO Nº: 31032.001371 / 2024-41 FUNCECE OBJETO: **PAGAMENTO DE ANUIDADE DA EDUECE JUNTO À ABEU (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORAS UNIVERSITÁRIAS)** REFERENTE ANO DE 2024 JUSTIFICATIVA: A Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU) atua no desenvolvimento da cultura editorial universitária, de modo corporativo e ético, fornecendo soluções, produtos e serviços adequados às necessidades dos associados, das instituições parceiras e dos leitores, contribuindo para as políticas do livro e da leitura no país. O pagamento da anuidade ABEU é suficiente para cumprir sua função prevista e conferir à Editora o status de membro da ABEU. O pagamento da anuidade é suficiente para atender a todas as necessidades e objetivos previstos, garantindo acesso a networking e suporte necessários para promover a inserção da EDUECE nos eventos e cursos promovidos pela ABEU. VALOR GLOBAL: 4.315,00 (quatro mil trezentos e quinze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28363 - 31200001.12.364.241.21104.03.339039.1.5999200000.1 -PF: 3101010152024C-IG Nº.1325058000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º, do art. 74 da Lei 14.133/2021 CONTRATADA: **ABEU DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024, para PAGAMENTO DE ANUIDADE DA EDUECE JUNTO À ABEU (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORAS UNIVERSITÁRIAS) REFERENTE ANO DE 2024. No valor total de 4.315,00 (quatro mil trezentos e quinze reais). Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNCECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNCECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024, para Pagamento de anuidade da Edeuce junto à ABEU (Associação Brasileira De Editoras Universitárias) referente ano de 2024. Sandra Maria Nunes Monteiro Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 06325181/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado - Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente aos anos de 2022 e 2023, no valor total de R\$ 3.119,55 (três mil cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.119,55 (três mil cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) à servidora **RAQUEL MORAIS DA COSTA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada à fl. 23. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 02764158/2023, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de Progressão Funcional) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 1.758,57 (mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.758,57 (mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) à servidora, **MARIA JAIANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada, às fls. 25, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 11454385/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – (Diferença de Ascensão Funcional) de Exercícios Anteriores referentes aos anos de 2022 e 2023, no valor total de R\$ 3.349,09 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.349,09 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos), ao servidor **ANDRE CHAVES SANTIAGO**, matrícula 3007537-4 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 29 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE- PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.000720/2023-26, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 13.707,44 (treze mil e setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 13.707,44 (treze mil e setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), ao(a) servidor(a), **CECILIA ROSA LACEDA**, matrícula, 0069981-0, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 198, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTEIRA Nº013/2024 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso das atribuições legais, RESOLVE **MAJORAR**, nos termos do artigo. 1º, Inciso III da Lei nº 15.035, de 18 de novembro de 2011, o percentual de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento) da vantagem sobre o vencimento de **gratificação** de incentivo à Pesquisa e Desenvolvimento da servidora **LUZIA SUERLANE ARAÚJO DOS SANTOS MENDES**, exerceente da função de Secretário, matrícula nº 100558-14, referência 38, lotada nesta autarquia referente a conclusão de Doutorado, com vigência, para a data do requerimento/protocolo, qual seja, 13 de março de 2024. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ NUTEC, em Fortaleza, 20 de maio 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2021
PROCESSO PRINCIPAL Nº27001.002257/2023-47 - IG: 1329832**

Ementa: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, nº. 500, 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representado por sua Secretária da Cultura, Respondendo, Sra. GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº. ***.240.993-**, residente e domiciliada nesta Capital e ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS, CNPJ nº 07.369.952/0001-26, com sede na Rua do Rosário, nº 01, Palácio da Luz, CEP: 60.055-090, Centro, Fortaleza/CE, doravante denominado(a) PARCEIRO(A), representado(a) neste ato por TALES MONTANO DE SÁ CAVALCANTE, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.298.283-**. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo está fundamentado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; pela Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; pelo Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018; e demais legislações aplicadas à matéria. Esse Aditivo se baseia, ainda, nas informações contidas nos processos em epígrafe. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, **promover a alteração do plano de trabalho do Termo de Fomento nº001/2021** para utilização de rendimentos no valor de R\$ 849,93 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). Os rendimentos serão aplicados na rubrica “1.4.1 - Ar-condicionado do tipo Split de 32000 a 48000 BTUs para atender a livraria”, passando seu valor para R\$ 6.778,93 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme novo Plano de Trabalho aprovado pela área técnica, a Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória. Vigência: Sem repercussão de prazo. Das disposições finais: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - Secretária da Cultura do Estado do Ceará, Respondendo e ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS - Parceiro (a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2023
NUP: 27001.002976/2024-49 - IG: 1323027**

EMENTA: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, Respondendo, sra. GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº. ***.240.993-**, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar, nº. 81, bairro Praia de Iracema, CEP: 60.060-390, Fortaleza/CE, com escritório administrativo na Rua Rodrigues Júnior, nº. 30, bairro Centro, CEP: 60.060-000, Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no 3º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº. 155980, p. 2-14, 25 de março de 1998, Cartório Melo Júnior, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, sra. RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF sob o nº. ***.655.213-**, residente e domiciliada nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão referido, bem como o disposto no processo administrativo NUP: 27001.002976/2024-49. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 02/2023** para a inclusão da meta “Festival Música na Ibiapaba 2024” e o acréscimo de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), conforme novo Plano de Trabalho constante no processo referenciado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais). DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº624/2024

NUP: 27001.004143/2024-12 - IG: 1329807000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FERNANDO BRAGA FERREIRA, CPF ***.133.413-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CHICO PARAFUSO
ENDEREÇO	Fátima, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3296-4, Conta Corrente nº **399-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VÓZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FERNANDO BRAGA FERREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº625/2024

NUP: 27001.004058/2024-54 - IG: 1329764000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FRANCISCO ANDRE PEREIRA, CPF ***.168.913-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PROFESSOR HAUSSMANN FERREIRA DA CUNHA
ENDEREÇO	ALTO SÃO JOÃO, Uruburetama, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1166-5, Conta Corrente nº **.555-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VÓZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCO ANDRE PEREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº627/2024

NUP: 27001.004938/2024-21 - IG: 1329823000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FRANCISCO EVERTON DE SOUSA LIMA, CPF ***.155.003-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ITINERANTE PÔR DOS LIVROS
ENDEREÇO	Parque Genibá, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3887-3, Conta Corrente nº **.517-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VÓZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 12 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCO EVERTON DE SOUSA LIMA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº629/2024

NUP: 27001.004071/2024-11 - IG: 1329816000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRA O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	KILVIA GOMES BARBOSA, CPF *** 418.073-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA LERALTO
ENDEREÇO	São Bento, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1295-5, Conta Corrente nº **2.810-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VÓZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E KILVIA GOMES BARBOSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº636/2024

NUP: 27001.004059/2024-07 - IG: 1329771000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRA O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	PATRÍCIA REINALDO CAVALCANTE BEZERRA, CPF ***.683.873-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SONHO AZUL
ENDEREÇO	Cágado - Residencial 2, Maracanaú, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3302-2, Conta Corrente nº **1.271-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VÓZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E PATRÍCIA REINALDO CAVALCANTE BEZERRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº642/2024

NUP: 27001.004173/2024-29 - IG: 1329825000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRA O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	TEREZINHA MATOS SÁ, CPF **.830.463-**
NOME DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA	HILDA MATOS SÁ
ENDEREÇO	Caracará, Senador Pompeu, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0239-9, Conta Corrente nº **.792-4*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VÓZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E TEREZINHA MATOS SÁ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº658/2024

NUP: 27001.004056/2024-65 - IG: 1329821000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	KEVEN VILMAR DA SILVA ROCHA, CPF ***.375.053-*
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	GRUPO PARAFUSO DE TEATRO
ENDEREÇO	Álvaro Weyne, Fortaleza, CE, BR, 60335-58
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3469-X, Conta Corrente nº **.131-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E KEVEN VILMAR DA SILVA ROCHA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº659/2024

NUP: 27001.004125/2024-31 - IG: 1329819000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LUCIANO ALVES LOPES, CPF ***.323.123-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	BILU BILA E CIA
ENDEREÇO	Benfica, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº **235-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LUCIANO ALVES LOPES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº667/2024

NUP: 27001.004069/2024-34 - IG: 1329782000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	RAIMUNDO YURI GOMES AVELINO, CPF ***.201.443-**
ENDEREÇO	Ossian Araripe, Crato, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0094-9, Conta Corrente nº **.265-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E RAIMUNDO YURI GOMES AVELINO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº674/2024
NUP: 27001.004562/2024-54 - IG: 1329809000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	TIAIA MENDES TAVARES, CPF ***.207.428-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	COLETIVO CABINHAS LEITORES
ENDERECO	Varjota, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3655-2, Conta Corrente nº **.461-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E TIAIA MENDES TAVARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº675/2024
NUP: 27001.004061/2024-78 - IG: 1329803000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ÍVINA CARLA OLIVEIRA SOUSA, CPF ***.437.003-**
ENDERECO	Álvaro Weyne, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3469-X, Conta Corrente nº **.140-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ÍVINA CARLA OLIVEIRA SOUSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº706/2024
NUP: 27001.005339/2024-24 - IG: 1329611000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	CAMILA PESSOA LOPES, CPF ***.743.673-**
ENDERECO	Aldeota, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº **917-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “EQUIPANDO O CIRCO PÉ DE VENTO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE CIRCO E ESPAÇOS DE FORMAÇÃO CIRCENSE - R\$ 42.500,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, matrícula 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E CAMILA PESSOA LOPES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº710/2024

NUP: 27001.004579/2024-10 - IG: 1330087000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	CIRIO DOS SANTOS BRASIL, CPF ***.624.373-**
ENDEREÇO	JANGURUSSU, Fortaleza CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1295-5, Conta Corrente nº **2841-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ““CIRCO DO MESTRE CÍRIO BRASIL - O CIRCO SEVEN BROTHERS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (CAPITAL) - R\$ 50.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E CIRIO DOS SANTOS BRASIL - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº719/2024

NUP: 27001.004586/2024-11 - IG: 1330027000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	GESSELEUDO DE SOUSA SIMÕES, CPF ***.186.803-**
ENDEREÇO	Poço redondo, Russas, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0323-9, Conta Corrente nº **964-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CIRCO DO PICA PAU ACESSÍVEL.”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (INTERIOR) - R\$ 50.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E GESSILEUDO DE SOUSA SIMÕES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº722/2024

NUP: 27001.004606/2024-46 - IG: 1330088000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	HUGO LÍVIO LIMA FONTENELE, CPF **.647.153-**
ENDEREÇO	DESCIDA DOS BUGRES S/N, CANOA QUEBRADA, Aracati, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0121-X, Conta Corrente nº**421-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A ARTE E A CULTURA DO CIRCO DO PALHAÇO CAFÉ”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (INTERIOR) - R\$ 50.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.04.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E HUGO LÍVIO LIMA FONTENELE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº723/2024
NUP: 27001.004588/2024-01 - IG: 1330034000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ISRAEL STALLIN FERREIRA DINIZ, CPF ***.825.042-**
ENDEREÇO	João Cabral, Juazeiro do Norte, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº ***743-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TEM SIM SINHÔ NO BAIRRO JOÃO CABRAL”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA MANUTENÇÃO DE GRUPOS E CIA CIRCENSES (INTERIOR) - R\$ 32.500,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ISRAEL STALLIN FERREIRA DINIZ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº726/2024
NUP: 27001.004591/2024-16 - IG: 1330039000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JOSILEUDO DE SOUSA SIMÕES, CPF ***.442.663-1**
ENDEREÇO	Poço Redondo, Russas, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0323-9, Conta Corrente nº **988-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A RENOVAÇÃO DO CIRCO CULTURAL DO PALHAÇO LIMÃOZINHO.”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (INTERIOR) - R\$ 50.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CARREGANDO... reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JOSILEUDO DE SOUSA SIMÕES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº730/2024
NUP: 27001.004593/2024-13 - IG: 1330089000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JOÃO BATISTA ALENCAR DA ROCHA, CPF ***.927.193-**
ENDEREÇO	Rua O 09, Prefeito José Walter
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2906-8, Conta Corrente nº **927-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PROJETO “ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA PARA O MARILYN CIRCO””, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (CAPITAL) - R\$ 50.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JOÃO BATISTA ALENCAR DA ROCHA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº732/2024

NUP: 27001.004594/2024-50 - IG: 1329324000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARCIANA SILVA MACHADO, CPF **.500.234-**
ENDERECO	Jaguaretama, Jaguaretama, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 4514-4, Conta Corrente nº **843-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LONA NOVA PARA O CIRCO DO PINCEL.”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (INTERIOR) - R\$ 50.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARCIANA SILVA MACHADO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº738/2024

NUP: 27001.004600/2024-79 - IG: 1330048000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	NILMAR DO NASCIMENTO DUARTE, CPF ***.430.513-**
ENDERECO	Sinhá Sabóia, Sobral, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0085-X, Conta Corrente nº **4223-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CIA CIRCO OSCAR”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA MANUTENÇÃO DE GRUPOS E CIA CIRCENSES (INTERIOR) - R\$ 32.500,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.11.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E NILMAR DO NASCIMENTO DUARTE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº741/2024

NUP: 27001.004603/2024-11 - IG: 1330055000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	REGINALDO APARECIDO CALVO, CPF ***.380.233-**
ENDERECO	Sta Cecilia, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3887-3, Conta Corrente nº **406-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “REVITALIZAÇÃO DO AMÉRICA CIRCO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (CAPITAL) - R\$ 50.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E REGINALDO APARECIDO CALVO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº752/2024

NUP: 27001.004742/2024-36 - IG: 1329762000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

ANA LUIZA GOMES GUEDES, CPF ***.704.043-**
Siqueira, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 2906-8, Conta Corrente nº ***.979.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ESCOLA VILA 085: FORMAÇÃO EM ARTE E CRIAÇÃO DE DANÇA PARA A INFÂNCIA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA PESQUISA E FORMAÇÃO 2 - R\$ 30.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANA LUIZA GOMES GUEDES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº762/2024

NUP: 27001.004745/2024-70 - IG: 1329784000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

ELIACILDO FERREIRA EPIFANIO, CPF ***.662.153-**
Centro, Icó, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 0547-9, Conta Corrente nº ***.953.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CORPO SERTÃO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA MANUTENÇÃO DE GRUPOS COMPANHIAS E ARTISTAS INDEPENDENTES - MANUTENÇÃO 2 - R\$ 25.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.02.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ELIACILDO FERREIRA EPIFANIO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº772/2024

NUP: 27001.005044/2024-58 - IG: 1329791000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

GEORGE MARCONI SOUSA SILVA, CPF ***.212.163-**
Granja Lisboa, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 2903-3, Conta Corrente nº ***178-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CULTURAÇÃO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA MANUTENÇÃO DE GRUPOS COMPANHIAS E ARTISTAS INDEPENDENTES - MANUTENÇÃO 1 - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E GEORGE MARCONI SOUSA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº799/2024

NUP: 27001.004780/2024-99 - IG: 1329952000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	THIAGO MOTA TORRES, CPF ***.630.433-**
ENDEREÇO	Joaquim Távora, Fortaleza CE, BR 60130-230
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3140-2, Conta Corrente nº ***763-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “RESIDÊNCIA PERMANENTE DE DRAMATURGIAS DO CORPO, DA CENA, DA IMAGEM”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA PESQUISA E FORMAÇÃO 2 - R\$ 30.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E THIAGO MOTA TORRES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº810/2024

NUP: 27001.005262/2024-92 - IG: 1329856000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LYA BRASIL CALVET, CPF ***.550.883-**
ENDEREÇO	Centro, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3253-0, Conta Corrente nº **.170-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “DISPOSITIVOS GRÁFICOS ESTRATÉGICOS DE DESIGN SOCIAL JUNTO À COMUNIDADES ARTESÃS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DESIGN E CATEGORIA DESIGN - PROCESSOS E PRODUTOS - DESIGN SOCIAL - R\$ 35.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LYA BRASIL CALVET - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº813/2024

NUP: - IG: 1329853000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANNA LÚCIA DOS SANTOS VIEIRA E SILVA, CPF ***.285.028-**
ENDEREÇO	Fátima, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2917-3, Conta Corrente nº **.148-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “CATÁLOGO COMO DISPOSITIVO ESTRATÉGICO DE DÉSIGN SOCIAL COM A COMUNIDADE ARTESÃ DO BARRO DE MOITA REDONDA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DESIGN E CATEGORIA DESIGN - PESQUISA E COMUNICAÇÃO - DESIGN SOCIAL - R\$ 68.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 12 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANNA LÚCIA DOS SANTOS VIEIRA E SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº818/2024

NUP: 27001.004160/2024-50 - IG: 1329959000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANTONIO VINICIUS DELFINO CEZARIO, CPF ***.850.433-**
ENDEREÇO	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SN, JESUITAS, Baturité, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0334-4, Conta Corrente nº ***.158-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FESTIVAL DE HUMOR -BATORITÉ, BANANA E CAFÉ.”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.07.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANTONIO VINICIUS DELFINO CEZARIO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº821/2024

NUP: 27001.004152/2024-11 - IG: 1329984000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	GLAUCIA LOURENÇO DA SILVA MORAES, CPF ***.322.743-**
ENDEREÇO	Flores, Iguatu, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0122-8, Conta Corrente nº ***574-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BAIRRO DA RISADA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.02.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E GLAUCIA LOURENÇO DA SILVA MORAES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº826/2024

NUP: 27001.004158/2024-81 - IG: 1329948000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANTONIO VELOSO DE ALENCAR, CPF ***.840.753-**
ENDEREÇO	Benfica, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0323-9, Conta Corrente nº ***.017-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CHICO PARA SEMPRE 4º EDIÇÃO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CÍRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANTONIO VELOSO DE ALENCAR - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº827/2024

NUP: 27001.004150/2024-14 - IG: 1329993000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

FRANCISCO DONIRAN DA SILVA, CPF ***.067.373-**
Pedra Branca, Pacajus, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 1105-3, Conta Corrente nº **.656-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SUCUPIRA MACHADO - DAS BRENHAS DO NORDESTE SURGE UMA ESTRELA!”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR
VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FISCAL

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCO DONIRAN DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº834/2024

NUP: 27001.004155/2024-47 - IG: 1329965000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

FRANCISCO ROGÉRIO OLIVEIRA SOUZA, CPF ***.128.073-**
CENTRO, Baturité, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 334-4, Conta Corrente nº **177-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DE CARA COM O RISO - PALCO MACIÇO DE BATURITÉ”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR
VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FISCAL

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
27200004.13.392.131.11684.07.339048.1.7591200070.1
MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCO ROGÉRIO OLIVEIRA SOUZA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº836/2024

NUP: 27001.004154/2024-01 - IG: 1329969000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

FRANCISCO ERNESTO MARTINS DA SILVA, CPF ***.112.773-**
Vila União, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº **0.507-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CEARÁ RISO FROUXO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR
VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FISCAL

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCO ERNESTO MARTINS DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº840/2024

NUP: 27001.004153/2024-58 - IG: 1329962000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JUSSIER DA SILVA LIRA, CPF ***.174.553-**
ENDERECO	Parque Soledade, Caucaia, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1041-3, Conta Corrente nº ***.966.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TEMPERO DO RISO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JUSSIER DA SILVA LIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº871/2024

NUP: 27001.004434/2024-19 - IG: 1329833000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JOSÉ ALMIR DE CARVALHO MARTINS, CPF ***.411.283-**
ENDERECO	Pitombeira I, Russas, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0323-9, Conta Corrente nº ***.967.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “O RAPTO DA MUSA POESIA E A BATALHA DOS CANTADORES”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - ROMANCE, CONTO, CRÔNICA, POESIA, DRAMATURGIA E BIOGRAFIA - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JOSÉ ALMIR DE CARVALHO MARTINS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº873/2024

NUP: 27001.004418/2024-18 - IG: 1329831000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LIDUINA VIDAL DE ALMEIDA, CPF ***874.623-**
ENDERECO	Rodolfo Teófilo, Fortaleza, CE, BR,
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2925-4, Conta Corrente nº ***.934.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A PEDRA DE RESINA PERFUMADA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - LITERATURA INFANTO-JUVENIL - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LIDUINA VIDAL DE ALMEIDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº874/2024

NUP: 27001.004420/2024-97 - IG: 1329830000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JOSÉ CÚPERTINO DE FREITAS JÚNIOR, CPF ***.247.813-**
ENDERECO	Meireles, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2253-5, Conta Corrente nº ***553-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CHUVA DE TAMARINDOS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - LITERATURA INFANTO-JUVENIL - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JOSÉ CÚPERTINO DE FREITAS JÚNIOR - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº876/2024

NUP: 27001.004422/2024-86 - IG: 1329829000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LARA TEIXEIRA VAINSTOK, CPF ***434.943-**
ENDERECO	Dionisio Torres, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2917-3, Conta Corrente nº **.163-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PUBLICAÇÃO DO LIVRO A BUSCA DE ELLA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - LITERATURA INFANTO-JUVENIL - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LARA TEIXEIRA VAINSTOK - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº881/2024

NUP: 27001.004423/2024-21 - IG: 1329827000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	KLEDIANE SOUSA CORDEIRO FURTADO, CPF ***.493.693-*
ENDERECO	Caixa D'água, Varjota, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2521-6, Conta Corrente nº **.856-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LIVRO INFANTIL - DAVI O MENINO GRATO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - LITERATURA INFANTO-JUVENIL - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.11.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E KLEDIANE SOUSA CORDEIRO FURTADO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº887/2024
NUP: 27001.004428/2024-53 - IG: 1329824000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MOACIR RIBEIRO DA SILVA, CPF ***.411.843-**
ENDERECO	COHAB, Aracati, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0121-X, Conta Corrente nº ***.431-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “CAÇUÁ DE VERSOS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LÍNGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - LITERATURA DE CORDEL - R\$ 13.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 13.000,00 (TREZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.04.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MOACIR RIBEIRO DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº889/2024
NUP: 27001.004419/2024-62 - IG: 1329822000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JANIEL QUARESMA PEREIRA, CPF ***.905.863-**
ENDERECO	Distrito Icozinho, Icó, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0547-9, Conta Corrente nº **.942-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “HISTÓRIAS DE UM CORDELISTA DO SERTÃO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LÍNGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - LITERATURA DE CORDEL - R\$ 13.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 13.000,00 (TREZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.02.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JANIEL QUARESMA PEREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº891/2024
NUP: 27001.004426/2024-64 - IG: 1329820000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA FILHO, CPF ***.126.113-**
ENDERECO	Lagoa Redonda, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3887-3, Conta Corrente nº **.439-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “LITERATURA SURDA: O SEGREDO DA ÁRVORE MULHER SURDA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LÍNGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - QUADRINHOS/HQ - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA FILHO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº892/2024

NUP: 27001.004427/2024-17 - IG: 1329818000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA, CPF ***.000.863-**
ENDERECO	Itaoca, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2812-6, Conta Corrente nº **0526-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “RAINHA DE ESPADAS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - QUADRINHOS/HQ - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº894/2024

NUP: 27001.004445/2024-91 - IG: 1329817000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	RAFAEL DANTAS GOMES, CPF ***.748.923-**
ENDERECO	Montese, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2812-6, Conta Corrente nº **0.528-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PAVÃO MISTERIOSO DELIVERY EXPRESS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - QUADRINHOS/HQ - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E RAFAEL DANTAS GOMES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº902/2024

NUP: 27001.004404/2024-02 - IG: 1330090000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	CASEMIRO DE MEDEIROS CAMPOS, CPF ***.624.393-**
ENDERECO	Monte Castelo, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1218-1, Conta Corrente nº **7.992-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “2º SALÃO DO LIVRO CEARENSE”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA - R\$ 12.950,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 12.950,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E CASEMIRO DE MEDEIROS CAMPOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº904/2024

NUP: 27001.004405/2024-49 - IG: 1330021000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCOS
CONTA BANCÁRIA

PAULA YEMANJÁ SILVA TORRES, CPF ***.419.803-**
Maraponga, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 3472-X, Conta Corrente nº ***2.849.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ILUSTR(A)ÇÃO NAS ESCOLAS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA - R\$ 12.950,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR
VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FISCAL

R\$ 12.950,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA reais)
12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E PAULA YEMANJÁ SILVA TORRES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº918/2024

NUP: 27001.004448/2024-24 - IG: 1329835000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCOS
CONTA BANCÁRIA

VINÍCIOS ROCHA DE SOUZA, CPF ***.157.463-**
Mondubim, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 2906-8, Conta Corrente nº ***966.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “HISTORIAS DA TRADIÇÃO ORAL: FORTALECENDO A MEMÓRIA E O PRESENTE DE POVOS QUILOMBOLAS CEARENSES”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA PESQUISA E MEMÓRIA LITERÁRIA - R\$ 13.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR
VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FISCAL

R\$ 13.000,00 (TREZE MIL reais)
12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E VINÍCIOS ROCHA DE SOUZA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº922/2024

NUP: 27001.004443/2024 - IG: 1329834000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCOS
CONTA BANCÁRIA

CECÍLIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ROSSÉ, CPF ***.903.753-**
Centro, Crato, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 0094-9, Conta Corrente nº ***.284.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PROJETO IDENTIDADES CULTURAIS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA PESQUISA E MEMÓRIA LITERÁRIA - R\$ 13.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR
VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FISCAL

R\$ 13.000,00 (TREZE MIL reais)
12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
27200004.13.392.131.11684.01.339048.1.7591200070.1
MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E CECÍLIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ROSSÉ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº924/2024

NUP: 27001.004263/2024-10 - IG: 1329839000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANTONIO EUGENIO DO REGO SILVA, CPF ***.520.003-**
ENDEREÇO	MONDUBIM, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2879-7, Conta Corrente nº **.151-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “COSTURANDO SABERES”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MODA E CATEGORIA PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANTONIO EUGENIO DO REGO SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº927/2024

NUP: 27001.005397/2024-58 - IG: 1329840000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	CICERA ALANA FERREIRA DE MORAIS, CPF ***.072.443-**
ENDEREÇO	Leandro Bezerra, Juazeiro do Norte, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº **.777-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “RE-USE – MODA CIRCULAR E DIVERSIDADE”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MODA E CATEGORIA PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7169200000.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 12 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E CICERA ALANA FERREIRA DE MORAIS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº986/2024

NUP: 27001.005404/2024-11 - IG: 1329860000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JULIANA DE AGUIAR TAVARES, CPF ***.014.693-**
ENDEREÇO	Parque Araxá, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 1**8.426-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “DA IDEIA À ESCRITA: ACESSIBILIDADE, COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL COM MULHERES”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ÁREAS TÉCNICAS E CATEGORIA FORMAÇÃO - R\$ 16.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 16.000,00 (DEZASSEIS MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 12 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JULIANA DE AGUIAR TAVARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº998/2024

NUP: 27001.004866/2024-11 - IG: 1329862000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	PAULO HENRIQUE GONÇALVES MAIA, CPF ***.664.993-**
ENDERECO	Joaquim Távora, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3140-2, Conta Corrente nº ***.782-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ESTÚDIO EM FOCO - MÚSICA, ÁUDIO E PRODUÇÃO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ÁREAS TÉCNICAS E CATEGORIA MANUTENÇÃO ESPAÇOS - R\$ 35.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E PAULO HENRIQUE GONÇALVES MAIA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1002/2024

NUP: 27001.004865/2024-77 - IG: 1329867000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	WESLEY DE FREITAS PEREIRA, CPF ***.620.993-*
ENDERECO	Triângulo, Juazeiro do Norte, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº **.867-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BIXA CARIRI VESTE QUEBRADA CULTURAL”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ÁREAS TÉCNICAS E CATEGORIA MANUTENÇÃO ESPAÇOS - R\$ 35.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7169200000.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E WESLEY DE FREITAS PEREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1007/2024

NUP: 27001.004864/2024-22 - IG: 1329870000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MIKE DUTRA AMARO, CPF ***.613.153-**
ENDERECO	Siqueira, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2906-8, Conta Corrente nº **011-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TAPUIA RACK”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ÁREAS TÉCNICAS E CATEGORIA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - R\$ 11.250,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MIKE DUTRA AMARO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1095/2024

NUP: 27001.004744/2024-25 - IG: 1329778000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	DÉBORAH SANTOS DE OLIVEIRA, CPF ***.591.743-**
ENDERECO	Montes, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2812-6, Conta Corrente nº ***0564-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “GIRAÇÃO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA MANUTENÇÃO DE GRUPOS COMPANHIAS E ARTISTAS INDEPENDENTES - MANUTENÇÃO 2 - R\$ 25.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E DÉBORAH SANTOS DE OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1099/2024

NUP: 27001.005286/2024-41 - IG: 1329619000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FRANCISCA TAINARA EUGENIO DA SILVA, CPF ***.210.203-**
ENDERECO	Dom Maurício, Quixadá, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 241-0, Conta Corrente nº ***175-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BORDANDO SABERES QUILOMBOLAS: DO QUILOMBO À ESCOLA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ARTES VISUAIS E CATEGORIA ESTRUTURAS E DINÂMICAS E EXPOSITIVAS DE OBRAS E PROCESSOS CRIATIVOS - GRUPO 3 - R\$ 20.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.09.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KATIANE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 3000911-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCA TAINARA EUGENIO DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1106/2024

NUP: 27001.005196/2024-51 - IG: 1329811000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANNA LARISSA SILVA ANSELMO, CPF ***.526.863-**
ENDERECO	Henrique Jorge, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3472-X, Conta Corrente nº ***3076-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ““ 3ª FEIRA DE ARTESANATO LIBERDADE DE EXPRESSÃO” (FALE)”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ARTES VISUAIS E CATEGORIA FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA DAS ARTES VISUAIS - GRUPO 1 - R\$ 20.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KATIANE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 3000911-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANNA LARISSA SILVA ANSELMO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1240/2024

NUP 27001.004105/2024-60 - IG: 1329610000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF ***.361.073-**
Endereço	Passaré, Fortaleza/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 3472-X, Conta Corrente nº **2.858-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “EM FOCO: CAPACITAÇÃO CÉNICA EM AUDIOVISUAL PARA ARTISTAS PERIFÉRICOS”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA I - CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 100 HORAS/AULA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, matrícula nº 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1247/2024

NUP 27001.004349/2024-42 - IG: 1329612000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARIO SERGIO MESQUITA DA COSTA, CPF ***.219.133-**
Endereço	Esmerino Gomes, Itapajé/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 0852-4, Conta Corrente nº **.325-4*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LENTES E FOCUS A TRANSFORMAÇÃO DA IMAGEM NÉGRA”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA I - CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 100 HORAS/AULA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula nº 3000936-

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIO SERGIO MESQUITA DA COSTA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1249/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1249/2024 - IG: 1329613000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	GUSTAVO RAMOS FERREIRA, CPF ***.081.753-**
Endereço	Distrito Baixio das Palmeiras, Crato/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 0094-9, Conta Corrente nº **.254-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “AUDIOVISUAL E ACESSIBILIDADE: POÉTICAS DA IMAGINAÇÃO”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA I - CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 100 HORAS/AULA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula nº 3000890-

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas



informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E GUSTAVO RAMOS FERREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1255/2024
NUP 27001.004389/2024-94 - IG: 1329614000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	BRUNO RAFAEL MONTEIRO MOREIRA, CPF ***.713.573-**
Endereço	Planalto Nelandia, Tauá/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 1155-X, Conta Corrente nº **.610-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LABORATÓRIO MONTE CINE - CURSO TÉCNICO DE CRIAÇÕES AUDIOVISUAIS”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA II - CURSOS LIVRES DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE 150 HORAS/AULA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula nº 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E BRUNO RAFAEL MONTEIRO MOREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1290/2024
NUP: 27001.005281/2024-19 - IG: 1329826000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	PAULO WAGNER BARBOSA SILVA, CPF **.319.083-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	COLETIVO FILHOS DA PAIXÃO, PROJETO BRASIL POR LEITORES JUVENIS NAS COMUNIDADES
ENDEREÇO	SIQUEIRA, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2906-8, Conta Corrente nº **096-*



Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VÓZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E PAULO WAGNER BARBOSA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº DO PROCESSO: 21001.003467/2024-57

EXTRATO 2 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº035/2022

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio nº035/2022, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e material apícola para apoio a cadeia produtiva do município de Tabuleiro do Norte/CE, até o dia 31 de dezembro de 2024, iniciando a contagem a partir do dia 01 de julho de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 035/2022 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 28 de junho de 2024. MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e RILDSON RABELO VASCONCELOS Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte/CE (CONVENENTE)..

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.003384/2024-68

EXTRATO 9 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2019

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE TRAIRÍ/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio nº002/2019,

cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Agricultura do Município de Trairi/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, até o dia 31 de dezembro de 2024, iniciando a contagem a partir do dia 29 de junho de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO Nº 002/2019 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA Prefeito Municipal de Trairi/CE (CONVENENTE)..

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº105/2024 DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo inciso III do artigo 93 da Constituição Estadual, considerando o inciso X do Art. 2º da Lei nº 13.019/14, RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Comissão** de Seleção do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, nos termos da Lei Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, com o objetivo de processar e julgar os chamamentos públicos no tocante aos processos de locação e aquisição de imóveis. Art. 2º A Comissão de Seleção do IDACE será composta pelos seguintes **SERVIDORES**:

NOME	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
Valmir Carlos Campina de Menezes	000250.1-1	GEgef	Presidente
Sandro Facundes Bonfim	000491.1-5	GEgeo	Membro
Nadir Loiola Dias	000485.1-8	GEdef	Membro

§ 1º A Comissão de Seleção do IDACE deverá realizar seus trabalhos em cumprimento ao Acórdão 2869/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. § 2º A chefia e as respectivas equipes de todas as áreas envolvidas deverão contribuir com os trabalhos da comissão. Art. 3º Os membros da comissão de seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participarem do processo de seleção quando verificarem que: I – tenham participado, nos últimos cinco anos, como associados, cooperados, dirigentes, conselheiros ou empregados de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através novo ato normativo, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. Art. 5º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do exercício de 2026, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato. Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA 356/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo NUP 21032.001357/2024-93 RESOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, ao servidor **FRANCISCO DIONE AMARAL ARAÚJO**, matrícula Nº 3001698-X, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, por ter concluído o Curso de Pós-graduação, em Fertilidade, Manejo de Solos e Nutrição de Plantas, em nível de Especialização, com vigência a partir de 17 de junho de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de julho de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 11/2024

PROCESSO Nº: 21032.000932 / 2024-31 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEITURA DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS DE JUSTIÇA E GESTÃO DE PROCESSOS JURÍDICOS, DOS SEGUINTE TRIBUNAIS**: TJ/CE (PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS), JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ (PRIMEIRA INSTÂNCIA), TRF DA 5º REGIÃO (SEGUNDA INSTÂNCIA), TRT 7º REGIÃO (PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA), TST, STJ E STF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO CONTRATO JUSTIFICATIVA: SERVIÇO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R\$ 6.754,32 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2120001.20.122.421.20164.15.339039.1.5009100000.0-4033 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO II, DA LEI Nº 13.303/2016, PARECER JURÍDICO DE Nº 172/2024 CONTRATADA: EMPRESA **ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLÓGIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.149.280/0001-18 DISPENSA: JOSÉ CARVALHO MAIA SOBRINHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EMATERCE RATIFICAÇÃO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº400/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER **pagamento** pela prestação de serviços extraordinários executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de junho de 2024. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº400/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD (HORAS)	TOTAL (R\$)
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	169412 1 2	FISCAL	8	R\$ 641,20
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL	4	R\$ 257,33
ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	FISCAL	5	R\$ 443,89
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL	20	R\$ 1.200,37
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	FISCAL	8	R\$ 503,77
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE	5	R\$ 172,33
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	10,3	R\$ 932,16
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE	11	R\$ 448,93

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD (HORAS)	TOTAL (R\$)
DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE	8	RS 411,83
DIANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL	16	RS 896,55
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	8	RS 607,04
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	169411 1 5	FISCAL	5	RS 450,18
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL	5	RS 273,95
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL	9	RS 746,79
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	FISCAL	4	RS 292,36
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	FISCAL	4	RS 308,80
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	3	RS 118,26
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JR	300100 8 6	FISCAL	4	RS 268,94
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	2	RS 138,34
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	FISCAL	4	RS 268,94
GABRIEL GUIMARÃES COSTA	199812 1 5	FISCAL	8	RS 641,20
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	FISCAL	7	RS 508,89
IGOR GURGEL IBIAPINA	199833 1 5	FISCAL	8	RS 630,35
JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE	8	RS 288,52
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	199834 1 2	FISCAL	4	RS 292,36
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	199820 1 7	FISCAL	2	RS 161,87
MILTON DE CARVALHO NETO	199821 1 4	FISCAL	6	RS 414,23
PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	5,3	RS 445,57
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	199836 1 7	FISCAL	2	RS 131,99
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	10,3	RS 750,98
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	32	RS 1.559,84
RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	FISCAL	6,3	RS 368,57
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	199828 1 5	FISCAL	9	RS 682,92
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	8	RS 456,34
SUJANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL	24	RS 1.691,43
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	199846 1 3	FISCAL	1,30	RS 99,79
VANESSA VIEIRA CHAVES	199837 1 4	FISCAL	11,00	RS 802,56
YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA	199847 1 0	FISCAL	4,00	RS 291,43
TOTAL				RS 19.600,74

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº069/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, matrícula nº 0000681-3, Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE ENGENHARIA, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR A GERENTE DE PATRIMÔNIO em virtude de suas férias, no período de 15 a 19 de julho de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, 3636, Lôja 09, Carlotto Pamplona – Fortaleza/CE – CEP: 60.310-052; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, assim como o art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos da ADECE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação o prazo de vigência**, de execução bem como o valor global do contrato nº 30/2023 por mais 9 (nove) meses contados a partir de 01 de agosto de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 225.525,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: Do dia 01 de agosto de 2024 até o dia 28 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 12 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE, e Marcos Antônio de Carvalho- Sócio da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 40/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE. COMODATÁRIA: **BW INDUSTRIAL LTDA**. OBJETO: **Cessão em Comodato de um galpão industrial**, com uma área construída de 3.900,21 m², encravado em um terreno medindo 15.258,50 m², localizado na Rua Paulo César Soares, nº 100, Bairro Ómega, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, de propriedade da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, visando a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Executiva nº 14/2024, o artigo 3º, inciso V do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. VALOR GLOBAL: R\$ 6.122,66 (seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, interinamente, e Bartolomeu Wagner da Silva Paiva - Sócio da empresa BW.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 41/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. CONTRATADA: **TAXI MUD DO BRASIL TRANSP. ESPEC. DE VEICULOS E MUDANÇAS LTDA**. OBJETO: **locação de espaço físico** fechado com acesso restrito da contratante, apropriado para guarda de bens móveis e equipamentos, incluindo serviços de transporte rodoviário com uso de caminhão baú, transporte manual, arrumação, carregamento na origem e descarregamento, transporte manual e arrumação no destino, com equipe especializada para tais serviços com todos os custos inclusos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº: 2024/16154, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenelle - Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE - respondendo, Arthur de Araújo Mesquita e Thomaz de Araújo Mesquita - Sócios da empresa TAXI MUD.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***



FSC® C126031

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº12/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; CONTRATADA: **TECHY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE QUADROS ELÉTRICOS LTDA**; OBJETO: **Rescisão do Contrato nº12/2023** firmado entre as partes acima qualificadas, tendo como objeto é a cessão em Comodato do imóvel, localizado na rua Paulo Cesar Soares, nº 100, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, de propriedade da ADECE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 56012.002154/2023-56, art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e art. 30, VI, do Estatuto da ADECE; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024; FORO: Fortaleza/CE; SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE - interinamente, e Bartolomeu Wagner da Silva Paiva - Sócio da empresa Techy. Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2024/0006

PROCESSO Nº: 56072.000059 / 2024-94 NUP OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de Licenças de Harmony Endpoint Advanced** JUSTIFICATIVA: A aquisição se justifica em razão da necessidade da Companhia de garantir proteção contra ameaças digitais – vírus, malwares e suas variantes, sendo o serviço de Harmony Endpoint capaz de prevenir infecções e, com a máxima rapidez, detectar, capturar e eliminá-las caso essas ameaças se concretizem no sistema virtual da empresa. VALOR GLOBAL: 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. CONTRATADA: **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**. DISPENSA: Fábio Ferreira Feijó. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Fábio Ferreira Feijó
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 010/2024

PROCESSO Nº: 56072.000693 / 2024-27 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: O objeto é a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos de ar condicionado**, tipo janelheiro, split com reposição de peças, pertencentes ao Instituto de Pesos e Medidas do Ceará, com reposição de peças, quando necessário de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste termo. JUSTIFICATIVA: Dispensa de licitação, com escopo no art. 75, I, da Lei n. 14.133/21, dentro do teto financeiro imposto pela legislação, atualizado pelo Decreto federal n. 11.871/23. Vislumbra-se a possibilidade de contratação direta para contratação de serviços de engenharia. Visa-se atender aos reparos e instalações de todos os ar condicionados na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará, por um prazo de um ano. VALOR GLOBAL: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 20138 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IPEM/CE, Dotação orçamentária: 384621 Elemento de despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - IPEM/CE, Fonte: 700, Funcional programática: 1.700.2200082.1.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I, da Lei n. 14.133/21. CONTRATADA: **MACNOR REPRESENTAÇOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.376.638/0001-21, sediada na Rua J. da Penha, nº 312, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.110-120. DISPENSA: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. Davi de Moura Leite Castelar. Gerente Administrativo-Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará. Pesos e Medidas do Estado do Ceará - IPEM/CE RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a dispensa de licitação acima referida. Francisco Barroso Rodrigues. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará - IPEM/CE.

Davi de Moura Leite Castelar
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059035/2024-63 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 97941068, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.005726/2023-66 e, CONSIDERANDO que o ato administrativo não fora publicado no Diário Oficial do Estado no momento oportuno; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização funcional do servidor com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, conforme a Lei Nº17.456, de 30 de abril de 2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUIS CARLOS GOMES FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº 97926387, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 29 de novembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059794/2024-26 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de



Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LARA DENISE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 97933960, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059417/2024-97 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 97933723, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.004432/2024-06 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível A, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), o(a) servidor(a) **ELZYFRAN DA SILVA MAIA**, matrícula nº 47955610, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Janeiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.029398/2024-74, CONSIDERANDO que o Ato Administrativo não fora publicado no Diário Oficial do Estado no momento oportuno e, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização funcional do servidor, RESOLVE DECLARAR ESTÁVEL no serviço público estadual, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, no cargo de Professor Pleno I - 13, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério (MAG), o servidor **EDILEUDO PINTO DE MACEDO**, matrícula funcional nº 113495.1.X, lotado na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 01 de março de 1999. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0781/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.057082/2024-72, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 18 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0781/2024 – GAB, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48046118	DANIEL MONTEIRO TABOSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	08/04/2024	22001.057082/2024-72

*** *** ***

PORTARIA Nº0809/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.080834/2024-07, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0809/2024 – GAB, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30164415	DEIVID PEREIRA GOMES	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	06/06/2024	22001.080834/2024-07

*** *** ***

PORTARIA Nº0965/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.051174/2024-49, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, o PROFISSIONAL** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotado nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0965/2024-GAB, DE 10 DE JULHO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30422317	MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA ALVES	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	23/03/2024	22001.051174/2024-49

*** *** ***

PORTARIA Nº0985/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.083800/2024-66, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GIOVANA VILAR MACEDO**, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº 47930510, lotada nesta Secretaria da Educação, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 19 a 21 de junho de 2024, a fim de participar do IV Seminário Internacional de Gestão Educacional – Dados e Evidências para Transformações Pedagógicas, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0990/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.084129/2024-71, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **PAULA DE SOUSA COSTA**, matrícula 30337212, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 17 de junho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0991/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.060113/2024-72 RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **THIAGO ARRAIS SOARES**, matrícula nº 979.412-62 acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 28/02/2024 a 31/03/2024, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001072127/202439 IG: 1326989

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA AO CONTRATO DE Nº 001/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PRUDÊNCIO DE PINHO, CREDE 13 Poranga-CE, inscrita no CNPJ/ 07.954.514/0383-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) QUELMA MARIA DE ABREU FELÍCIO; III - ENDEREÇO: Poranga-CE; IV - CONTRATADA: **SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.734.580/0001-65, com sede à Rua Patriolino Alves Gomes, nº 877, Centro, Ararendá -Ce, CEP 62.210-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANTONIO IGOR PEREIRA DA COSTA; V - ENDEREÇO: Ararendá -Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Nº 001/2024, oriundo do Convite de nº 2023/0007 publicado no DOE de 01/02/2024 e de acordo com o processo NUP: NUP 22001.072127/2024-39 e regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Poranga-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **Replanilhar o contrato de nº001/2024**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA E DA COBERTA DO PÁTIO, EM FAVOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PRUDÊNCIO DE PINHO, SITUADA NA AV. DR. EPITÁCIO PRUDÊNCIO DE PINHO, Nº 277 - CEP 62.220-000, NO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens não alterando o valor contratual; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, não será alterado mantendo as mesmas condições, sendo assim sem nenhuma repercução financeira, onde ocorreu apenas modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 26 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: QUELMA MARIA DE ABREU FELÍCIO - CONTRATANTE, ANTONIO IGOR PEREIRA DA COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO MINEIRO DO NASCIMENTO, 02 - MARLEDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001084936/202493 IG: 1326995

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0136- 18, CREDE 1 - CAUCAIA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. FABIANA CRISTIANE DE MEDEIROS; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **MARQUES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.919.723/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rayssa Matilde Lustosa Cavalcanti Marques; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 17/11/2023 e de acordo com o processo NUP: 22001.084936/2024-93 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas



alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO AUDITÓRIO, da Escola EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PRAZO DE EXECUÇÃO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 18/05/2024 até 16/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANA CRISTIANE DE MEDEIROS - CONTRATANTE, Rayssa Matilde Lustosa Cavalcanti Marques - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Reginaldo Borges de Oliveira, 02 - Maria Jairilene Correia Portela de Sena. Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001080069/202417 IG: 1327044

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO PAULINO ROCHA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0739-47, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob nº 21.872.925/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 16/03/2023 e de acordo com o processo/NUP nº 22001.080069/2024/17 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/199302); VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 21 de outubro de 2024 até 08 de maio de 2025.PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, a partir de 28 de julho de 2024 até 14 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 24 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, Francisco Flávio Cavalcante Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- OSCAR RONEY ARRUDA RAMOS, 02- FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA MACIEL. Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05006050/2023 IG: 133015600

I - ESPÉCIE: 03ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0200-70, CREDE 1 - Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Edilberto Gois Gomes; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAACE**, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Renata Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 10/06/2023 e de acordo com o processo nº 05006050/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 91 (Noventa e um) dias, a partir de 09/07/2024 até 07/10/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 91 (Noventa e um) dias, a partir de 04/06/2024 até 02/09/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de Junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Edilberto Gois Gomes - CONTRATANTE, Renata Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rebeca Procópio Brandão, 02- Samara Kelly Beserra Canuto. Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.086779/202451 IG: 1329471

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0848-09, CREDE 9 - Chorozinho - Ce, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor JOSIEL ALBINO LIMA; III - ENDEREÇO: CHOROZINHO/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 710.480.813-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230004, publicado no DOE de 22/08/2023 e de acordo com o processo nº 22001.086779/2024-51 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CHOROZINHO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/08/2024 até 19/09/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/07/2024 até 15/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 08 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSIEL ALBINO LIMA - CONTRATANTE, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ROSALINE LOPES DOS SANTOS, 02 - FRANCISCA MISSIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.086017/202454 IG: 132993600

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / EEMTI DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0063-28, CREDE 8 Capistrano/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Srª. Maria Rosimaria Camurça Mesquita; III - ENDEREÇO: Capistrano/CE; IV - CONTRATADA: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.053/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Srª. Maria do Socorro Almeida de Sousa; V - ENDEREÇO: Capistrano/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, oriundo do Convite



nº 015/2023, publicado no DOE de 29/11/2023, de acordo com o processo nº 22001.086017/2024-54, regulamentado no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Capistrano/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo Reforma Civil e Elétrica da Quadra Poliesportiva, na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25/08/2024 a 23/10/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 03/07/2024 a 31/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Rosimaire Camurça Mesquita - CONTRATANTE, Maria do Socorro Almeida de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO JAIR SANTOS OLIVEIRA, 02- GERALDO DA SILVA PRAIA. Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001080058/2024 37 IG : 1326835

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO PAULINO ROCHA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0739-47, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA - COOPAFORT**, inscrita no CNPJ sob nº 43.171.786/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEANDRO DE ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 29/03/2023 e de acordo com o processo/NUF nº 22001.080058/2024-37 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/199302; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: A O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 14 de outubro de 2024 até 01 de maio de 2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, a partir de 21 de julho de 2024 até 07 de dezembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, LEANDRO DE ABREU BASTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - OSCAR RONEY ARRUDA RAMOS, 02 - FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA MACIEL. Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001070950/202418 IG : 1325868

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉCIMO DE VALOR E DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE Nº 001/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -CREDE-13, Crateús CE, inscrita no CNPJ/ 07.954.514/0151-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Coordenador(a), ANTÔNIO VALDENIR RABELO DE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; IV - CONTRATADA: **F. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.251.662/0001-16 - MATRIZ, com sede à Rua ABDORAL MARTINS MACHADO, nº 1111,, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA; V - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/0014 publicado no DOE de 29/02/2024 e de acordo com o processo NUP: 22001.070950/2024-18 e regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea b e §1º combinado com o Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRATEÚS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **ACRESCENTAR O VALOR E PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato de nº001/2024**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DA REFORMA DE SUBESTAÇÃO E CIRCUITOS DEARES CONDICIONADOS em favor da EEMTI REGINA PACIS, situada na Rua Francisco Sá, Nº 106 - CEP 63.700-00, no Centro de Crateus-CE,, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 9.043,56 (Nove mil quarenta e trés reais e cinqüenta e seis centavos), que representa 12,90% (Doze vírgula nove por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/06/2024 até 07/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para alidade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO VALDENIR RABELO DE ARAÚJO - CONTRATANTE, FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Fernando Cesar dos Santos, 02 - João Paulo da Silva Sousa. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001076747/202447 IG: 1325982

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – QUE TRATA DO PREÇO, DO CONTRATO 003/2024, ADITIVO Nº 001/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI HUET ARRUDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0086-14, Crede 6 MORAÚJO/CE, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Maria Cibelle Moreira de Araújo; III - ENDEREÇO: MORAÚJO/CE; IV - CONTRATADA: **OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA - ME**, CNPJ nº 11.278.775/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Olindina Maria de Sousa Neta; V - ENDEREÇO: GRANJA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2024, publicado no DOE de 16/05/2024, oriundo da modalidade licitatória nº 2024/03180 , de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.036246/2024-28, regulamentado na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: MORAÚJO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a cláusula sétima do contrato 003/2024**, que trata do valor informado do objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA E.E.M.T HUET ARRUDA PARA EXERCÍCIO 2024, em favor da escola EEMTI HUET ARRUDA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 22/05/2024, para corrigir a Cláusula SÉTIMA do CONTRATO, que trata do Valor informado Onde se lê: “7.1 o valor da contratação é de R\$ 40.776,40 (Quarenta Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)”; Leia-se: “7.1 o valor da contratação é de R\$ 40.776,40 (Quarenta Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)”; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 12 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Cibelle Moreira de Araújo - CONTRATANTE, Olindina Maria de Sousa Neta - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA IFIGÊNIA SAMPAIO MOREIRA, 02 - MARIA ADRIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO. Fortaleza, 16 de julho de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.081543/2024-28/IG-1326492

CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 2, situada na Rua Dom Aureliano Matos Nº 35, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0031-40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva CONTRATADA: 49.762.368 LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, com sede na R ALFREDO RODRIGUES PEREIRA, CEP: 63.595-000, Fone: (88) 8136-6570, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.762.368/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2024/15240, Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2024/15240, Termo de Participação nº 20240016 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2024/15240 e Termo de Participação nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 47.316,80 (Quarenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.06.3 39039.55000.1 - 16414. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva- CONTRATANTE – LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Carmem Sílvia Ferreira Barros Mesquita, 02-Claudemir Pinto Sampaio. Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.072637/2024-14/IG-1326271

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CAMILO BRASILIENSE, estabelecida à Rua Rosa Florêncio, nº 236, Bairro Antônio Diogo, Município de Redenção/CE, CEP 62.790-000, Telefone (85) 3332-2670, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0068-32, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) TICIANE FARIAS MARREIRO SILVEIRA ALEXANDRE CONTRATADA: ANTONIO IVAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 029.354.723-81. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Redenção/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.279,20 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.50000.0 – 1242 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: TICIANE FARIAS MARREIRO SILVEIRA ALEXANDRE - CONTRATANTE – ANTONIO IVAN ALVES DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ruthe Maria de Lima Silva , 02-Brena Kercia Félix de Lima. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057205/2024-75/IG-1322537

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL, estabelecida à Rua Severino Paulino, nº 230, Bairro São Francisco, Município de Potengi/CE, CEP.: 63.160-000, Telefone (88) 3538-1820 inscrita no CNPJ/MF.: 07.954.5144/0631-27, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Srª GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA CONTRATADA: FERNANDO SEBASTIÃO DE SOUSA, situado na Rua Mestre Nego, 451, Centro, município de Potengi/CE, CEP 63.160-000 inscrito no CPF sob nº 069.884.183-26, residente e domiciliado à Rua Mestre Nego, 451, Centro, município de Potengi/CE, CEP 63.160-000, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Potengi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 33.245,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 8835 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA- CONTRATANTE – FERNANDO SEBASTIÃO DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisca Celiane Ferreira Nogueira, 02-Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001055409/202471 - IG - 1318833

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LIDIA BEZERRA, estabelecida à Rua Maria Terezinha Santos, nº 243, Bairro Centro, Município de Saboeiro/CE, CEP 63590-000 Telefone (88) 3526-1811 inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0680-05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO CONTRATADA: MARIA DO SOCORROALVES DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: SABOEIRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 35.367,50 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 – 4972. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO - CONTRATANTE - MARIA DO SOCORROALVES DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - MARIA DO SOCORRO LUCENA - TESTEMUNHA 02 - LUIZA ERIDAN DOS SANTOS - Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001039146/202453 - IG - 1326155

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, estabelecida à Rua Martins Neto, nº 379, Bairro Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.360-415, Telefone (85)31015087, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0472-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Alana Souza de Oliveira Victoriano CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPAFAM, situada à Rua/Av. Desembargador Pedro Melo, nº 530 - Parque Tijuca, município Maracanaú/Ceará, CEP 61917190, inscrita no CNPJ sob nº 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo presidente (a) Sr.(a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 1.274,80(Hum mil, duzentos setenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Alana Souza de Oliveira Victoriano - CONTRATANTE - Francisco Flávio Cavalcante Ferreira, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Illegível - TESTEMUNHA 02 - Illegível - Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064777/2024-19 - IG: 1324878

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO, estabelecida à Rua Santa Rita, nº 263, Bairro Centro, Município de Redenção/CE, CEP 62790-000, Telefone (85) 33322654, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0070-57, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JANIELY MARIA MONTEIRO TEIXEIRA CONTRATADA: GLEISON VICTOR DE ANDRADE BARROS, CPF: 949.538.563-68. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Redenção/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 20319. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: JANIELY MARIA MONTEIRO TEIXEIRA - CONTRATANTE - GLEISON VICTOR DE ANDRADE BARROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARTA GISLENE OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA, 02- EFIGÊNIA MOURA CASTELO BRANCO. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085861/2024-68 - IG: 1325344

CONTRATANTE: A(O) Escola de Ensino Médio em Tempo Raul Tavares Cavalcante, situada(o) na AV Deputado Paulino Rocha nº3238 bairro: Gereraú, município Itaitinga-Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0193-06, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor(a) Geral Sr.(a) Vandilson De Sousa Assunção CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, com sede na rua (av) Jaime Assis Henrique, nº 134 CEP: 62.540-000, Fone: 3636- 1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08295, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica 2024/08295 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Itaitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Vandilson De Sousa Assunção - CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Mirian Oliveira de Lima, 02- Lorrana Lemos Bezerra. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001060881/202426 - IG - 1312371

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLAEEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, estabelecida a Av. Cel. Neco Martins, No 317, Bairro Centro, Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, Telefone (85) 3315.7114, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0295-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretora Geral, Sr. Nakeida Cristina de Castro Costa CONTRATADA: RAIMUNDO MARCIO BARBOSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Nakeida Cristina de Castro Costa - CONTRATANTE - Raimundo Marcio Barbosa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Michelle Maria de Freitas Matos - TESTEMUNHA 02 - Antônia Catia Martins de Sousa - Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001074384/202413 - IG - 1325053

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES, estabelecida à Rua 145, nº s/n, Bairro Conjunto Nova Metrópole, Município de Caucaia/CE, CEP: 61658-300, Telefone (85) 3101-3043, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0123-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcos Antônio Teixeira Muniz CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRONEGOCIO E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA - COPASB**, situado à Rua WE 04 (Loteamento Esplanada dos Coqueiros), nº 72, município de Caucaia, CEP: 61611-090 inscrita no CNPJ sob nº 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240002 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 25.384,50 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.1.5009100000.0 - 7814 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAEC. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Teixeira Muniz - CONTRATANTE - Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Ana Maria Ribeiro Pereira Uchoa - TESTEMUNHA 02 - Maria Célia Abreu Sales - Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

* * * * *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001056418/202480 - IG-1321694

CONTRATANTE: O CEJA – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA, situado na situada a Rua do Cruzeiro, nº 1440, São Miguel, em Juazeiro do Norte – CE, CEP 63010-485, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0602-92, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª Roberta Ferreira Menezes CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA - ME**, com sede à Rua Campos Sales, Nº 1110, São Miguel, Município de Crato - CE, CEP 6312210, inscrita no CNPJ: 24.777.125.0001/90, fone: (88) 3523-8124, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr. Carlos Henrique Lima Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07824/2024, Termo de Participação nº 0008/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 07824/2024 e Termo de Participação nº 0008/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JUAZERODONORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado da publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 36.509,80 (trinta e seis mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Roberta Ferreira Menezes - CONTRATANTE - Carlos Henrique Lima Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Cosma Carla de Souza Silva - TESTE-MUNHA 02 - Ana Cláudia de Brito Lima Piheiro - Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

* * * * *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001086307/202406 IG: 1323308

CONTRATANTE: A(O) EEM EDSON CORREA, CREDE 1 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0131-03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Antonio Luiz da Costa Carvalho CONTRATADA: **LRH COMERCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.547.120/0001-89, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Artemizia Gois de Oliveira Arruda da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07021 Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07021, Termo de Participação nº 2024/0015 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07021 e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.470,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Antonio Luiz da Costa Carvalho - CONTRATANTE, Artemizia Gois de Oliveira Arruda da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EVELINE DA SILVA RIBEIRO, 02- LARISSA ROLIM CAVALCANTE. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

* * * * *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001086303/202410 IG: 1323308

CONTRATANTE: A(O) EEM EDSON CORREA, CREDE 1 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0131-03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Antonio Luiz da Costa Carvalho CONTRATADA: **KM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.532.187/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: . O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07021, Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07021, Termo de Participação nº 2024/0015 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07021 e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.578,95 (Dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) pagos



em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Antonio Luiz da Costa Carvalho - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EVELINE DA SILVA RIBEIRO, 02- LARISSA ROLIM CAVALCANTE. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001046923/202416 - IG - 1326480

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES, estabelecida à Avenida A, nº S/N, Bairro Nova Metrópole, Município de Ca a i a /CE, CEP 61658 -050 Telefone (85)3101-3044, inscrita no CNPJ 07.954.514/0133 - 75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Raimundo Nonato de Souza CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, situado à Rodovia Luiz Nery de Miranda, n.º 3558, Toco, município de Caucáia, CEP 61685-974 inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo de Souza. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 202040001 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Souza - CONTRATANTE - Rodrigo Araújo de Souza, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Francilene Pereira Magalhães - TESTEMUNHA 02 - Samuel Pires Chaves Neto - Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001054337/202445 - IG - 1327122

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / E.E.M. PROFESSOR LUIS FELIPE, estabelecida a Rua Cel. José Silvestre, nº 760, Bairro Campo dos Velhos, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677-4267, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0102-79, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral DARNON MICHEL SILVA AMORIM CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.365.840/0001-03 e inscrição estadual nº 06.125.376-6, com endereço na Av. José Tupinambá da Frotá nº 2357, sala A, Centro Sobral -Ceará representado neste ato por meio do seu Presidente(a) Sr.(a) JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 53.659,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.11.339030.50000.0 – 12675 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: DARNON MICHEL SILVA AMORIM - CONTRATANTE - JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - JOSÉ GILVAN FERREIRA GOMES - TESTEMUNHA 02 - FLAVIO SALES TRAJANO - Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001060450/202460 - IG - 1323240

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra, situada(o) na Rua do Limoeiro, S/N, Bairro Pirajá, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0595-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Maria Adailma Ferreira Mateus CONTRATADA: a MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME, com sede na Abel Sobreira, nº 180, Bairro Pirajá, CEP: 63034-220, Fone: (88) 3511-5208, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.759.165/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Maria do Socorro de Sousa Leite. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios** para preparo da merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08983 e Termo de Participação nº 2024/001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08983 e Termo de Participação nº 2024/001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado do(a) Publicação D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 49.965,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 8835. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Adailma Ferreira Mateus - CONTRATANTE - Maria do Socorro de Sousa Leite, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Ilegível - TESTEMUNHA 02 - Ilegível - Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001052332/202488 IG: 1325368

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL JAIME TOMAZ DE AQUINO , CREDE 9 - BEBERIBE/CE, inscrita no CNPJ:07.954.514/0816-13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Sandro José Costa Rebouças CONTRATADA: COOPAFBE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BEBERIBE LTDA , inscrita no CNPJ sob n.º 51.890.164/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Sonayra Pinto Monteiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: BEBERIBE/CE.



VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 33.721,02 (trinta e três mil setecentos e vinte e um reais e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 – 8831 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Sandro José Costa Rebouças - CONTRATANTE, Francisca Sonayra Pinto Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 02- JOSÉ WELLINGTON PEREIRA LIMA. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001030006/202410 IG: 1313253

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, CREDE 1 - Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0197-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Marcelo da Silva Costa CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARA - COOPAECE, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, representado neste ato pela Sra. Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 19.250,00 (Dezenove mil e duzentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.3390 30.50000.0 – 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco Marcelo da Silva Costa - CONTRATANTE, Renata de Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIANA VIEIRA SOARES, 02- REGINA CÉLIA GOMES FERREIRA. 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001086987/202450 IG: 1324348

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, CREDE 1 - Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0197-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Marcelo da Silva Costa CONTRATADA: ADEGA GRILL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.742.267/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Jaqueline Alves da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14820, Termo de Participação nº 20240018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/14820 e Termo de Participação nº 20240018 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14820 e Termo de Participação nº 20240018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.665,15 (seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco Marcelo da Silva Costa - CONTRATANTE, Jaqueline Alves da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIANA VIEIRA SOARES, 02 - REGINA CÉLIA GOMES FERREIRA. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001080056/202448 IG: 1324348

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, CREDE 1 - Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0197-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Marcelo da Silva Costa CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14820, Termo de Participação nº 20240018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/14820 e Termo de Participação nº 20240018 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14820 e Termo de Participação nº 20240018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.493,00 (Quatorze mil e quatrocentos e noventa e três reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCELO DA SILVA COSTA - CONTRATANTE, FRANCISCO AGENOR GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIANA VIEIRA SOARES, 02- REGINA CÉLIA GOMES FERREIRA. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001071229/202437 - IG - 1324418

CONTRATANTE: A(O) COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CFREDE-5, situada(o) na Av. Prefeito Jaques Nunes,1515 - Centro-Tianguá, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0351-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado(o) pelo Gerso Mendes Coelho de Moraes CONTRATADA: KM OLIVEIRA DA SILVA-ME, com sede na Av. Moisés Moita, nº 1101, Bairro Nené Plácido, Município de Tianguá/Ce, Fone: (88) 99491-6623, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.655.687/0001-15, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Kayllon Manoel Oliveira da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS**



DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FESTIVIDADES E HOMENAGENS), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12247, Termo de Participação nº 2024/07, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12247 e Termo de Participação nº 2024/07, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TIANGUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.695,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 8884 22100022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 - 12598. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Gerso Mendes Coelho de Moraes - CONTRATANTE - Kayllon Manoel Oliveira da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Ilegível - TESTEMUNHA 02 - Ilegível - Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001056266/202415 - IG - 1325318

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Clemente Olintho Távora Arruda, situada(o) na CE, 356, nº S/N, Bairro Sanharão, município de Baturité/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0795-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisco Wagner da Costa Germano CONTRATADA: **K. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Eliezer Gois, 110, Parque Soledade, Caucaia/CE, Cep 61.603-180, Fone: (85) 98206-2120, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.187/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Moreira de Sousa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **gêneros de alimentação** - (1/3), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07629, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07629 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BATURITÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.07.339030.50000.0 - 1247. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Francisco Wagner da Costa Germano - CONTRATANTE - Francisco Moreira de Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Francisco Rafael Pereira da Silva - TESTEMUNHA 02 - Francisco Ritelhe Alves - Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001087059/202411 - IG - 1326155

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, estabelecida à Rua Martins Neto, nº 379, Bairro Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.360-415, Telefone (85)31015087, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0472-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Alana Souza de Oliveira Victoriano CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPAFAM**, situada à Rua/Av. Desembargador Pedro Melo, nº 530 - Parque Tijuca, município Maracanaú/Ceará, CEP 61917190, inscrita no CNPJ sob o nº 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo presidente (a) Sr.(a) Francisco Flavio Cavalcante Ferreira. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240(duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.274,80(Hum mil, duzentos setenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Alana Souza de Oliveira Victoriano - CONTRATANTE - Francisco Flavio Cavalcante Ferreira, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Ilegível - TESTEMUNHA 02 - Ilegível - Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001066497/202437 - IG - 1325354

CONTRATANTE: A E.E.M. LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, situada na Av. dos Expedicionários, nº 2921, Centro, Limoeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0206-65, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Flaviano Almeida Mendes CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, com sede na Rua Edivaldo Maia da Silva, nº 26, Bairro: Centro, CEP: 62955-000, Fone: (88) 99289-4798, inscrita no CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10944, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10944 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no t. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.864,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.14.339030.50000.0 - 3932. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** FLAVIANO ALMEIDA MENDES - CONTRATANTE - MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - VITÓRIA NARA MACIEL DE LIMA - TESTEMUNHA 02 - FRANCISCA MISLENE DE LIMA FREITAS - Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001057080/202483 - IG - 1323130

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÉNCIO BARRETO, estabelecida à Rua Juvêncio Barreto, s/nº, Bairro Gisélia Pinheiro, Município de Crato/CE, CEP 63.115-470 Telefone (88) 3102-1268, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0620-74, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. REJANE MARIA BEZERRA SÓTER CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE - COOPERSUL, situado à Rua Inácio Ferreira Teles, nº 101, São José, município de Crato/CE, CEP: 63.133-565, inscrita no CNPJ sob n.º 37.954.887/0001-67, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO LEITE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01 / 2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 119.407,74 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: REJANE MARIA BEZERRA SÓTER - CONTRATANTE - RODRIGO LEITE SOUSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - POLYANA KELLY NUNES MACEDO ALENCAR - TESTEMUNHA 02 - VICTOR ALVES SOARES - Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001077828/202464 - IG - 1315523

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ARSÊNIO FERREIRA MAIA, estabelecida à Rua Coronel José Nunes, nº 1245, Bairro José Simões, Município de Limoeiro do Norte/CE, CEP 62.930-000 - Telefone (88) 9.9970-4559, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0205-84, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral em Substituição, Sr.(a) ANTONIA KEILA RODRIGUES VIEIRA CONTRATADA: JOSEFA OLIVEIRA PEIXOTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ANTONIA KEILA RODRIGUES VIEIRA - CONTRATANTE - JOSEFA OLIVEIRA PEIXOTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Raimunda Normacy de Paula Chaves - TESTEMUNHA 02 - Francisca Suzana Mendes Costa - Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001077804/202413 - IG - 1315523

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ARSÊNIO FERREIRA MAIA, estabelecida à Rua Coronel José Nunes, nº 1245, Bairro José Simões, Município de Limoeiro do Norte/CE, CEP 62.930-000 - Telefone (88) 9.9970-4559, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0205-84, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral em Substituição, Sr.(a) ANTONIA KEILA RODRIGUES VIEIRA CONTRATADA: ELIENE LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 32.934,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ANTONIA KEILA RODRIGUES VIEIRA - CONTRATANTE - ELIENE LOURENÇO DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Raimunda Normacy de Paula Chaves - TESTEMUNHA 02 - Francisca Suzana Mendes Costa - Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001062059/202408 - IG - 1327064

CONTRATANTE: A escola CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS – CREDE 15 – TAUÁ/CE, situada(o) na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 51, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0281-35, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO CONTRATADA: A. M. SANTOS LTDA, com sede na Rua João Alves de Sousa, N° 00, Bairro Centro, CEP: 62.180- 000, Fone: (88) 99262-6549, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.767.376/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela ALINE MENDES SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos profissionais – Assessoria e consultoria contábil**, destinado a atender as necessidades da Unidade Executora Cejiana e da escola CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS – CREDE 15 – TAUÁ/CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09476, Termo de Participação nº 2024/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09476 e Termo de Participação nº 2024/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. B>PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 300 (trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.13.339039.50000.0 - 28076. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO - CONTRATANTE - ALINE MENDES SANTOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001055409202471/PRE-RESERVA : 1318833

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL LIDIA BEZERRA, Município de Saboeiro/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0680-05, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO CONTRATADA: **TAÍSMA TERTO DASILVA**, CPF:078.974.013-32. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Saboeiro/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.824,50 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 – 4972.. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO , CONTRATADA-TAÍSMA TERTO DASILVA e TESTEMUNHAS 01-MARIA DO SOCORRO LUCENA , 02-LUIZA ERIDAN DOS SANTOS. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058052/2024-83/PRÉ-RESERVA: 1325783

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TEODORICO TELES DE QUENTAL - CREDE 18 - CRATO/CE, inscrita no CNPJ 07954514/0623-17, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MONTINNY LINDARD TOMAZ CONTRATADA: **COOPERSUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE**, inscrito no CNPJ sob nº 37.954.887/0001-67, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO LEITE DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 4 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 01 / 2024 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 217.131,28 (duzentos e dezessete mil, cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 8835 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MONTINNY LINDARD TOMAZ - CONTRATANTE – RODRIGO LEITE DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- GERALDO PEREIRA DA SILVA, 02- RAIMUNDA AURINETE DE OLIVEIRA. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.076676/2024-82/PRÉ-RESERVA: 1325308

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WILEBALDO AGUIAR - CREDE 06 - MASSAPÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0083-71, neste ato representada pela Sra. Luciana Cláudia de Castro Olímpio CONTRATADA: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, representado neste ato pelo Sr. Francisco Luís dos Santos Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** para consumo na EEMTI Wilebaldo Águia, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13826, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/13826, Termo de Participação nº 2024/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13826 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MASSAPÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 46.445,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428 . DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Luciana Cláudia de Castro Olímpio - CONTRATANTE – Francisco Luís dos Santos Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Julivando Rocha Frota, 02- Maria José Ferreira Gomes. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1060759202450/PRE-RESERVA : 1326577

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO,Município de Palmácia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0264-34,neste ato representada(o) pelo Maria Marlene Costa de Sousa CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no PF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, representado neste ato pelo Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09048, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/09048 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Palmácia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.630,00 (Seis mil, seiscentos e trinta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (22100022.12.362.144.20976.0 7.339030.50000.0 – 20416).. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Marlene Costa de Sousa , CONTRATADA-Helton Jhon Oliveira Anjos Silva e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055686/2024-84/PRÉ-RESERVA: 1316143

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA - CREDE 18 - ASSARÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0611-83, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Glesiane Duarte Oliveira

CONTRATADA: PAULO BOTELHO DA CUNHA, CPF 031.544.853-92. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: ASSARÉ/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 39.953,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Glesiane Duarte Oliveira - CONTRATANTE – Paulo Botelho da Cunha – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Francisca da Silva, 02- Francisco Iramar Alves. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.086139/2024-41/PRÉ-RESERVA: 1323381

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MARIA JOSE MAGALHAES - CREDE 03 - MORRINHOS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0766-10, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Kiana de Sousa Santos

CONTRATADA: JOSE GEOVANI NEVES, CPF nº 062.779.603-69. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: MORRINHOS/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.372,83 (Cinco mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28068 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: KIANA DE SOUSA SANTOS - CONTRATANTE – JOSE GEOVANI NEVES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO NAIRON MARQUES, 02- MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10365.742024/24/PRÉ-RESERVA: 1323782

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO - CREDE 18 - CRATO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0619-30, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Marcos Gomes de Oliveira

CONTRATADA: COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI, CNPJ: 20.190.238/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 26.801,00 (vinte e seis mil oitocentos e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Marcos Gomes de Oliveira - CONTRATANTE – Francisco Ferreira Brito – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Adão Batista de Oliveira, 02- Maria do Carmo Brito de Sousa Barbosa. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085260/2024-55/PRÉ-RESERVA: 1321415

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDIGENA JOAQUIM UGENA - CREDE 13 - MONSENHOR TABOSA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0172-81, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jeane de Souza Sampaio CONTRATADA: R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.622.231/0001-16, representado neste ato pelo Rivaldo Dantas Bandeira Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08313, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08313, Termo de Participação nº 20240002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08313 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 230 (duzentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 11.730,80 (Onze mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.7.12.339030.50000.0 - 12634. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Jeane de Souza Sampaio - CONTRATANTE – Rivaldo Dantas Bandeira Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Anaiara da Silva Sousa, 02- Ana Jéssica Silva Sousa. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055686/2024-84/PRÉ-RESERVA: 1316143

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA - CREDE 18 - ASSARÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0611-83, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Glesiane Duarte Oliveira CONTRATADA: MICAELA PEREIRA SILVESTRE, CPF 031.526.583-38. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS**



ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 **FORO: ASSARÉ/CE**. **VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO**: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL**: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Glesiane Duarte Oliveira - CONTRATANTE - Micaele Pereira Silvestre - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS**: 01-Antonia Francisca da Silva, 02- Francisco Iramar Alves. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001045506202456/PRÉ-RESERVA : 1326379

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, Município de Ocara/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0275-97, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Manoel Lins Pereira **CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA - COOAF**, inscrita no CNPJ sob nº 18.512.990/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr. José Ernane dos Santos. **OBJETO**: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem **FORO: Ocara/CE**. **VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO**: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 330(trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL**: R\$ 115.145,40 (cento quinze mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). pagos em **CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 20319 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE-Manoel Lins Pereira , CONTRATADA-José Ernane dos Santos e **TESTEMUNHAS** 01-Francisdarlhia Freires de Abreu , 02-Maria Aleksandra Rodrigues de Sousa. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001045506202456/PRÉ-RESERVA : 1326379

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, Município de Ocara/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0275-97, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Manoel Lins Pereira **CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPEJÉ - COPITA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.437.211/0001-78, representado neste ato pelo(a) Sra. Danielle Silva Lucas. **OBJETO**: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem **FORO: Ocara/CE**. **VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO**: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 330(trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL**: R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais). pagos em **CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 20319 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE-Manoel Lins Pereira , CONTRATADA-Danielle Silva Lucas e **TESTEMUNHAS** 01-Francisdarlhia Freires de Abreu , 02-Maria Aleksandra Rodrigues de Sousa. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064751/2024-62/PRÉ-RESERVA: 1320293

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA - CREDE 16 - JUCÁS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0673-86, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Moisés Monteiro **CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 32.144.817/0001-20, neste ato representada por Lucivan Jose Vieira Silva. **OBJETO**: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240013 **FORO: JUCÁS/CE**. **VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO**: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL**: R\$ 40.470,00 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS**: José Moisés Monteiro - CONTRATANTE - Lucivan Jose Vieira Silva - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS**: 01- Renam Moura Barros, 02- Maria do Carmo Lucas Fernandes. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057205/2024-75/PRÉ-RESERVA: 1322537

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL - CREDE 18 - POTENGI/CE, inscrita no CNPJ 07.954.5144/0631-27, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA **CONTRATADA: FRANCISCO SEBASTIÃO DE LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 612.719.493-85. **OBJETO**: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 **FORO: POTENGI/CE**. **VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO**: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL**: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -



PNAE . DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA - CONTRATANTE – FRANCISCO SEBASTIÃO DE LIMA JÚNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisa Celiane Ferreira Nogueira, 02- Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001052496202413/PRE-RESERVA : 1323311

CONTRATANTE: A EEFM PARÓQUIA DA PAZ,Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0450-64,neste ato representada pela Sra. ELIANA MARTINS CAVALCANTE CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07/2024, Termo de Participação nº 2024/06935, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 07/2024, Termo de Participação nº 2024/06935, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 – 8878.. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ELIANA MARTINS CAVALCANTE , CONTRATADA-ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-Rosemary Ferreira da Costa , 02-Francisco Odones da Silva. Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 100/2024/IG: 1327069000

PROCESSO Nº: 22001.075574 / 2024-40 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: : **Prestação de serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação, em favor das empresas FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.044.414/0001-85, sediada na Avenida JAIME ASSIS HENRIQUE, Nº 134, Bairro: Centro, Amontada – CE, CEP: 62.540-000 e NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.963.943/0001-82, sediada na Avenida HILDEBRANDO MELO, Nº 1627, Bairro: Jardim Guanabara, Fortaleza – CE, CEP: 60.346-180; objetivando à contratação de empresa para execução de serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, a contar da assinatura do contrato. Justifica-se em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados em caráter emergencial e impossibilidade de interrupção dos serviços, enquanto não se conclui os procedimentos licitatório que estava programado a ser realizado por meio de Atas de Registro de Preço, conforme os Pregões Eletrônicos nº 20230018, 20230019, 20230020, 20230022, 20230023 e 20230024/SEPLAG. Em razão da demora inesperada para a conclusão dos referidos processos licitatórios para aquisição dos gêneros alimentícios pelas escolas e a dificuldade logística de entrega de gêneros por parte da SEDUC a todas as escolas estaduais, a melhor solução encontrada para garantir o atendimento dos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional com alimentação escolar é a contratação do serviço de alimentação para tal objeto e conforme justificativa da emergência, página.146- 149. Quanto à escolha do fornecedor, esta ocorreu conforme justificativa da área demandante anexada aos autos na página. 717, tendo em vista a comprovação da experiência das empresas e as suas capacidades técnicas para o desempenho dos serviços a serem contratados, demonstrando, ainda, serem as empresas em epígrafe as que ofertaram as melhores propostas dentre as coletadas. Quanto ao preço, este é considerado pela área demandante conforme as páginas. 718 dos autos como vantajoso, tomando por base a coleta de preços realizada entre os fornecedores do ramo, resultando na escolha da melhor proposta adequada às exigências da Administração. A contratação pretendida está atrelada às condições e especificações constantes do Termo de Referência, originário dessa Dispensa VALOR GLOBAL: R\$ 19.443.300,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.500910000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21.Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com cláusula resolutiva. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida na ordem de serviço ou instrumento equivalente CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ 01.044.414/0001-85, NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ 01.963.943/0001-82 DISPENSA: Eliana Nunes Estrela- Secretaria da Educação. RATIFICAÇÃO: Francisca de Assis Viana Moreira - Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar.**

Ana Talita Ferreira Alves
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) MARIA DARLENE NOGUEIRA GONÇALVES** – Matrícula nº 120731-1-9 o valor de R\$ 873,20 (Oitocentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023 – art.18, referente a exercício anterior, oriundo de PARCELA VARIÁVEL DE REDISTRIBUIÇÃO – PVR, no período de 08 dias do mês de outubro/2023, mês de novembro/2023, mês de dezembro/2023 e 13º salário/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 17 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.069404/2024-26

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALEF DOS SANTOS ROCHA, matrícula 22200181303398, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 02/05/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.069404/2024-26. Fortaleza, 02 de maio de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.070500/2024-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM LUIZA BEZERRA DE FARIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO ROMARIO DE AZEVEDO PINTO, matrícula 22200181340056, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.070500/2024-17. Tururu, 01 de abril de 2024. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.065810/2024-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOSÉ WALTER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA DYENICE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 22200181656533, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.065810/2024-10. Fortaleza, 26 de abril de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.067778/2024-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 22200181297797, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067778/2024-15. Fortaleza, 30 de abril de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.069070/2024-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALEXANDRA MARIA QUIRINO DA SILVA ROQUE, matrícula nº 22200181399921, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.069070/2024-91. Redenção, 30 de abril de 2024. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 061, de 03 de abril de 2024, que publicou a Portaria 0370/2024-GAB, datada de 01 de abril de 2024, que DESIGNOU os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, de acordo com o resultado do processo de escolha e indicação de membros do Núcleo Gestor Escolar.

ONDE SE LÊ

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	TIPO DE MANDATO	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
ROBERTO VALDERY TEIXEIRA FILHO	CREDE 17	EEMTI MONS. MANOEL CARLOS DE MORAIS - INEP: 23151528	INDICADO	01/02/2024	31/12/2024	22001.000893/2024-00

LEIA-SE

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	TIPO DE MANDATO	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
ROBERTO VALDERY TEIXEIRA FILHO	CREDE 17	EEMTI MONS. MANOEL CARLOS DE MORAIS - INEP: 23151528	INDICADO	01/02/2024	14/05/2018	22001.000893/2024-00

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 051, de 14 de março de 2024, que publicou a Portaria 0303/2024-GAB, datada de 11 de março de 2024, que DESIGNOU os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão.

ONDE SE LÊ

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA NETO	CREDE 02	EEM HERMÍNIO BARROSO - INEP: 23040181	01/02/2024	02/04/2018	22001.015098/2024-16

LEIA-SE

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA NETO	CREDE 02	EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO - INEP: 23041854	01/02/2024	02/04/2018	22001.015098/2024-16

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº034/2024 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CÉSAR LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000017-X, desta Secretaria do Esporte, a **viajar** as cidades de Granja, Tejuçuoca e Beberibe – CE, no período de 03 a 05/07/2024, a fim de representar o secretário na inauguração das Areninhas dessas cidades, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de julho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Genilson Magalhães Guimarães
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEBASTIÃO ANDRADE BARRETO; CNPJ: 08.546.077/0001-73; Nome do Projeto: **CRACK DE BOLA É CRACK NA ESCOLA** – ANO IV; Nº de Processo: 8253235/2017; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 26 de junho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA; CNPJ: 18.447.576/0001-67; Nome do Projeto: **ESPORTE COM CIDADANIA EM COMUNIDADES TRADICIONAIS** – ANO II; Nº de Processo: 0522348/2020; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 26 de junho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE



*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA ESPAÇO JOVEM CLUBE - ASEEEJC; CNPJ: 15.065.249/0001-52; Nome do Projeto: **EM BUSCA DE NOVOS TALENTOS NO FUTEBOL CRATEUENSE** – ANO IV; Nº de Processo: 8752940/2017; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 26 de junho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: BNB CLUBE DE FORTALEZA; CNPJ: 07.349.939/0001-05; Nome do Projeto: **ARREMESSO EDUCACIONAL BNB CLUBE** – ANO III; Nº de Processo: 5725821/2018; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 09 de julho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 09 de julho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: FEDERAÇÃO CEARENSE DE ATLETISMO; CNPJ: 69.359.610/0001-82; Nome do Projeto: **ATLETISMO, UMA ESCOLA DE SONHOS** – ANO IV; Nº de Processo: 8748196/2017; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 26 de junho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: BEM STAR TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA; CNPJ: 34.175.655/0001-12; Nome do Projeto: **BOLA PRA FRENTE** – ANO

II; Nº de Processo: 00486708/2020; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 26 de junho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **AMBEV S.A. FILIAL AQUIRAZ**; CNPJ Nº: 07.526.557/0008-86; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESPORTOS E CULTURA; CNPJ: 27.857.302/0001-37; Nome do Projeto: **COM OS OLHOS, COMO TE VEJO**; Nº de Processo: 09947248/2022; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 12 de junho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: VISÃO MUNDIAL; CNPJ: 18.732.628/0001-47; Nome do Projeto: **CONEXÃO ESPORTE – ANO II**; Nº de Processo: 00436697/2020; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 26 de junho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1.FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2.DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3.DO PROPONENTE - Nome do Proponente: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ; CNPJ: 07.373.434/0001-86; Nome do Projeto: **CORRIDA UNIFOR - PCD**; Nº de Processo: 07888252/2022; 4.DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5.DO FORO: Fortaleza-CE; 6.DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 12 de junho de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº028/2024

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, CRIADA PELA LEI Nº 13.875, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, CASTELÃO, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O Nº 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O Nº 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE DEVE À EMPRESA **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, A QUANTIA DE R\$ 292,16 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE VOIP DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – DA ARENA CASTELÃO, CONTRATO Nº 023/2019, DISCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 42001.000512/2024-91. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SECRETARIA DO ESPORTE, SIGNATÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. FORTALEZA - CE, 16 DE JULHO DE 2024. SECRETARIA DO ESPORTE DO CEARÁ, em Fortaleza-Ceará, 16 de julho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº029/2024

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, CRIADA PELA LEI Nº 13.875, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, CASTELÃO, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O Nº 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O Nº 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE DEVE À EMPRESA **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, A QUANTIA DE R\$ 2.143,53 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DA FATURA DO MÊS DE MAIO DE 2024 – LINK INTERNET DESTA SECRETARIA, CONTRATO Nº 024/2019, DISCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 42001.001166/2024-91. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SIGNATÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA - CE, 16 DE JULHO DE 2024. SECRETARIA DO ESPORTE DO CEARÁ, em Fortaleza-Ceará, 16 de julho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº030/2024

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, CRIADA PELA LEI Nº 13.875, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, CASTELÃO, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O Nº 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O Nº 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE DEVE À EMPRESA **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, A QUANTIA DE R\$ 2.143,53 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DA FATURA DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – LINK INTERNET DESTA SECRETARIA, CONTRATO Nº 024/2019, DISCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 42001.001609/2024-11. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SIGNATÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA - CE, 16 DE JULHO DE 2024. SECRETARIA DO ESPORTE DO CEARÁ, em Fortaleza-Ceará, 16 de julho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO



FSC® C126031

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2024.24567

TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2024.20928

MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20494

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que a contribuinte **MARIA ALACOQUE DE SÁ XENOFONTE** 43419356315, CGF Nº 06.606.584-4, fica INTIMADA junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.24567, lavrado no transcorrer do Mandado de Ação Fiscal – MAF nº 2024.20494, ou RECOLHER os lançados correspondentes Créditos Tributários, bem como fica INTIMADA, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº 2024.20928, das Informações Complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 16 de julho de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0036/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte **A C MOREIRA DA SILVA -ME**, CGF 07.100.406-8, para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste edital, impugnar o auto de infração, com respectivo Termo de Conclusão, discriminado abaixo, ou recolher o lançado e correspondente crédito tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 16 de Julho de 2024

AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE CONCLUSÃO	INTIMAÇÃO
2024.24558	2024.20932	Recolher o Crédito Tributário com os devidos acréscimos legais. ICMs: R\$ 780.363,02; Multa: R\$ 780.363,02. Este auto de infração deve ser impugnado por meio do Domicílio Tributário Eletrônico, ou a apresentar defesa, perante um Órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua ciência.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 16 de julho de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº92/2024 – CONAT/4ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTECOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam INTIMADOS para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Comunicamos ainda que, de acordo com a Portaria nº 08/2023 publicada no D.O.E. de 12/07/2023, a partir desta data, está disponibilizado aos contribuintes que desejarem fazer sustentação oral virtualmente, equipamentos compatíveis para a realização da modalidade híbrida das sessões de julgamento, devendo para tanto o sujeito passivo ou o representante legal encaminharem o pedido (informando e-mail e contato do WhatsApp de quem irá fazer a sustentação oral), com antecedência mínima de 24 horas da data do julgamento, ao endereço eletrônico conat.camara4@sefaz.ce.gov.br, observando as condições previstas nos artigos 3º e 4º da citada portaria. Fortaleza – Ce, 16 de julho de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº92/2024 – CONAT/4ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA	69.373.777/0016-84	201919841	27/08/2024	13:30H	4ª CÂMARA
COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA e-mail: conat.camara4@sefaz.ce.gov.br	69.373.777/0016-84	201919847	27/08/2024	13:30H	4ª CÂMARA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2024

PROCESSO Nº: 19001.178486 / 2024-94 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA. OBJETO: Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas –FIPE para **fornecer os valores venais de veículos automotores** para composição da base de cálculo do IPVA exercício 2025. JUSTIFICATIVA: Assim, justifica-se a contratação pela credibilidade na pesquisa regionalizada apresentada pela FIPE, além da redução no número de reclamações referentes aos valores utilizados para base de cálculo do IPVA, bem como a necessidade de estabelecer o parâmetro de pesquisa. VALOR GLOBAL: R\$ 52.488,71 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19000 01.04.122.421.20161.03.339039.1.500.9100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS**, CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46. DISPENSA: José Carlos Cavalcante, COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Liana Maria Machado de Souza, SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.

Liana Maria Machado de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 005/SEINFRA/2024 - IG: 1215629000

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Ceará – SEINFRA; CONTRATADA: **CONSÓRCIO LB (CONSTITuíDO PELAS EMPRESAS VMJD MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. E JD INSTALAÇÕES INDUSTRIAS E EQUIPAMENTOS LTDA.)**; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A ESTOQUEGEM DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS DAS CORREIAS TRANSPORTADORAS, FÁBRICA DE ADUELAS**, PARA 2ª FASE DE IMPLANTAÇÃO DA LINHA LESTE, INCLUINDO O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO DELES NO NOVO GALPÃO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Concorrência Pública nº. 20230001/SEINFRA/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição; FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza, Ceará; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será



de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual; VALOR GLOBAL: R\$ 2.740.668,71 dois milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100004.26.783.313.11070.03.449051.1.500.9100000.0; DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Infraestrutura do Ceará, e Antônia Dayse do Nascimento Silva Pimenta e Waldemir do Nascimento Silva Júnior, Representantes Legais da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº928/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.016073/2023-91 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **LINDALVA REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 000543-1-3 ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 28 de Fevereiro de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA 1158/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020606/2024-10, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1158/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS	TOTAL
LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	16/05/2024 à 30/05/2024	14.5	R\$ 131,43	R\$ 1.905,74	R\$ 0,00	R\$ 1.905,74
MAYANE XAVIER DE BRITO	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE -	16/05/2024 à 30/05/2024	14.5	R\$ 131,43	R\$ 1.905,74	R\$ 0,00	R\$ 1.905,74
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	16/05/2024 à 30/05/2024	0	0	0	0	0
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	16/05/2024 à 30/05/2024	0	0	0	0	0
TOTAL									R\$ 3.811,48

*** *** ***

PORTARIA Nº1179/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018264/2024-78, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 749/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatemi, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/03/2024 a 27/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1179/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXANDRE PALHARES LEITE	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
ANDERSON PRADO NANTES	Suplente	40,00	50,00	2	6	380,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	40,00	60,00	2	0	80,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Membro	40,00	60,00	2	2	200,00
ARTHUR ALEX NUNES SALES	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	40,00	60,00	2	0	80,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	3	0	150,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	40,00	60,00	2	0	80,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LIDUINA MARIA ABDALLA MORAES	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	4	0	200,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	50,00	80,00	6	6	780,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
MARIA LUEL DI SOUSA MATIAS	Membro	40,00	60,00	5	0	200,00
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	5	0	250,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Suplente	40,00	60,00	4	0	160,00
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Coordenador	50,00	80,00	6	6	780,00
SAMYA MAGALHÃES DIAS	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Membro	40,00	60,00	4	0	160,00
TOTAL						7.520,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1306/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020390/2024-92, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **componrem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 03/06/2024 a 15/06/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1306/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BRUNNA CAROLINE SOMBRA DE ABREU	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JARDEL DE QUEIROZ JUVÉNCIO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº1331/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020106/2024-88, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1051/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 27/04/2024 a 30/04/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1331/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	5	500,00
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	2	5	500,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	2	5	500,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	2	4	420,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Suplente	50,00	80,00	1	7	610,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	2	4	420,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Suplente	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	2	4	420,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	2	0	100,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	3	340,00
DIACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	50,00	80,00	2	3	340,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	50,00	80,00	2	8	740,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	50,00	80,00	2	5	500,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	50,00	80,00	2	8	740,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	2	0	100,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	50,00	80,00	2	0	100,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	50,00	80,00	2	8	740,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
IAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	2	4	420,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	50,00	80,00	2	4	420,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	50,00	80,00	0	5	400,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	50,00	80,00	2	8	740,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	4	480,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	50,00	80,00	2	8	740,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	2	6	580,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	2	8	740,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	80,00	120,00	2	8	1.120,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	2	6	580,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	2	3	340,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	50,00	80,00	2	5	500,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	80,00	120,00	2	8	1.120,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	2	0	100,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	0	100,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	50,00	80,00	0	8	640,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	2	8	740,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	2	0	100,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	2	0	100,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	2	0	100,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro	50,00	80,00	2	8	740,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Suplente	50,00	80,00	0	8	640,00
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	2	6	580,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	2	4	480,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	60,00	90,00	2	4	480,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	2	8	840,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	1	4	370,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	2	4	420,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	60,00	90,00	2	4	480,00
TOTAL						31.420,00

*** *** ***



PORTARIA Nº1333/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.019627/2024-92, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1099/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 07/05/2024 a 09/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1333/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
FELIPE OLIVEIRA SENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FERNANDO GOMES AGUIAR	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
PEDRO LOPES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						5.880,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1342/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020119/2024-57, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 796/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Baturite, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/04/2024 a 02/04/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1342/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
VICTOR BEZERRA MARTINS	Membro	40,00	60,00	2	0	80,00
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Coordenador	50,00	80,00	2	0	100,00
TOTAL						180,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1397/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.024814/2024-98, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Tauá, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1397/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
VALDERSON VIANA FRANÇA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá

*** *** ***

PORTARIA Nº1399/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.024813/2024-43, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Russas, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1399/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas

*** *** ***

PORTARIA Nº1401/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

suíte de NUP 08012.024816/2024-87, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Caucaia, durante o período de 17/06/2024 a 28/06/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SUELENE CARLOS PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia

*** *** ***

PORTARIA Nº1403/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.021933/2024-99, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÃO ESPECIAL-POSTO RIO MAR**, na cidade de Fortaleza, no dia 15/06/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1403/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº1413/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.021933/2024-99, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 641/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/03/2024 a 15/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1413/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXANDRE PALHARES LEITE	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Coordenador	50,00	80,00	3	0	150,00
ARTHUR ALEX NUNES SALES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	1	0	40,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIWA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Suplente	40,00	50,00	0	11	550,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LIDUINA MARIA ABDALLA MORAES	Suplente	40,00	60,00	8	0	320,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	50,00	80,00	10	11	1.380,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA LUELÍ DE SOUSA MATIAS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA REGINA DA COSTA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Membro	40,00	60,00	10	11	1.060,00
SAMYA MAGALHAES DIAS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
VITORIA EULINA BASTOS CABRAL	Coordenador	50,00	80,00	1	0	50,00
TOTAL						14.000,00

*** *** ***



PORTARIA Nº1415/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.022327/2024-91, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1087/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2024 a 15/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1415/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXANDRE PALHARES LEITE	Suplente	40,00	50,00	10	0	400,00
ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	40,00	60,00	4	0	160,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
ARTHUR ALEX NUNES SALES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Suplente	40,00	50,00	0	10	500,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Suplente	40,00	60,00	5	0	200,00
LIDUINA MARIA ABDALLA MORAES	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA LUELÍ DE SOUSA MATIAS	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
MARIA REGINA DA COSTA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	Membro	40,00	60,00	0	0	0,00
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Membro	40,00	60,00	0	0	0,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
SAMYA MAGALHAES DIAS	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
VITORIA EULINA BASTOS CABRAL	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						R\$ 13.100,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1457/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.025283/2024-51. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 31 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1363/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **MEDICINA FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.494.297/0001-04, estabelecida à Rua Senador Pompeu, nº 1426, Salas 1,2 e 3, Bairro Centro, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.025-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 2089/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/496C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** * *** *

PORTARIA Nº1458/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.028828/2024-81. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 05 de julho de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1217/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINITRAN MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA** - PARANGABA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.324.471/0001-90, estabelecida à Av. Godofredo Maciel, nº 88, Lj 50 e 51, Bairro Parangaba, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.710-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4158/CE, e no Conselho Regional de Psicologia



nº. 11/411C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA Nº1459/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.022478/2024-49. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de julho de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1117/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **EXAMETRAN CENTRO DE EXAMES PARA O TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08012.022478/2024-49, estabelecida à Rua Santa Efígenia (Jangurussu), nº 2, Bairro Messejana, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.871-015, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3879/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/423C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA Nº1462/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.030667/2024-95. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 26 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1392/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego **CLÍNICA OLHAR BRASIL LTDA – FILIAL PARQUELÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.917.166/0003-58, estabelecida à Rua Gustavo Sampaio, nº 1295, Bairro Parquelândia, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.455-001, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3135/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 10 de julho de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA Nº1485/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.029145/2024-41, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Tianguá, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1485/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
KILDARY SILVA SALES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá

*** *** ***

PORTARIA 1489/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027901/2024-05, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de LIMOEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1489/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
MARIA ALINE DE CASTRO HOLANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	01/07/2024 à 15/07/2024	0	0	0	0	0
NORMANDY CHAVES MAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	01/07/2024 à 15/07/2024	14.5	R\$ 131,43	R\$ 1.905,74	R\$ 0,00	R\$ 1.905,74
TOTAL									R\$ 1.905,74

*** *** ***



PORTARIA Nº1499/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027571/2024-40, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/07/2024 a 31/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1499/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
JONAS DA SILVA FERREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA LUCIENE FREIRES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº1500/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027587/2024-52, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Baturité, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1500/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

*** *** ***

PORTARIA Nº1501/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027579/2024-14, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Camocim, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1501/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

*** *** ***

PORTARIA Nº1507/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027589/2024-41, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Sobral, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1507/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral

*** *** ***

